

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice-Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº. 369/2026 - CMCC**

Dispõe sobre concessão de férias de servidora efetiva no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

RESOLVE:

Art. 1º -- CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias a partir do dia 1º (primeiro) de junho de 2026, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora efetiva Srª **MARIA ZILDA MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, desde 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:0AA5B6AD**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº. 370/2026 - CMCC**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **WALLYSON FURTADO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 109.xxx.xxx-08, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, ficando lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) de junho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:C9B3A750**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº. 371/2026 - CMCC**

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Srª. **HELLEN EDUARDA DOS SANTOS DIAS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 039.XXX.XXX – 10, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 1º (primeiro) de junho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:671DE7A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 372/2026 - CMCC

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Srº. **WENDEL ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 898.XXX.XXX – 53, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, lotado no Gabinete do Florentino Guirelli Junio, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 1º (primeiro) de junho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3DD47C42

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 23, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Torna sem efeito a publicação das portarias nº 21 e 22, de 07 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação das portarias nº 21 e 22, de 07 de maio de 2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3999, de 08 de maio de 2026, por erro de digitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de junho de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:31AFDFB1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 24, DE 1º DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JEOVANA LOPES ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 072.XXX.XXX-92, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS05)**, lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Franqueina Lopes de Sousa Muniz (PDT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de junho de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E33657C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 25, DE 1º DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSE WILLIAM LOPES DE SOUZA, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** que rege o art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 029, de 25 de março de 2025 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA;

CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE WILLIAM LOPES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 556.XXX.XXX-87, no cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS05)**, lotado no Gabinete Parlamentar da Vereadora Franqueina Lopes de Sousa Muniz (PDT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de junho de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F68847CD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 26, DE 1º DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMMISSIONADO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HALLANA THAYS MARTINS DE ALENCAR, inscrita no CPF sob nº 021.XXX.XXX-58, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS05), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Marcelo Braga da Silva (PRD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de junho de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ravell Dos Santos Oliveira

Código Identificador:6A1A3B54

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 27, DE 1º DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMMISSIONADO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CHRYSTHYAN HELLEM SALES DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº 067.XXX.XXX-05, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS05), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Marcelo Braga da Silva (PRD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de junho de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ravell Dos Santos Oliveira

Código Identificador:CC60CB64

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 28, DE 1º DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FABIO JOSE ALEIXO VITORINO, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que rege o art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 029, de 25 de março de 2025 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA;

CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIO JOSE ALEIXO VITORINO, inscrito no CPF sob nº 244.XXX.XXX-49, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS05), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Marcelo Braga da Silva (PRD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de junho de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ravell Dos Santos Oliveira

Código Identificador:8DB31E83

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOAO BARROS DOS SANTOS, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que rege o art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 029, de 25 de março de 2025 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA;

CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO BARROS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 875.XXX.XXX-53, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS05), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Marcelo Braga da Silva (PRD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de junho de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ravell Dos Santos Oliveira

Código Identificador:406D1E6B

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMMISSIONADO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARLON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 014.***-***-58, do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE GABINETE INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA (CMEC-DAS03), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jenean dos Reis Araújo (PDT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 1º de junho de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ravell Dos Santos Oliveira

Código Identificador:5C66232F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº28/2026-CMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2026

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 16/06/2026, às 09h00 (hora local), no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de placas de condecoração, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá. O Edital de licitação e seus anexos estão disponíveis no sítio institucional da CMM, além de também terem sido publicados nos sítios eletrônicos do PNCP e do Portal de Compras Públicas.

Marabá, 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Délio Sampaio Azeredo

Código Identificador:50A13FCF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISTRITATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - DCAT
DISTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01-2025CAT

DISTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E FRANCINALDO DE SOUZA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, Casado, agente político, residente e domiciliado Nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **FRANCINALDO DE SOUZA** brasileiro, portador do CPF/MF no 700.XXX.XXX-20, e da Carteira de Identidade nº. 42XXX76 PC/PA, residente e domiciliado na vicinal Norte do km 95, zona rural Vila do Aeroporto, cidade de Medicilândia/PA, CEP: 68.145-000, doravante denominado **CONTRATADO**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o **distrato** da contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999, conforme o Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Trabalho Temporário ao contrato administrativo de trabalho temporário denominado de nº 01/2025 CAT, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. A **CONTRATANTE** e O (A) **CONTRATADO (A)**, em **primeiro de janeiro de 2026** firmaram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº. 01/2025 CAT com prazo determinado de duração de 12 (DOZE) meses, com vigência de primeiro de janeiro de 2026 há primeiro de janeiro de 2027, pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de VIGIA. Como previsto na cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Temporário Nº. 01/2025 CAT.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm e executará seus serviços **até dia 29 de maio de 2026**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** pelo tempo que ficou na função a quantia contratada e trabalhada, nos termos da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Temporário Nº. 01/2025 CAT.

DO DISTRATO CONTRATUAL E HONORÁRIOS

4. A **CONTRATANTE**, por razões do Inciso VI, da Cláusula Décima, do item 10.1 do contrato administrativo nº 01/2025 CAT, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem (distratar) o contrato até então vigente, restando acertado em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável. Fica eleito o foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem às partes justas e distratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 29 de maio de 2026.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA

Contratante

Presidente da CMM

FRANCINALDO DE SOUZA

CPF: 700.XXX.XXX-20

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG Nº

2. _____
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:043D8BC5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 140/2026

PORTARIA Nº 140/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.122, de 19 de dezembro de 2025, que divulgou os feriados e estabeleceu os dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa quanto ao funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA;

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho é ponto facultativo nacional em razão da celebração de Corpus Christi.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), nos dias 04 e 05 de junho de 2026, retornando ao expediente no dia 08 de junho de 2026, a partir de 08h00.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:B2734CA0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026-CMP

ORIGEM:Processo Administrativo Nº 006/2026-CMP, Pregão Eletrônico Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XV, c/c art. 29º e art. 33º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES Nº 5 de 2017.

CONTRATADA: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.151.812/0001-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 187.920,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 31/05/2027.

DATA DA ASSINATURA:28/05/2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:635AEF73

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTIÇÃO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 022/2023 – CMP

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – CMP

Contrato Nº 029/2023 – CMP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Causa da Rescisão: Realização de Pregão para contratação de serviços de locação de veículos.

Fundamento Legal: Art. 78, XII e art.79, II, da Lei 8.666/93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, 120, bairro Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas - PA, inscrita no CNPJ: 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **LEONARDO LUIS ANDRADE**, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CMP, firmado em 28 de agosto de 2023 com a doravante **NOTIFICADA**, a empresa **JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 43.645.425/0001-60, sediada na Rua Cedro, Nº351, CEP:68.685-000, Cidade de Concórdia do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **JOEL SILVA PAIVA**.

Notifica-se a rescisão amigável do Contrato supramencionado, que possui por objeto “**serviços contínuos de locação de veículos (utilitários e passeio) sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas**”, conforme art. 78, XII e art.79, II, da Lei 8.666/93.

I – DOS FATOS

A Administração Pública realizou novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando à contratação de serviços de locação de veículos, do qual a contratada também participou, ocasião em que foi obtida proposta mais vantajosa economicamente para o interesse público, com valores significativamente inferiores aos atualmente praticados no Contrato Nº 029/2023 – CMP. Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, a manutenção do contrato vigente deixou de atender à solução mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal de Paragominas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente extinção amigável fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII, e 79, incisos II, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;”

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

A medida encontra-se devidamente motivada no Processo Administrativo Nº: 022/2023 – CMP, no qual restou demonstrada a vantajosidade econômica da nova contratação e a necessidade de preservação do interesse público.

III – DA EXTIÇÃO CONTRATUAL

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA da decisão administrativa de extinguir amigavelmente o Contrato Administrativo Nº 029/2023 – CMP, a partir de 31 de maio de 2026, devendo:

Encerrar a prestação dos serviços na data acima indicada;
Providenciar a retirada dos veículos eventualmente disponibilizados;
Regularizar quaisquer pendências administrativas e financeiras existentes até a data da extinção.

A Administração promoverá o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da extinção contratual, observadas as cláusulas contratuais e a legislação vigente.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, podendo apresentar manifestação no prazo legal, caso entenda necessário.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Paragominas, 27 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Joel S Paiva Empreendimentos LTDA

CNPJ/MF nº43.645.425/0001-60

Representante Legal

JOEL SILVA PAIVA

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:CEEC27B5

GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 022/2023 – CMP

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – CMP

Contrato Nº 023/2023 – CMP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Causa da Rescisão: Realização de Pregão para contratação de serviços de locação de veículos.

Fundamento Legal: Art. 78, XII e art.79, II, da Lei 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, 120, bairro Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas - PA, inscrita no CNPJ: 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CMP, firmado em 30 de junho de 2023 com a doravante NOTIFICADA, a empresa SMART LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 13.990.910/0001-00, sediada na Rua Timbiras, nº 99, Bairro: Celio Miranda, CEP: 68.625-110, município de Paragominas, Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KEILANE DE JESUS DELPUPO.

Notifica-se a rescisão amigável do Contrato supramencionado, que possui por objeto “serviços contínuos de locação de veículos (utilitários e passeio) sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas”, conforme art. 78, XII e art.79, II, da Lei 8.666/93.

I – DOS FATOS

A Administração Pública realizou novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando à contratação de serviços de locação de veículos, do qual a contratada também participou, ocasião em que foi obtida proposta mais vantajosa economicamente para o interesse público, com valores significativamente inferiores aos atualmente praticados no Contrato Nº 023/2023 – CMP. Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência e supremacia

do interesse público, a manutenção do contrato vigente deixou de atender à solução mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal de Paragominas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente extinção amigável fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII, e 79, incisos II, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;”

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

A medida encontra-se devidamente motivada no Processo Administrativo Nº: 022/2023 – CMP, no qual restou demonstrada a vantajosidade econômica da nova contratação e a necessidade de preservação do interesse público.

III – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA da decisão administrativa de extinguir amigavelmente o Contrato Administrativo Nº 023/2023 – CMP, a partir de 31 de maio de 2026, devendo:

Encerrar a prestação dos serviços na data acima indicada;

Providenciar a retirada dos veículos eventualmente disponibilizados;
Regularizar quaisquer pendências administrativas e financeiras existentes até a data da extinção.

A Administração promoverá o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da extinção contratual, observadas as cláusulas contratuais e a legislação vigente.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, podendo apresentar manifestação no prazo legal, caso entenda necessário.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Paragominas, 27 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Smart Logística e Serviços LTDA

CNPJ/MF nº13.990.910/0001-00

Representante Legal

KEILANE DE JESUS DELPUPO

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:B6ADF62A

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2026

REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO

ORIGEM: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026/CMX - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026/CMX

CONTRATANTE:: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA:: J & R PANIFICADORA LTDA – ME

- CNPJ nº 11.306.712/0001-50

OBJETO:: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL:: R\$ 37.315,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026:

* - 01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA;

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Código Identificador:B182154A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2026 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **EXONERAR**, de ofício **RAMON PEREIRA PINHEIRO**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:F6D0B0D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2026 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCAS ANDERSON DE LIMA ARAUJO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:F02985C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2026 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUIS RICHARD DA CRUZ MARQUES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:04CFCEE4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2026 – GP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **EXONERAR**, **ROZENILDA RODRIGUES MOTA**, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:5ACF2831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 205/2025 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 205/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): **LUCAS MANOEL RODRIGUES DA COSTA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Vigência: 02 DE JUNHO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Valor: R\$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0708 – Departamento Municipal de Trânsito.

Atividade: 04 122 0412 2.028 – Operacionalização das Atividades do DEMUTRAN

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
 Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
 Data da Assinatura: 02 DE JUNHO DE 2025
 Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3D7B9137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026 -
SEMAD/PMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretária Municipal de Administração-SEMAD.

CONTRATADO (A): LUCAS MANOEL RODRIGUES DA COSTA
 OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria de Administração, para exercer o cargo de PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DATA DA RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir da data de 26 de maio de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do instrumento de contrato.

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D25F9A45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188-2026- PMAF
CONTRATO Nº: 20250095 - PMAF
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-010 PMAF.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA

CONTRATADA(O): E.K.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO : O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no termo do art. 124 inciso I do caput da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 01 de Junho de 2026.

PREFEITO: Marcone Pereira Lacerda, pelo Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-Pa, e a Empresa E.K.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se.

E.K.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 55.837.318/0001-13

Publicado por:
 Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:558EC328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

Ata de Registro de Preço nº 20260131-PMAF
 Dispensa de Licitação para Registro de Preço Nº 7/2026-007-PMAF
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

VENCEDORES: R F AGUIAR SERVICOS; C.N.P.J. nº 27.167.073/0001-29

Prefeitura de Abel Figueiredo:
 Secretaria de ADM. \$ 64.486,00. (Sessenta e quatro mil quatrocentos oitenta e seis reais).

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE \$ 40.819,00. (Quarenta mil oitocentos e dezenove reais)

Fundo Municipal de Educação: R\$ 64.006,50. (Sessenta e quatro mil seis reais e cinquenta centavos)

Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 58.983,00. (Cinquenta e oito mil novecentos oitenta e três reais)

Fundo Municipal de Saúde: R\$ 59.511,00. (Cinquenta e nove mil quinhentos e onze reais) sendo, valor total fracionado Conforme Ordem de Serviços expedida pelas Unidades demandantes E encaminhada com Nota Fiscal.

TOTALISANDO UM VALOR DE R\$ 287.805,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE JUNHO DE 2026.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
 Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:715C53A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

Ata de Registro de Preço nº 20260132-PMAF
 Dispensa de Licitação para Registro de Preço Nº 7/2026-008-PMAF
 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL.**

VENCEDORES: R F AGUIAR SERVICOS; C.N.P.J. nº 27.167.073/0001-29

Prefeitura de Abel Figueiredo:
 Secretaria de ADM. \$ 48.595,00. (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Fundo Municipal de Educação: R\$ 64.143,00. (sessenta e quatro mil cento e quarenta e três reais)

Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 61.550,00. (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Fundo Municipal de Saúde: R\$ 64.767,00. (sessenta e quatro mil setecentos sessenta e sete reais)

Sendo, valor total fracionado Conforme Ordem de Serviços expedida pelas Unidades demandantes E encaminhada com Nota Fiscal.

TOTALISANDO UM VALOR DE **R\$ 239.052,00** (duzentos trinta e nove mil cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE JUNHO DE 2026.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
 Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:51837CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 7/2026-009-PMAF

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da **empresa: NC SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 41.799.009,0001-91** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO DEDICADO A INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.NESTE MUNICIPIO.

Prefeitura de Abel Figueiredo: Sec. de Administração: \$ 34.161,60. (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)- Fundo Municipal de Saúde: R\$ 25.621,20. (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e uns reais e vinte centavos) Fundo Municipal de Educação: R\$ 38.431,80. (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 12.810,60 - (doze mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos). Fundo Municipal de Meio Ambiente: 4.270,20 – (quatro mil duzentos e setenta reais e vinte centavos)Na qualidade de ordenador de despesas venho **RATIFICAR** a declaração de Dispensa Nº **7/2026-009-PMAF** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Abel Figueiredo, 28 de Maio de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:DBE650D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 5.122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, publicado no DOE Nº 36.475, de 22 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Pará, que estabelece os pontos facultativos no ano de 2026 no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que os dias 04 e 05 de junho de 2026 foram declarados pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em decorrência do ponto facultativo de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam dispensados deste Decreto os serviços considerados essenciais e indispensáveis ao funcionamento desta Casa de Leis, especialmente o Departamento de Licitação e os Guardas Noturnos, os quais deverão manter suas atividades normalmente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:688A88FF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 86/2026

“Designar a Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DARLA BISPO LEITE FERREIRA, matrícula 96-3, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 31 de maio de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 04 de junho de 2026 às 14:00:00 para RESOLVER ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 4 (quatro) (diárias) para viagem, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de maio de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:8B51FA00

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 87/2026

Dispõe sobre a transferência interina do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, bem como no art. 17, inciso I, e art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal dispõe que o Vice-Presidente substituirá o Presidente da Câmara em seus impedimentos e ausências;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal prevê a substituição temporária do Presidente, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, interinamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte ao Senhor RODRIGO DE SOUZA LEITE, Vice-Presidente da Mesa Diretora, no dia 01 de junho de 2026, a partir das 14h00, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 17, inciso I, e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Durante o período da interinidade, o Presidente em exercício exercerá plenamente todas as atribuições legais, administrativas, legislativas e representativas do cargo, conforme estabelecem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, 01 de junho de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:8426EF95

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 88/2026

“Designar vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador ADEVIR SUÉ DIAS, matrícula 36-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 02 de junho de 2026 às 07:00:00 e chegando no dia 04 de junho de 2026 às 14:00:00 para resolver assuntos de interesse do município na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de junho de 2026.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C3E4BC9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.007/2026/SRP. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento eventual de peças de reposição para manutenções corretivas e preventivas e acessórios automotivos de primeira linha para veículos leves, ônibus e máquinas pesadas do patrimônio da Prefeitura de Bannach – PA, suas Secretarias, Fundos e Departamentos Vinculados. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, **10h30m, dia 16 de junho de 2026.** **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/,

<https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:5AC5DE44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n.º020.2026.01

Modalidade: Concorrência n.º 005/2026

Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global

Regime de Execução: Indireta / Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a pavimentação asfáltica de 2290 metros de vias urbanas nas seguintes coordenadas: Rua São Paulo (1300,00 m x 7,00 m) INICIO:7º20'41.84"S / 50º24'43.63"W- FIM: 7º21'01.22"S / 50º24'32"W ; Av dos Pioneiros (230,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º20'47.22"S / 50º24'50.31"W FIM: 7º20'49.18"S / 50º24'56.88"W ; Rua José Henrique Carvalho (270,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º21'05.04"S / 50º24'31.0"W FIM: 7º21'11.29"S / 50º24'37.21"W e Av Paraná (490,00 m x 7,00 m) INICIO: 7º20'57.12"S / 50º24'17.09"S FIM: 7º21'08.66"S / 50º24'28.02"W , no município de Bannach/PA. (Ref: Convênio n.º 022/2026 SEINFRA / PMB).

Entrega dos Envelopes: **10h30m do dia 17/06/2026**

Abertura dos Envelopes: 10h45m do dia 17/06/2026

REGIMENTO Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Avenida Paraná, n.º 27, Centro – Bannach – PA, CEP 68.388-000, ou gratuitamente na página <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:F594430D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO PORTARIA 060/2026

PORTARIA Nº 0060/2026-SEMSA, de 27 de Maio de 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratados são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e, Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Raimundo Nonato Viana Lima, Chefe De Divisão De Almoxarifado, Matrícula Nº 633 Titular, Natalice Pedroso Dias, Farmacêutica, Matrícula Nº 2223 Do Contrato Nº 104/2026, 105/2026, 106/2026, 107/2026 vinculados as atas de registro de preços nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026 do pregão eletrônico 90003/2026 cujo o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante a vigência do contrato.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 27 de maio de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:

Paulo Eder Cardoso Soares

Código Identificador:79BB5AD2

SEMAG - LICITAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 109, 110, 111 E 112/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 109, 110, 111 e 112/2026

Origem: PE Nº 90005/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA-SEMAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.**

CONTRATO Nº109/2026: EMPRESA AR DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.062.826/0001-88 VALOR TOTAL R\$ 20.111,25 Data de assinatura 29/05/2026, VIGENCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº110/2026: EMPRESA DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 34.683.771/0001-42 VALOR TOTAL R\$ 2.246,00 Data de assinatura 29/05/2026, VIGENCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº111/2026: EMPRESA PIAU FORMULÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.762.990/0001-72 VALOR TOTAL R\$ 726,25 Data de assinatura 29/05/2026, VIGENCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº112/2026: EMPRESA U F AGUIAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30 VALOR TOTAL R\$ 21.846,60 Data de assinatura 29/05/2026, VIGENCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026.

Belterra-PA, 01 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

FUNDEB

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento

Código Identificador:5B9F997D

SEMAG - LICITAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 113/2026, 114/2026, 115/2026 E 116/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 113/2026, 114/2026, 115/2026 e 116/2026

Origem: PE Nº 90005/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA-SEMAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.**

CONTRATO Nº113/2026: EMPRESA AR DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.062.826/0001-88 VALOR TOTAL R\$ 11.594,80 Data de assinatura 29/05/2026, VIGENCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº114/2026: EMPRESA DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 34.683.771/0001-42 VALOR TOTAL R\$ 1.628,00 Data de assinatura 29/05/2026, VIGENCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº 115/2026: EMPRESA PIAU FORMULÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.762.990/0001-72, VALOR TOTAL R\$ 373,25, Data de assinatura 29/05/2026, VIGENCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026;

CONTRATO Nº116/2026: EMPRESA U F AGUIAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30 VALOR TOTAL R\$ 10.956,60 Data de assinatura 29/05/2026, VIGENCIA: 29/05/2026 a 31/12/2026.

Belterra-PA, 01 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

SEMEB

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento

Código Identificador:A197C83D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BRAGANÇA

Contratado: R2S EVENTOS LTDA - ME. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-1905001. Objeto: Contratação de show artístico com a aparelhagem ICÔNICO TUPINAMBÁ, para apresentação musical durante a programação do XXXVIII Festival Junino de Bragança, no dia 06 de junho de 2026, na Estação Cultural

Armando Bordalo (Praça de Eventos), evento promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Bragança-PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BRAGANÇA

Contratado: R2S EVENTOS LTDA - ME. Contrato nº 20260663. Valor Global: R\$ 100.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-1905001. Objeto: Contratação de show artístico com a aparelhagem ICÔNICO TUPINAMBÁ, para apresentação musical durante a programação do XXXVIII Festival Junino de Bragança, no dia 06 de junho de 2026, na Estação Cultural Armando Bordalo (Praça de Eventos), evento promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Bragança-PA. Vigência: 29/05/2026 a 30/06/2026. Data da Assinatura: 29 de Maio de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniel da Silva Siqueira

Código Identificador:5290C9FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-03 FME

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item. / OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de desenvolvimento de software para implantação, conversão, treinamento técnico, licenciamento de uso de software de gestão escolar (educacional), bem como testes e serviços de manutenção, customizações, atendimento e suporte técnico online e presencial e serviços de hospedagem de banco de dados para funcionamento das áreas administrativas, recursos humanos, pedagógica, matrículas online, atividades online, transporte escolar, merenda escolar, financeiro, compras, estoque, patrimônio e biblioteca da secretaria municipal de educação e unidades educacionais do município de Brejo Grande do Araguaia/PA. / ABERTURA: 16/06/2026. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo Grande do Araguaia/PA, 01 de Junho de 2026.

FREDSON FERNANDO DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fredson Fernando Dias

Código Identificador:89D70224

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO SEMAP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº CCE-008/2026-PMBB PROCESSO ADM: Nº
2026.0430-001/SEMAP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA **ELETRÔNICA Nº CCE-008/2026-PMBB** **Processo Adm: Nº 2026.0430-001/SEMAP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 75,90KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E AINDA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 7.809.488,78 (sete milhões e oitocentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos): AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (28333517000111) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 7.809.488,78 (sete milhões e oitocentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

BREU BRANCO (PA), segunda-feira, 1 de junho de 2026

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:6AEE2490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO SEMAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº CCE-008/2026-PMBB PROCESSO ADM: Nº
2026.0430-001/SEMAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA **ELETRÔNICA Nº CCE-008/2026-PMBB** **Processo Adm: Nº 2026.0430-001/SEMAP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 75,90KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS E AINDA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 7.809.488,78 (sete milhões e oitocentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos): AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (28333517000111) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 7.809.488,78 (sete milhões e oitocentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BREU BRANCO (PA), segunda-feira, 1 de junho de 2026

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Autoridade Competente

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:6C2B0A27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19/06/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 083/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO 044/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos, incluindo limpeza interna e externa, destinados à manutenção da frota oficial, visando atender às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B5A86F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS J & N

CONTRATO Nº: 20260386. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): J & N COMERCIAL LTDA, OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas (CAMPANHA) com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 111.875,00. VIGÊNCIA: 22/05/2026 a 21/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CA74F284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FME DMB

CONTRATO Nº: 20260356. ORIGEM: PREGÃO Nº 089/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R\$ 275.023,30. VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E0A61F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FME J P

CONTRATO Nº: 20260355. ORIGEM: PREGÃO Nº 089/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): J P DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R\$ 31.393,90. VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4AC81D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FME MARCIO

CONTRATO Nº: 20260363. ORIGEM: PREGÃO Nº 088/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores, material promocional e bandeiras, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 131.119,05. VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1C3579B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FME N. F.

CONTRATO Nº: 20260364. ORIGEM: PREGÃO Nº 088/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): N. F. GRANDE & CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores, material promocional e bandeiras, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 32.760,00. VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:68609031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FME PONTUAL

CONTRATO Nº: 20260400. ORIGEM: PREGÃO Nº 121/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, OBJETO: Aquisição de moveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 1.571.830,55. VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B8BA0723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FME V.A

CONTRATO Nº: 20260401. ORIGEM: PREGÃO Nº 121/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): V. A. COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de moveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 576.445,48. VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0492B7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PMCC RIBEIRO

CONTRATO Nº: 20260361. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 161/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de calçadas padrão na rua da torre (Entre Avenida da cooperativa e Av. J3), no município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 1.343.826,21. VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 15/05/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BDCA8EAF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 22 de maio de 2026, edição Ano XVII Nº 4009, página 28, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, que dispõe sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL "CANAÃ CIDADE JUNINA 2026".

ONDE SE LÊ:

5.2. Período para apresentação de propostas: a contar da publicação deste Edital até as 18h do dia **03 de junho de 2026**. Sendo o prazo de impugnação ao presente edital até **27/05/26**.

5.6. Os termos de patrocínio deverão ser formalizados pelas partes até o dia 10/06/2026.

LEIA-SE:

5.2. Período para apresentação de propostas: a contar da publicação deste Edital até as 18h do dia **12 de junho de 2026**. Sendo o prazo de impugnação ao presente edital até **27/05/26**.

5.6. Os termos de patrocínio deverão ser formalizados pelas partes até o dia 12/06/2026.

Ficando os demais dados intactos.

Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 01 de junho de 2026.

TAIS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente

Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:ACEED4FE

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 1.196, DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI N.º 1.196, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à proteção e preservação do meio ambiente, à ação social, à cultura, ao esporte, à ciência, tecnologia e inovação e à saúde, nos termos das disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a)** natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b)** finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c)** previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- d)** previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e)** composição e atribuições da diretoria;
- f)** obrigatoriedade de publicação anual dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g)** no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h)** previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou

desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados; e

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, pelo titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

Art. 3º Não serão qualificadas como organizações sociais as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Art. 4º O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a)** 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b)** 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c)** até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d)** 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- e)** até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvadas a ajuda de custo por reunião da qual participem; e

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no Conselho ao assumirem funções executivas.

Parágrafo único. Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do caput deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Art. 5º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - definir as diretrizes fundamentais de atuação da entidade;

II - aprovar a proposta de celebração do Contrato de Gestão com o Poder Público;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria da Entidade;

IV - fixar remuneração dos membros da Diretoria da Entidade;

V - aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios e as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade, observados os princípios constitucionais da Administração Pública;

VI - aprovar as normas de qualidade, de contratação de obras e serviços, de compras e alienações, garantindo a observância dos princípios da eficácia e da economicidade, mediante procedimentos que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa para a entidade;

VII - aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento Anual da entidade, bem como suas alterações;

VIII - fiscalizar o cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão;

IX - aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

X - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão da Secretaria responsável, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

XI - aprovar e dispor sobre alterações do Estatuto Social, observadas as disposições legais e estatutárias;

XII - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deverá dispor sobre sua estrutura organizacional, forma de gerenciamento, cargos e respectivas competências; e

XIII - exercer outras atribuições correlatas às ações de sua competência, previstas na legislação aplicável, no Contrato de Gestão ou nesta Lei.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE GESTÃO E DA EXECUÇÃO

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades referentes às arroladas em seu art. 1º, de acordo com seus requisitos e princípios estabelecidos nesta Lei e nos arts. 5º, 6º e 7º, da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Parágrafo único. A celebração do contrato de gestão deverá ser precedida de chamamento público, com regras objetivas e transparentes, salvo em casos de inviabilidade de competição devidamente justificada.

Art. 7º O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

§ 1º Após aprovação do Conselho de Administração, o contrato de gestão deve ser submetido ao Secretário Municipal da área competente ou autoridade supervisora designada pelo Poder Executivo, bem como à respectiva Comissão de Avaliação a que se refere o art. 8º desta Lei.

§ 2º O titular da pasta interessada deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

CAPÍTULO III – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º O Secretário Municipal ou a autoridade supervisora de cada área de atuação referida no art. 1º desta Lei presidirá uma Comissão de Avaliação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, no âmbito de suas competências, observadas, no que couber, as normas constantes nos §§ 1º a 3º do art. 8º da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas competente e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 9º desta Lei, quando a gravidade dos fatos ou o interesse público assim o exigir e havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Parágrafo único. Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 11. O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação em sítio eletrônico oficial da entidade.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E PESSOAL

Art. 12. A organização social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, assim como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

§ 1º As contratações mencionadas no caput deste artigo, embora não sujeitas aos estritos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), deverão observar regulamento próprio que garanta procedimentos objetivos, impessoais, econômicos e transparentes.

§ 2º A contratação de pessoal pela Organização Social, com recursos públicos repassados via contrato de gestão, dar-se-á pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e deverá ser precedida de processo pautado em critérios objetivos e impessoais, previsto em

regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, ressalvadas as contratações para cargos de direção devidamente previstos no estatuto.

§ 3º É vedada ao Poder Executivo Municipal a cessão de servidores públicos integrantes de seu quadro de pessoal para as organizações sociais qualificadas nos termos desta Lei.

CAPÍTULO V - DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 13. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando constatado o descumprimento das disposições legais, estatutárias ou das cláusulas do contrato de gestão.

Art. 14. Constituem, dentre outras, hipóteses de desqualificação:

I - o descumprimento injustificado das metas e indicadores pactuados no contrato de gestão;

II - a prática de irregularidades na utilização de recursos públicos;

III - a perda das condições que fundamentaram a qualificação;

IV - a violação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

V - o desvio de finalidade na execução das atividades pactuadas.

Art. 15. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º O processo administrativo deverá ser instaurado pela autoridade supervisora, mediante motivação expressa.

§ 2º A decisão de desqualificação deverá ser fundamentada e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 16. A desqualificação implicará:

I - a rescisão do contrato de gestão;

II - a reversão ao Município dos bens públicos permitidos, cedidos ou transferidos à entidade para execução do contrato de gestão; e

III - a apuração de responsabilidades dos dirigentes e demais envolvidos, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI - DA DESTINAÇÃO DOS BENS E DA REVERSÃO PATRIMONIAL

Art. 17. Os bens públicos móveis e imóveis, bem como os recursos públicos financeiros e patrimoniais destinados à execução do contrato de gestão, reverterão ao Município ao término da parceria, inclusive nos casos de rescisão ou desqualificação, sem prejuízo das medidas de responsabilização cabíveis.

Art. 18. Os bens adquiridos com recursos públicos repassados no âmbito do contrato de gestão serão considerados bens públicos para todos os efeitos legais, devendo ser revertidos ao Município ou destinados a outra organização social qualificada na mesma área de atuação, conforme definido no instrumento contratual.

Art. 19. Na hipótese de extinção da entidade, o patrimônio constituído com recursos públicos será destinado na forma do art. 2º, inciso I, alínea "h", desta Lei, observada a proporcionalidade dos recursos públicos aportados.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, podendo, inclusive, estabelecer requisitos complementares de qualificação das Organizações Sociais, observando, em todo caso, as implicações desta Lei, a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e as peculiaridades de cada área de atuação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:259ADB7F

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.197, DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI N.º 1.197, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS DE INTERESSE LOCAL, APLICÁVEIS AOS OCUPANTES DA INFRAESTRUTURA DE POSTES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, RELATIVAS AO ORDENAMENTO, SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CABOS, FIOS, FIBRAS ÓPTICAS, CORDOALHAS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO ESPAÇO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas urbanísticas de interesse local aplicáveis aos ocupantes da infraestrutura de postes situados no Município de Canaã dos Carajás/PA, relativas ao ordenamento, segurança, identificação, conservação e regularização de cabos, fios, fibras ópticas, cordoalhas e equipamentos instalados no espaço urbano.

§ 1º As obrigações previstas nesta Lei destinam-se às pessoas jurídicas responsáveis pela instalação, utilização, operação, manutenção ou retirada do cabeamento e dos equipamentos referidos no caput.

§ 2º As disposições desta Lei aplicam-se às situações que afetem a segurança da população, a mobilidade urbana, a acessibilidade, a paisagem urbana, a identificação dos responsáveis e o uso adequado do espaço público.

§ 3º Esta Lei não disciplina a prestação dos serviços de telecomunicações, o regime de outorga, a exploração econômica dos serviços, os padrões técnicos privativos da regulação federal, nem as relações econômicas de compartilhamento de infraestrutura, que permanecem regidos pela legislação e pela regulamentação federal aplicáveis.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I — cabeamento: o conjunto de fios, cabos, fibras ópticas, cordoalhas e demais elementos instalados em postes para suporte ou transmissão de sinais, dados ou serviços;

II — ocupante: a pessoa jurídica responsável pela instalação, utilização, operação, manutenção ou retirada de cabeamento, fios, fibras ópticas, cordoalhas ou equipamentos instalados em postes situados no Município;

III — detentora da infraestrutura: a pessoa jurídica responsável pela administração, operação ou disponibilização do poste utilizado para fixação do cabeamento;

IV — cabo inativo: o cabo sem utilização atual, sem vínculo operacional identificado ou sem função técnica comprovada;

V — cabo não identificado: o cabo que não contenha identificação visual apta a indicar o responsável por sua instalação, utilização ou manutenção;

VI — situação de risco: a condição do cabeamento ou equipamento que possa comprometer a segurança de pessoas, bens, veículos, imóveis, trabalhadores, usuários do espaço público ou serviços urbanos.

Art. 3º A instalação, a utilização, a manutenção, a substituição, a retirada e a regularização de cabeamento e equipamentos em postes deverão observar:

I — a organização, o alinhamento e a adequada fixação dos cabos;

II — a segurança de pedestres, veículos, imóveis, trabalhadores e usuários do espaço urbano;

III — a preservação da mobilidade urbana e da acessibilidade;

IV — a preservação da paisagem urbana e a redução de interferências visuais indevidas;

V — a identificação do responsável pelo cabeamento;

VI — as normas técnicas, urbanísticas, ambientais e regulatórias aplicáveis;

VII — a capacidade e as condições da infraestrutura utilizada, nos limites da legislação e da regulamentação setorial aplicáveis.

Art. 4º É vedada a permanência, no espaço urbano, de cabeamento ou equipamento:

I — solto, rompido, pendente ou em altura incompatível com a segurança;

II — emaranhado ou disposto de modo a comprometer a segurança, a mobilidade urbana, a acessibilidade ou a adequada manutenção da infraestrutura;

III — sem identificação do responsável;

IV — abandonado, inativo ou sem função técnica atual comprovada;

V — instalado de forma clandestina ou em desconformidade com as normas urbanísticas, técnicas ou regulatórias aplicáveis;

VI — que gere risco à população, aos imóveis, aos trabalhadores, aos veículos ou aos serviços urbanos.

Art. 5º O cabeamento instalado em postes deverá possuir identificação visível, resistente às intempéries e apta a indicar o responsável por sua instalação, utilização ou manutenção.

§ 1º A identificação deverá conter, sempre que tecnicamente possível e observada a regulamentação aplicável:

I — denominação da empresa responsável;

II — número de inscrição no CNPJ ou outro dado equivalente de identificação;

III — canal de atendimento ou meio de contato operacional.

§ 2º A identificação deverá observar os padrões técnicos definidos pela legislação e pela regulamentação setorial aplicáveis.

§ 3º A ausência de identificação caracteriza irregularidade administrativa para os fins desta Lei, sem prejuízo das providências cabíveis perante a detentora da infraestrutura e os órgãos reguladores competentes.

Art. 6º Constatada irregularidade, o órgão municipal competente poderá notificar o responsável para promover a regularização ou a retirada do cabeamento ou equipamento em desconformidade, observado o prazo fixado no respectivo ato de notificação.

§ 1º O prazo para regularização deverá considerar a gravidade da irregularidade, o risco produzido, a complexidade técnica da intervenção e a necessidade de preservação da continuidade dos serviços essenciais ou de interesse coletivo.

§ 2º Em situação de risco iminente, o responsável deverá adotar providências imediatas para eliminar ou reduzir o perigo, sem prejuízo das medidas acatelasatórias cabíveis pelo Município.

§ 3º Quando o responsável não for identificado, o Município poderá comunicar a detentora da infraestrutura e os órgãos reguladores competentes, sem prejuízo das providências administrativas municipais destinadas à proteção da segurança urbana.

Art. 7º A detentora da infraestrutura deverá colaborar com o Município, nos limites da legislação e da regulamentação setorial aplicáveis, para a identificação dos responsáveis pelo cabeamento instalado em seus postes e para a correção de situações que comprometam a segurança urbana.

Parágrafo único. A colaboração prevista neste artigo não transfere à detentora da infraestrutura o exercício do poder de polícia municipal, nem afasta as responsabilidades próprias dos ocupantes e demais responsáveis pela instalação, utilização, manutenção ou retirada do cabeamento.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelos órgãos municipais competentes, conforme a organização administrativa vigente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A fiscalização municipal limitar-se-á aos aspectos de interesse local, especialmente segurança urbana, mobilidade, acessibilidade, paisagem urbana, identificação dos responsáveis e uso adequado do espaço público, sem prejuízo das competências dos órgãos reguladores federais e estaduais.

Art. 9º Constatada infração a esta Lei, o responsável ficará sujeito, conforme a gravidade da conduta, a reincidência, o risco produzido e a extensão do dano urbano, às seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa de R\$ 500,00 a R\$ 10.000,00 por infração;

III — multa diária, enquanto persistir a irregularidade após o prazo fixado para correção;

IV — suspensão ou cassação de licença, autorização ou anuência de natureza municipal, quando existente e cabível.

§ 1º A aplicação das sanções observará procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A multa diária deverá ser proporcional à gravidade da infração e cessará com a comprovação da regularização.

§ 3º As sanções previstas nesta Lei não afastam a responsabilidade civil, ambiental, urbanística, consumerista ou regulatória cabível.

§ 4º A aplicação de penalidade municipal não impede a comunicação dos fatos à detentora da infraestrutura, à agência reguladora competente ou a outros órgãos públicos com atribuição sobre a matéria.

Art. 10. Em caso de risco iminente à segurança de pessoas, bens ou serviços urbanos, o Município poderá adotar medidas acautelatórias necessárias para eliminar ou reduzir o perigo, inclusive isolamento da área, sinalização, comunicação aos responsáveis e aos órgãos reguladores competentes e, quando indispensável, remoção emergencial do material irregular.

§ 1º A remoção emergencial deverá limitar-se ao necessário para afastar o risco concreto, observadas, sempre que possível, as normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

§ 2º Quando identificável o responsável pela irregularidade, as despesas decorrentes das medidas emergenciais poderão ser dele cobradas, observado o devido processo administrativo.

Art. 11. Os ocupantes terão prazo de até 180 dias, contado da publicação desta Lei, para promover a adequação das instalações existentes, sem prejuízo da correção imediata das situações de risco iminente.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput não afasta a observância de cronogramas técnicos de regularização previstos na legislação ou na regulamentação setorial aplicáveis, nem impede a atuação imediata do Município diante de risco à segurança da população.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para disciplinar os procedimentos de fiscalização, notificação, defesa, recurso, gradação das penalidades e demais medidas necessárias à sua execução.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 dias de sua publicação oficial.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:A0E3E836

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.198, DE 28 DE MAIO DE 2026**

LEI N.º 1.198, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM MUNICÍPIOS LÍMITROFES E DE INFLUÊNCIA REGIONAL, VISANDO À GESTÃO ASSOCIADA E À EXECUÇÃO DE AÇÕES PÚBLICAS MULTISSETORIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação, acordos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres com municípios confrontantes, visando à gestão associada e à execução de serviços públicos de competência municipal em áreas de fronteira ou de mútua influência socioeconômica.

Parágrafo único. Os instrumentos a que se refere o caput deste artigo poderão ser celebrados com um ou mais municípios, de forma isolada ou conjunta, conforme a conveniência administrativa e o interesse público demonstrado.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se regiões limítrofes as áreas territoriais de municípios vizinhos que, por critérios de proximidade geográfica, acesso viário ou integração econômica, possuam Canaã dos Carajás como polo de referência para o atendimento das necessidades de sua população.

Parágrafo único. A identificação específica das comunidades e regiões abrangidas por cada parceria será detalhada no respectivo instrumento de cooperação e seu Plano de Trabalho, mediante justificativa técnica do órgão setorial interessado.

Art. 3º A cooperação intermunicipal poderá abranger todas as áreas de competência do Poder Executivo, priorizando-se:

I - Saúde e Vigilância Sanitária;

II - Promoção Social e Cidadania;

III - Manutenção de Infraestrutura Viária e Logística de Escoamento;

IV - Desenvolvimento Rural e Fortalecimento da Cadeia Produtiva Regional;

V - Proteção Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos de Fronteira; e

VI - outras áreas de interesse público que se mostrem necessárias ao atendimento das áreas territoriais definidas no art. 2º desta Lei, mediante justificativa técnica do órgão responsável.

Art. 4º Os instrumentos de cooperação intermunicipal celebrados com fundamento nesta Lei deverão conter, obrigatoriamente:

I - identificação das partes, com a qualificação dos Municípios signatários e de seus representantes legais;

II - descrição detalhada do objeto, especificando as ações, projetos ou serviços objeto da cooperação e as regiões abrangidas;

III - atribuições e responsabilidades de cada ente cooperante;

IV - prazo de vigência e as condições para prorrogação, alteração ou rescisão;

V - indicação das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe que suportarão as despesas decorrentes, quando houver custeio financeiro envolvido;

VI - mecanismos de monitoramento, avaliação e prestação de contas; e

VII - cláusula de foro, elegendo o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir eventuais litígios.

Art. 5º A celebração dos instrumentos de cooperação de que trata esta Lei não implicará, por si só, transferência de recursos financeiros de Canaã dos Carajás aos municípios parceiros.

§ 1º Caso haja necessidade de repasse financeiro para custeio de ações específicas, tal previsão deverá constar expressamente do instrumento de cooperação, com indicação da dotação orçamentária correspondente, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação municipal aplicável.

§ 2º As despesas operacionais decorrentes da execução desta Lei, tais como deslocamentos, insumos e mão de obra das equipes municipais, correrão à conta das dotações orçamentárias das secretarias responsáveis por cada área de atuação.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município analisará as minutas dos instrumentos de cooperação, que serão submetidas à aprovação da Chefe do Poder Executivo Municipal antes da assinatura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:AC1AF704

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.199, DE 28 DE MAIO DE 2026**

LEI N.º 1.199, DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 580.953,58 (QUINHENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 580.953,58 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para adequação orçamentária da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (FUNCEL), com a seguinte classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.1414.XXXX

Descrição: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e Outras.

Fonte: 1719.0000

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Elemento de Despesa: 3 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria.

Fonte: 1719.0000

Valor: R\$ 24.286,09 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica.

Fonte: 1719.0000

Valor: R\$ 206.667,49 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Parágrafo único. O crédito autorizado no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado na fonte 1719.0000, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão do repasse financeiro recebido no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º As dotações orçamentárias criadas por esta Lei ficam automaticamente incluídas e integradas aos anexos da Lei Municipal nº 1.161/2025 (Plano Plurianual - PPA), da Lei Municipal nº 1.151/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e da Lei Municipal nº 1.180/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, em 28 de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:5FE23027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

OLÍVIO DE LIMA SOUSA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.505.433-XX e CNH nº XX3457807XX/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTÔNIA PEREIRA LIMA SOUSA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.626.273-XX e RG nº XX3089720XX-X/SSP-MA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados no Sítio Filadélfia, localizado na VS 40 (Estrada da Igrejinha), Gleba Três Braças, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste

ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 013/2026, protocolado junto ao FMDS em: 19/03/2026

CONTRATO: 020/2026

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 13/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de matrizes leiteiras e uma ordenha mecânica completa, uma vez que é participante do Programa Canaã Bacia Leiteira e os bens solicitados ajudarão na modernização e no aumento da produção de leite na propriedade aumentando o lucro.

01 ordenha balde ao pé com 4 conjuntos;

01 sistema de transferência automático;

01 lavador automático com sistema integrado;

01 conjunto de coletores para medição de leite diário;

20 Novilhas Girolando 1/2 sangue.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "e" e) Canaã bacia leiteira - empréstimo reembolsável em até 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais, selecionadas por meio de Edital Convocatório, que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos, possuam propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia, criado pela Lei 11.952, de 25 de junho de 2009 a ela referente, e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados do INCRA, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e ter o Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos moldes da Lei nº 12.651/2012, para aquisição de novilhas leiteiras de origem sanguínea comprovada, já inseminadas e com gestação comprovada, boi reprodutor leiteiro, ordenha mecânica, sistemas de irrigação de pasto e outros equipamento destinados a produção leiteira, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) e que possuam projeto técnico emitido por equipe técnica da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU ou por outro órgão ou entidade que possua capacidade técnica e gerencial comprovada na cadeia produtiva do leite e possua convênio ou acordo de cooperação técnica com o Município de Canaã dos Carajás, apresentado junto ao FMDS, de até 14.000 (catorze mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), com garantia pelos próprios animais e bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis, com parcelas anuais e carência de 24 (vinte e quatro) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1º inciso VI desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 1008 de 2022), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R\$ 339.640,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 222.750,00 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), que corresponde a 90% (noventa) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), restando o valor de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 020/1899 FMDS e Processo nº 13/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidades previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 51.963,12 (Cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 27/05/2029 e da última parcela em 27/05/2033, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 7 (sete) anos, com prazo de carência de 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 ordenha balde ao pé com 4 conjuntos;

01 sistema de transferência automático;
01 lavador automático com sistema integrado;
01 conjunto de coletores para medição de leite diário;
20 Novilhas Girolando 1/2 sangue.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO OLÍVIO DE LIMA SOUSA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.505.433-XX e CNH nº XX3457807XX/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTÔNIA PEREIRA LIMA SOUSA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.626.273-XX e RG nº XX3089720XX-X/SSP-MA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados no Sítio Filadélfia, localizado na VS 40 (Estrada da Igrejinha), Gleba Três Braças, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.**DO INADIMPLEMENTO****CLÁUSULA 21ª.**

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO**CLÁUSULA 25ª.**

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA 27ª.**

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA**CLÁUSULA 28ª.**

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, SÍTIO FILADÉLFIA - ESTRADA DE ACESSO A VS 40, GLEBA TRÊS BRAÇAS, ZONA RURAL, sendo

que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 27ª.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS**CLÁUSULA 31ª.**

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE MAIO DE 2026

Contratado

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante

OLIVIO DE LIMA SOUSA

CPF: XXX.505.433-XX

Avalistas:

OLIVIO DE LIMA SOUSA

CPF: XXX.505.433-XX

Interveniente- Anuente

ANTÔNIA PEREIRA LIMA SOUSA

CPF: XXX.626.273-XX

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:CA3A6724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO DE
SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS-PA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América, qd. 78, Lago da Prefeitura, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela Sra. Raquel Alvares da Silva, inscrita no CPF n.º 007.079.982-20, neste ato denominado CONCEDENTE e INSTITUTO SOLIDARIEDADE (ANTERIORMENTE DENOMINADO ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA), entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 43.666.559/0001-68, com sede Rua Cirio de Nazaré, 601 – Centro, na cidade de Canaã dos Carajás-PA, 735, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente Sr. Francisco Pablo Marinho de Oliveira, inscrito no CPF n.º 052.487.223-65, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás-PA. Consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento:

- na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
- no Termo de Fomento nº 04/2024;
- na necessidade de complementação financeira para execução do projeto “COM TATO”;
- na manutenção do objeto originalmente pactuado, sem alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 04/2024 o valor de R\$ 190.842,00 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e dois reais), percentual de 25%, destinado à continuidade e ampliação das metas previstas no Plano de Trabalho do projeto “COM TATO”.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica atualizado, passando a contemplar a adequação das metas físicas e financeiras decorrentes do acréscimo de recursos, permanecendo inalterado o objeto da parceria, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura do presente acréscimo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1418 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dotação: 08.422.1364.2.075 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 04/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de fomento terá sua vigência até 15 de julho de 2026.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de março de 2025.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Ordenadora de Despesa FMDCA – Portaria 038/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
RAQUEL ALVARES DA SILVA
Presidente

Instituto Solidariedade
Presidente
SR. FRANCISCO PABLO MARINHO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador: C95A5AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL - SEMPRU

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 003/2026

PROGRAMA MUNICIPAL "MAIS ÁGUA PARA QUEM PRODUZ"

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 003/2026, referente ao Programa Municipal "Mais Água para Quem Produz", permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas por este instrumento.

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"2.1.1 Poderão participar deste edital os produtores rurais, que tenham suas propriedades dentro dos limites de Canaã dos Carajás e comprovem que trabalham com atividades agropecuárias ou rurais.

2.2 Cooperativas e associações

2.2.1. Poderão participar cooperativas e associações que tenham suas propriedades dentro dos limites de Canaã dos Carajás e comprovem que tenham vínculo com atividades agropecuárias ou rurais."

Leia-se:

"2.1.1 Poderão participar deste edital os produtores rurais, que tenham suas propriedades dentro dos limites de Canaã dos Carajás ou dentro das seguintes regiões limítrofes ao município (segundo o a.º 1.198, de 28 de maio de 2026): região da Marajá que se encontra dentro dos municípios vizinhos (Curionópolis, Xinguara e Sapucaia) e a região da Transcanadá, Recantão, P.A Monte Pio e P.A Brasília no município de Água Azul do Norte e comprovem que trabalham com atividades agrícolas rurais.

2.2 Cooperativas e associações

2.2.1. Poderão participar cooperativas e associações que tenham suas propriedades dentro dos limites de Canaã dos Carajás ou dentro das seguintes regiões limítrofes ao município (segundo a lei.º 1.198, de 28 de maio de 2026): região da Marajá que se encontra dentro dos municípios vizinhos (Curionópolis, Xinguara e Sapucaia) e a região da Transcanadá, Recantão, P.A Monte Pio e P.A Brasília no município de Água Azul do Norte e comprovem que trabalhem com atividades agrícolas rurais."

Fica incluído o item 5.6 ao Edital nº 003/2026, com a seguinte redação:

"A documentação comprobatória apresentada pelos participantes e a respectiva avaliação de viabilidade técnica serão submetidas à análise, auditoria e homologação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás (CMDR). Para este fim,

será constituída uma comissão avaliadora composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) representantes de entidades do setor rural e 2 (dois) representantes da administração municipal, responsáveis por verificar a conformidade documental, a elegibilidade dos candidatos e o atendimento aos critérios técnicos definidos neste instrumento.”

Onde se lê:

“TERMO DE COMPROMISSO
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

III – Disponibilizar, para execução da perfuração do poço tubular, área devidamente limpa e desobstruída com dimensões mínimas de 12 m x 12 m, ponto de energia elétrica 220 V em condições adequadas de funcionamento e os materiais de revestimento necessários para construção do poço;”

Leia-se:

“TERMO DE COMPROMISSO
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

III – Disponibilizar, para execução da perfuração do poço tubular, área devidamente limpa e desobstruída com dimensões mínimas de 12 m x 12 m, ponto de energia elétrica 220 V em condições adequadas de funcionamento e os materiais de revestimento necessários para construção do poço, bem como comprovante de pagamento datax de autorização de perfuração do poço perante o órgão competente, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos antes da data marcada para a perfuração do poço;”

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Edital nº003/2026, que não conflitem com a presente Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de junho de 2026.

ZITO AUGUSTO CORREIA

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:0F14304C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA Nº 12/2026 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a nomeação de dirigente do Programa de Acolhimento Institucional de Canaã dos Carajás/PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal e conferidas por meio da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP;

Considerando a necessidade de nomeação de servidor (a) responsável pelos atos administrativos e pelas atribuições institucionais do Abrigo Institucional para crianças e adolescentes de Canaã dos Carajás-PA;

Considerando que as disposições do §1º do artigo 92 e artigo 93 da Lei nacional nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a responsabilidade do dirigente do Programa Institucional como guardião legal das crianças e adolescentes acolhidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Fabianne de Lima Silva**, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás (SEMDES), sob matrícula nº 03219159 e CPF nº 016.xxx.xxx-00, para exercer a função de dirigente na Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2º. A dirigente nomeada responderá como guardiã legal das crianças e adolescentes acolhidos por determinação judicial ou, em caráter excepcional e de urgência, sem prévia autorização da autoridade competente, devendo comunicar o acolhimento ao Juiz da Infância e da Juventude no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 30 de Maio de 2026.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 038/2023 – GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:9C420B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 257/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: JOAO VITOR RODRIGUES DO NASCIMENTO

CPF: 039.XXX.XXX-08

CADASTRO: 000006880

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000006880 de titularidade JOAO VITOR RODRIGUES DO NASCIMENTO inscrita sob CNPJ nº 039.XXX.XXX-08, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 28 de Maio de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 258/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : JAILTON PINTO SODRE

CPF: 032.XXX.XXX-03

CADASTRO: 010020966

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 010020966 de titularidade JAILTON PINTO SODRE inscrita sob CNPJ nº 032.XXX.XXX-03, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as

árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 27 de Maio de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 259/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : RENATO CONCEIÇÃO FREIRE MENDES

CPF: 018.XXX.XXX-05

CADASTRO: 010020965

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 010020965 de titularidade RENATO CONCEIÇÃO FREIRE MENDES inscrita sob CNPJ nº 018.XXX.XXX-05, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 29 de Maio de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 260/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : REGINA ANTONIA PIMENTA DA SILVA

CPF: 382.XXX.XXX-72

CADASTRO: 010028606

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 010028606 titularidade REGINA ANTONIA PIMENTA DA SILVA inscrita sob CNPJ nº 382.XXX.XXX-72, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 29 de Maio de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 261/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : ANTONIO RODRIGUES SILVA NETO

CPF: 702.XXX.XXX-91

CADASTRO: 010028365

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 010028365 titularidade ANTONIO RODRIGUES SILVA NETO inscrita sob CNPJ nº 702.XXX.XXX-91, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 29 de Maio de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 262/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : SHEILA CARVALHO ALBUQUERQUE

CPF: 655.XXX.XXX-49

CADASTRO: 010029771

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 010029771 titularidade SHEILA CARVALHO ALBUQUERQUE inscrita sob CNPJ nº 655.XXX.XXX-49, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10,

que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 29 de Maio de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 263/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : SHEILA CARVALHO ALBUQUERQUE

CPF: 655.XXX.XXX-49

CADASTRO: 010029773

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 010029773 titularidade SHEILA CARVALHO ALBUQUERQUE inscrita sob CNPJ nº 655.XXX.XXX-49, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 29 de Maio de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 264/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : WALDIR SILVEIRA LAGE

CPF: 308.XXX.XXX-72

CADASTRO: 000011254

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000011254 titularidade WALDIR SILVEIRA LAGE inscrita sob CNPJ nº 308.XXX.XXX-72, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não,

localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 29 de Maio de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 265/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : WALDIR SILVEIRA LAGE

CPF: 308.XXX.XXX-72

CADASTRO: 000011251

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000011251 titularidade WALDIR SILVEIRA LAGE inscrita sob CNPJ nº 308.XXX.XXX-72, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 29 de Maio de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 266/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : LUCENY CANDIDA FERREIRA SILVA

CPF: 660.XXX.XXX-15

CADASTRO: 000022783

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 29 / 05 /2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000022783 titularidade LUCENY CANDIDA FERREIRA SILVA inscrita sob CNPJ nº 660.XXX.XXX-15, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 29 de Maio de 2026

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:9C8CC687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 764/2026 - GP**

Portaria n.º 764/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. LUCILENE PALMEIRA DE ALCÂNTARA, CPF nº XXX.902.462-XX, matrícula n.º 0100337, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Biblioteca Escolar ADE-V/ED, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:DA5A9492

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 081, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor PAULO RODRIGO LISBOA DA COSTA, CPF/MF nº 008.164.172-96, RG nº 5774153 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de março de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 04/03/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:DE59F74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 103, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora SUELEN DO VALE GOMES, CPF/MF nº 008.461.822-11, RG nº 6482907 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:BE98C421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 104, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora STEPHANIE CAROLINE RODRIGUES DELLA ROVERE, CPF/MF nº 006.564.652-55, RG nº 5078910 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0A5E5414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 106, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora senhora **VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 140630-2, CPF/MF nº 733.586.812-20, RG nº 3931564 SEGUP/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:53C41F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 050/2026/SEICOMTUR, de 31 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º FICA HOMOLOGADA a substituição dos conselheiros suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme abaixo:

I – Em substituição a Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, a senhora **Bianca Silva Pereira Colombi**, fica nomeada a senhora **Jucileia Cerdeira de Carvalho**.

II - Em substituição a Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a senhora **Raissa Leão Reis**, fica nomeada a senhora **Ana Kaline Alves dos Santos**.

III - Em substituição ao Conselheiro Suplente, representante da Associação Comercial e Industrial de Capanema - ACIC, o senhor **Miguel Nazareno Macedo Moreira**, fica nomeado o senhor **Francisco Batista de Souza**.

IV - Em substituição a Conselheira Suplente, representante da Iniciativa Privada, a senhora **Maiza Lopes Souza**, fica nomeada a senhora **Jossinea Silva Pereira**.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4DB3B592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **JULIO SERGIO DE AQUINO ALVES**, CPF/MF nº 771.152.602-49, RG nº 4468054 PC/PA, Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D102BB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 107, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 074/2026 – SEMUTRAN, de 31 de março de 2026 e Termo de Cessão de Uso de Placa de Veículo de Aluguel anexo;

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **PERMISSÃO DE USO DE CONCESSÃO TX 015**, em nome do senhor **VALDIR PINHEIRO MOREIRA**, portador do CPF/MF nº 755.212.532-20 e CNH nº 4825604366.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:11C5D307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 110, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIZA O SENHOR JAMESON DA SILVA PAIXÃO A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXI POR MEIO DA CONCESSÃO MTX031, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 6.473/2020 que regulamentou o exercício de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA no uso de suas atribuições legais e principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO o senhor **JAMESON DA SILVA PAIXÃO**, portador do CPF/MF nº 047.421.622-50, RG nº 8076756 PC/PA e CNH nº 08636186302, a partir do encerramento do processo anexo, o exercício da atividade de Mototaxi no Município de Capanema, por meio da permissão MTX 031, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento a concessão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal nº 6.473/2020.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de abril de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:0D4F9631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E
VIAÇÃO**

DECRETO Nº 109, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 151/2025 – S.U.O.V/PMC, de 23 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **AMILTON LOPES ISHIDA**, CPF/MF nº 044.061.018-45, RG nº 0016695657 PC/PA, Diretor do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:0E8CAA8B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2025-PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços, citados no objeto do contrato.

Data de assinatura do aditivo: 27 de maio de 2026

Vigência: 28/05/2026 a 27/05/2027

Contratado: **X P EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **28.452.390/0001-50**

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:FF69B19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023-PMC

RETIFICAÇÃO

Na publicação, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 29/04/2026 na página 30, do Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 045/2023, ONDE SE LÊ: Vigência do aditivo: 01/05/2026 a 31/10/2027, LEIA-SE: 01/05/2026 a 31/10/2026. As demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:CB3810F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 005_002_004_007_006_003/2026 SEGEPLAN; **b) Órgão Gerenciador:** Sec. Mun. de Gestão e Planejamento; **c) Órgãos Participantes:** Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres, Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude, Sec. Mun. de Finanças, Sec. da Fazenda de Conceição do Araguaia - PA. **d) Contratados:** Aquarela Papelaria Ltda – CNPJ: 58.760.665/0001-83; Cromus Indústria E Comércio Ltda – CNPJ: 73.196.644/0001-70; E F F Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 51.581.727/0001-40; João Victor Sousa Lopes Ltda – CNPJ: 19.488.746/0001-14; Opção Distribuidora em Geral Ltda – CNPJ: 17.623.087/0001-56; Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda – CNPJ: 31.868.643/0001-85. **e) Objeto:** registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de fazenda, secretaria municipal de finanças, secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos, secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, secretaria municipal de segurança pública e secretaria municipal de turismo, esporte e juventude no município de Conceição do Araguaia-PA. **g) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462/23; **h) Vigência:** 23/03/2026 até 23/03/2027; **g) Valor Total da Ata ARP:** R\$ 90.241,13 (noventa mil, duzentos e quarenta e um reais, treze centavos).

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:E7F6706A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 001/2025 FMAS; **b) Órgão Gerenciador:** Sec. Mun. de Assistência Social; **c) Órgãos Participantes:** Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres, Sec. Mun. de Gestão e Planejamento, Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sec. Mun. de Saúde. **d) Contratados:** Ponto Certo Comércio De Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 09.072.195/0001-50; Real Comercio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 10.415.747/0001-64; A Maranhao Lima Filho Industria E Comercio – CNPJ: 31.038.820/0001-04; C. C. Vieira & Moraes Neto Ltda – CNPJ: 17.033.801/0001-56; A & E Nutrição Especializada Ltda – CNPJ: 57.317.748/0001-30; Máxima Distribuidora De Aliment

Ltda – CNPJ: 57.722.766/0001-05; N W Atacadista Ltda - CNPJ: 28.412.933/0001-05. **e) Objeto:** registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho, da secretaria municipal de gestão e planejamento, da secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, da secretaria municipal de saúde, da secretaria municipal de meio ambiente no município de Conceição do Araguaia – PA. **f) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462/23. **g) Vigência:** 11/02/2026 até 11/02/2027; **h) Valor Total da Ata ARP:** R\$ 3.057.686,53 (três milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:FEC2630E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 001/2026 SEMIDU; **b) Órgão Gerenciador:** Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; **c) Órgãos participantes:** Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA. **d) Contratados:** P C Comercio Material De Construcao Ltda – CNPJ: 09.141.885/0001-13; Jn Prestacao De Servicos Ltda – CNPJ: 05.027.166/0001-15; Contém Materiais Elétricos Ltda- CNPJ: 05.950.871/0001-90; Prestserv Comercio E Servicos Ltda – CNPJ: 55.163.119/0001-77; Led E Company Ltda – CNPJ: 59.151.044/0001-65; Vale Comércio De Material De Construcao Ltda – CNPJ: 36.435.916/0001-11; Rlux Iluminacao Ltda – CNPJ: 23.535.805/0001-35; Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas Ltda - CNPJ: 37.278.673/0001-18; Emporio A&C Ltda – CNPJ: 14.463.759/0001-15; Eletrica Batista Cda Comercio De Serviços De Manutenção Ltda – CNPJ: 55.882.002/0001-43; Nova Mix Ltda – CNPJ: 49.949.246/0001-01; **e) Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, segurança (epis), ferragens e elétricos para suprir as necessidades das secretarias municipais de infraestrutura e desenvolvimento urbano, meio ambiente e recursos hídricos, turismo, esporte e juventude e departamentos vinculados do município Conceição do Araguaia – Pará. **f) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462/23; **g) Vigência:** 05/02/2026 até 05/02/2027. **h) Valor Total da Ata ARP:** R\$ 5.058.313,36 (cinco milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:404A1969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 005_002_004_007_006_003/2026 SEGEPLAN; **b) Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento; **c) Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Finanças Secretaria da Fazenda de Conceição do Araguaia – PA; **d) Contratados:** AQUARELA PAPELARIA LTDA- CNPJ: 58.760.665/0001-83; CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 73.196.644/0001-70; E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 51.581.727/0001-40; JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA – CNPJ: 19.488.746/0001-14; OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA – CNPJ: 17.623.087/0001-56; RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 31.868.643/0001-85; **e) Objeto:** registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de fazenda, secretaria municipal de finanças, secretaria municipal de

infraestrutura e desenvolvimento urbano, secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos, secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, secretaria municipal de segurança pública e secretaria municipal de turismo, esporte e juventude no município de Conceição do Araguaia-PA. **f) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462/23. **g) Vigência:** 23/03/2026 até 23/03/2027; **g) Valor Total da Ata ARP:** R\$ 90.241,13 (noventa mil, duzentos e quarenta e um reais, treze centavos).

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:ADDF8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: Ata de Registro 001/2025 FMAS; **b) Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Assistência Social; **c) Órgão Participantes:** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Saúde; **d) Contratados:** PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 09.072.195/0001-50; REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 10.415.747/0001-64; A MARANHÃO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ: 31.038.820/0001-04; C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA – CNPJ: 17.033.801/0001-56; A & E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ: 57.317.748/0001-30; MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT LTDA – CNPJ: 57.722.766/0001-05; N W ATACADISTA LTDA - CNPJ: 28.412.933/0001-05. **e) Objeto:** registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho, da secretaria municipal de gestão e planejamento, da secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, da secretaria municipal de saúde, da secretaria municipal de meio ambiente no município de Conceição do Araguaia – PA; **f) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462/23; **g) Vigência:** 11/02/2026 até 11/02/2027; **h) Valor Total da Ata ARP:** R\$ 3.057.686,53 (três milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:441E593C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 034/2026 SEMTEJ; **b) Contratante:** Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** Dvh Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 28.492.798/0001-55; **d) Objeto:** contratação de show artístico com os cantores Diego & Victor Hugo para apresentação no dia 05 de julho de 2026, no evento fest verão 2026 - na praia das gaiotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA. **e) Fundamento Legal:** art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 120 (cento e vinte) dias; **g) Valor Global:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Marcelo Corrêa Nascimento.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:7E207986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 037/2026 SEMTEJ; **b) Contratante:** Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** Criative Agenciamento Ltda –

CNPJ: 63.712.077/0001-04; **d) Objeto:** contratação de show artístico com Isaias Saad para apresentação no dia 16 de julho de 2026, no evento fest verão 2026 - na praia das gaiotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA; **e) Fundamento Legal:** art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 120 (cento e vinte) dias; **g) Valor Global:** R\$ 230.000,00 (quinhentos e três mil reais). **h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Ivanildo Medeiros Nunes, Sr. Isaias Eisfeld Carlos Júnior.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:ACF4A676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 035/2026 SEMTEJ; **b) Contratante:** Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** NI Music Ltda – CNPJ: 64.258.050/0001-56; **d) Objeto:** contratação de show artístico com Natanzinho Lima para apresentação no dia 26 de julho de 2026, no evento fest verão 2026 - na praia das gaiotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA; **e) Fundamento Legal:** art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 120 (cento e vinte) dias; **g) Valor Global:** R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); **h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Alessandro Lanuse Santos De Araújo.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:03265345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 027_005_003_004_006_007_028_029_030_031_027_032_015_014_013_012_011_010_023_022_021_020_019_018_024_028_025_026_007_008_009_020_018_019_017_015_016_019_018_017_016_015_014_/2026 SEGEPLAN; **b) Contratantes:** Sec. Mun. de Gestão e Planejamento, Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres, Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude, Sec. Mun. de Finanças Secretaria da Fazenda de Conceição do Araguaia – PA; **c) contratadas:** Aquarela Papelaria Ltda – Cnpj: 58.760.665/0001-83; Cromus Indústria E Comércio Ltda - Cnpj: 73.196.644/0001-70; E F F Comércio E Serviços Ltda – Cnpj: 51.581.727/0001-40; João Victor Sousa Lopes Ltda – Cnpj: 19.488.746/0001-14; Opção Distribuidora Em Geral Ltda – Cnpj: 17.623.087/0001-56; Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda – Cnpj: 31.868.643/0001-85. **d) Objeto:** registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de fazenda, secretaria municipal de finanças, secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos, secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, secretaria municipal de segurança pública e secretaria municipal de turismo, esporte e juventude no município de Conceição do Araguaia-PA. **e) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21; **f) vigência:** 12 (doze) meses contados a partir do dia 23/03/2026. **g) Valor Contratual:**

SEFIN: Aquarela Papelaria Ltda - R\$ 692,44 (seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos); E F F Comércio E Serviços Ltda - R\$ 887,11 (oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos); João Victor Sousa Lopes Ltda - R\$ 480,80 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos); Opção Distribuidora Em Geral Ltda - R\$ 93,25 (noventa e três reais e vinte e cinco centavos); Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda - R\$ 23,00 (vinte e três reais);

SEMFAZ: Aquarela Papelaria Ltda - R\$ 4.842,77 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); E F F

Comércio E Serviços Ltda - R\$ 3.537,60 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos); João Victor Sousa Lopes Ltda - R\$ 6.764,00 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais);

SMSP: Aquarela Papelaria Ltda - R\$ 2.817,83 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos); Cromus Indústria E Comércio Ltda - R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos); E F F Comércio E Serviços Ltda - R\$ 4.410,91 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos); João Victor Sousa Lopes Ltda - R\$ 1.567,70 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); Opção Distribuidora Em Geral Ltda - R\$ 780,10 (setecentos e oitenta reais e dez centavos); Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda - R\$ 1.019,55 (um mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos);

SEGEPLAN: Aquarela Papelaria Ltda - R\$ 6.409,73 (seis mil, novecentos e sete reais e vinte e três centavos); Cromus Indústria E Comércio Ltda - R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos); E F F Comércio E Serviços Ltda - R\$ 10.568,50 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); João Victor Sousa Lopes Ltda - R\$ 3.228,50 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Opção Distribuidora Em Geral Ltda - R\$ 2.464,15 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda - R\$ 3.792,75 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos);

SMPPM: Aquarela Papelaria Ltda - R\$ 893,70 (oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos); Cromus Indústria E Comércio Ltda - R\$ 126,80 (cento e vinte e seis e oitenta centavos); E F F Comércio E Serviços Ltda - R\$ 1.076,90 (um mil, setenta e seis reais e noventa centavos); João Victor Sousa Lopes Ltda - R\$ 1.717,00 (um mil, setecentos e dezessete reais); Opção Distribuidora Em Geral Ltda - R\$ 969,80 (novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda - R\$ 1.048,70 (um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos);

SEMIDU: Aquarela Papelaria Ltda - R\$ 3.422,34 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos); E F F Comércio E Serviços Ltda - R\$ 4.872,96 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); João Victor Sousa Lopes Ltda - R\$ 2.237,80 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); Opção Distribuidora Em Geral Ltda - R\$ 1.995,10 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos); Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda - R\$ 1.405,85 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

SEMTEJ: Aquarela Papelaria Ltda - R\$ 2.671,58 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos); Cromus Indústria E Comércio Ltda - R\$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais); E F F Comércio E Serviços Ltda - R\$ 2.972,40 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); João Victor Sousa Lopes Ltda - R\$ 945,50 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Opção Distribuidora Em Geral Ltda - R\$ 877,71 (oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos); Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda - R\$ 660,09 (seiscentos e sessenta reais e nove centavos).

SEMMARH: Cromus Indústria E Comércio Ltda - R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos); E F F Comércio E Serviços Ltda - R\$ 4.032,55 (quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); João Victor Sousa Lopes Ltda - R\$ 837,95 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); Opção Distribuidora Em Geral Ltda - R\$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Rodrigues Comercio De Artigos De Papelaria E Esportivos Ltda - R\$ 487,28 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos);

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:COAD096C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 015_017_016_018_019_012_013_014_015_016_013_012_010_009_010_011_012_013_006_007_008_009_010_011_012_009_010_011_012/2026 FMAS; **b) Contratantes:** Sec. Mun. de Assistência Social, Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres, Sec. Mun. de Gestão e Planejamento, Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sec. Mun. de Saúde; **c) Contratadas:** Ponto Certo Comércio De Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 09.072.195/0001-50; Real Comercio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 10.415.747/0001-64; A Maranhao Lima Filho Industria E Comercio – CNPJ: 31.038.820/0001-04; C. C. Vieira & Moraes Neto Ltda – CNPJ: 17.033.801/0001-56; A & E Nutrição Especializada Ltda – CNPJ: 57.317.748/0001-30; Máxima Distribuidora De Aliment Ltda – CNPJ: 57.722.766/0001-05; N W Atacadista Ltda – CNPJ: 28.412.933/0001-05; **d) Objeto:** registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho, da secretaria municipal de gestão e planejamento, da secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, da secretaria municipal de saúde, da secretaria municipal de meio ambiente no município de Conceição do Araguaia – PA. **e) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **f) Vigência:** 11/02/2026 até 11/02/2027;

g) Valor Contratual:

FMAS: Ponto Certo Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 80.807,70 (oitenta mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos); A Maranhao Lima Filho Industria E Comercio - R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais); Máxima Distribuidora De Aliment Ltda - R\$ 198.902,50 (cento e noventa e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos); N W Atacadista Ltda - R\$ 40.183,50 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Real Comercio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 181.422,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais);

FMS: Ponto Certo Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 119.307,74 (cento e dezenove mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos); A Maranhao Lima Filho Industria E Comercio - R\$ 148.086,90 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); A & E Nutrição Especializada Ltda - R\$ 788.448,00 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); C. C. Vieira & Moraes Neto Ltda - R\$ 38.775,20 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); Máxima Distribuidora De Aliment Ltda - R\$ 301.347,00 (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e sete reais); N W Atacadista Ltda - R\$ 133.086,00 (cento e trinta e três mil, oitenta e seis reais); Real Comercio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 534.593,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais);

SEGEPLAN: Ponto Certo Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 5.451,30 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); Real Comercio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 15.622,50 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); A Maranhao Lima Filho Industria E Comercio - R\$ 3.706,00 (três mil, setecentos e seis reais); Máxima Distribuidora De Aliment Ltda - R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais);

SEMIDU: Ponto Certo Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 5.319,34 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); A Maranhao Lima Filho Industria E Comercio - R\$ 13.556,14 (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos); Real Comercio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 52.423,30 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); Máxima Distribuidora De Alimento Ltda - R\$ 100.885,90 (cem mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e

noventa centavos); N W Atacadista Ltda - R\$ 8.125,90 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos);

SEMMARH: Ponto Certo Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 355,85 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Real Comercio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 3.520,52 (três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos); A Maranhao Lima Filho Industria E Comercio - R\$ 2.679,30 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos); Máxima Distribuidora De Aliment Ltda - R\$ 5.968,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais); N W Atacadista Ltda - R\$ 1.599,60 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

SMPPM: Ponto Certo Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 21.144,05 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos); A Maranhao Lima Filho Industria E Comercio - R\$ 17.986,48 (dezesete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); Real Comercio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda - R\$ 39.048,15 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais e quinze centavos); N W Atacadista Ltda - R\$ 9.492,40 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); Máxima Distribuidora De Aliment Ltda - R\$ 26.172,26 (vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:CFED6C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 009_009_008_010_011_011_010_010_008_008_011_011_009_009_012_012_011_011_012_012_013_013_014_014_005_005_008_008_006_006_004_004_007_007_009_009_010_010/2026 SEMIDU; **b) Contratantes:** Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secr. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratadas:** P C Comercio Material De Construção Ltda – CNPJ: 09.141.885/0001-13; Jn Prestacao De Servicos Ltda – CNPJ: 05.027.166/0001-15; Contém Materiais Elétricos Ltda – CNPJ: 05.950.871/0001-90; Prestserv Comercio E Servicos Ltda – CNPJ: 55.163.119/0001-77; Led E Company Ltda – CNPJ: 59.151.044/0001-65; Vale Comércio De Material De Construção Ltda – CNPJ: 36.435.916/0001-11; Rlux Iluminacao Ltda – CNPJ: 23.535.805/0001-35; Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas Ltda – CNPJ: 37.278.673/0001-18; Emporio A&C Ltda – CNPJ: 14.463.759/0001-15; Eletrica Batista Cda Comercio De Servicos De Manutencao Ltda – CNPJ: 55.882.002/0001-43; Nova Mix Ltda – CNPJ: 49.949.246/0001-01; **d) Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, segurança (epis), ferragens e elétricos para suprir as necessidades das secretarias municipais de infraestrutura e desenvolvimento urbano, meio ambiente e recursos hídricos, turismo, esporte e juventude e departamentos vinculados do município Conceição do Araguaia – Pará. **e) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:**

SEMIDU: P C Comercio Material De Construção Ltda - R\$ 2.915.927,15 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos); Contém Materiais Elétricos Ltda - R\$ 591,50 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Eletrica Batista Cda Comercio De Servicos De Manutencao Ltda - R\$ 3.832,40 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); Emporio A&C Ltda - R\$ 1.163.860,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta reais); Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas Ltda - R\$ 13.631,40 (treze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos); Jn Prestacao De Servicos Ltda - R\$ 23.322,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais); Led E Company Ltda - R\$ 1.026,50 (um mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos); Nova Mix Ltda - R\$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais); Prestserv Comercio E Servicos Ltda - R\$ 14.099,00 (quatorze mil e noventa e nove reais); Rlux Iluminacao Ltda - R\$ 9.674,50 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta

centavos); Vale Comércio De Material De Construção Ltda - R\$ 2.185,05 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

SEMMARH: P C Comercio Material De Construção Ltda - R\$ 25.644,64 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Elétrica Batista Cda Comercio De Servicos De Manutenção Ltda - R\$ 2.561,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos); Nova Mix Ltda - R\$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Led E Company Ltda - R\$ 1.026,50 (um mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos).

SEMTEJ: P C Comercio Material De Construção Ltda - R\$ 839.119,78 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos); Elétrica Batista Cda Comercio De Servicos De Manutenção Ltda - R\$ 14.977,50 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Nova Mix Ltda - R\$ 433,44 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); Led E Company Ltda - R\$ 1.026,50 (um mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos); Rlux Iluminacao Ltda - R\$ 13.092,80 (treze mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:B92AD910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 018/2026 FME; **b) Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** Novo Milenium Informatica Ltda – CNPJ: 04.450.880/0001-59. **d) Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de serviço de internet via modalidade serviço de comunicação multimídia (scm) por meio de infraestrutura em fibra óptica, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Conceição do Araguaia – PA. **e) Fundamento Legal:** art. 75, inc, II da Lei nº 14.133/21. **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:** R\$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais); **h) Signatários:** Pelo Contratante o Sr. Fhábio Adolfo Nunes e pelo Contratado o Sr. Ediney Marciano Da Silva.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:6BF3C336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 033_034_035_036_037_038_039_040_041_042_043_044_045_046_047_048_049_050_051_052_053_/2026 SEMIDU; **b) Contratante:** Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratadas:** 65.406.086 Camila Miranda De Jesus – CNPJ: 65.406.086/0001-00; 65.041.839 Josue Da Silva – CNPJ: 65.041.839/0001-13; 65.491.566 Maria Eduarda Noleto Dos Santos – CNPJ: 65.491.566/0001-09; 65.257.028 Elias Matos De Sousa – CNPJ: 65.257.028/0001-54; 65.346.878 Claudivon Gomes Da Silva – CNPJ: 65.346.878/0001-29; 65.068.909 Gabriel Moraes Cezar – CNPJ: 65.068.909/0001-27; 65.215.348 Jose Bonfim Alves Dos Santos – CNPJ: 65.215.348/0001-41; 65.064.122 Wanderson Azevedo Monte – CNPJ: 65.064.122/0001-97; 65.376.629 GRACIVALDO VIANA DOS SANTOS – CNPJ: 65.376.629/0001-86; 64.327.212 Izaías Pereira Chaves – CNPJ: 64.327.212/0001-60; 65.259.845 Jose Wilson De Lima – CNPJ: 65.259.845/0001-41; Sr. Reginaldo Lima Oliveira - CPF:***.647.***.*4; Sr. Aroldo Pereira De Medeiros - CPF:***.254.***.*2; Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.676.***.*0; sr. Alessandro Pereira Dos Santos - CPF:***.307.***.*3; Sr. Ianderson Vieira E Silva - CPF: ***.539.***.*8; sr. João Pereira Dos Santos - CPF:***.669.***.*0; sr. Polly Edson Sirqueira Santos - CPF nº ***.506.***.01; 60.273.914 Wilky Santos Da Silva – CNPJ: 60.273.914/0001-58; 65.260.303 SUELEN WANDERLEY DOS SANTOS – CNPJ: 65.260.303/0001-99; 65.091.748 MARCELINO SILVA RIOS – CNPJ: 65.091.748/0001-92; **d) Objeto:** terceira chamada das vagas remanescente do credenciamento nº 001/2025 semidu para a

contratação de prestadores de serviços – microempreendedor individual - mei e pessoa física para prestação de serviços de armador, carpinteiro, eletricitista, encanador, jardineiro, pedreiro, serviços gerais, serralheiro e operador de máquinas destinadas ao atendimento da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia-Pará. **e) Fundamento Legal:** art. 78, Inc. I da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:** 65.406.086 CAMILA MIRANDA DE JESUS – R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 65.041.839 JOSUE DA SILVA – R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 65.491.566 MARIA EDUARDA NOLETO DOS SANTOS - R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 65.257.028 ELIAS MATOS DE SOUSA – R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 65.346.878 CLAUDIVON GOMES DA SILVA - R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 65.068.909 GABRIEL MORAES CEZAR - R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 65.215.348 JOSE BONFIM ALVES DOS SANTOS - R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 65.064.122 WANDERSON AZEVEDO MONTE – R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 65.376.629 GRACIVALDO VIANA DOS SANTOS – R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 64.327.212 IZAIAS PEREIRA CHAVES – R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); 65.259.845 JOSE WILSON DE LIMA - R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais); Sr. REGINALDO LIMA OLIVEIRA – R\$ 49.176,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais); Sr. AROLDI PEREIRA DE MEDEIROS - R\$ 49.176,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais); Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA - R\$ 49.176,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais); sr. ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS -R\$ 52.452,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); Sr. IANDERSON VIEIRA E SILVA – R\$ 59.076,00 (cinquenta e nove mil, setenta e seis reais); sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS – R\$ 59.076,00 (cinquenta e nove mil, setenta e seis reais); sr. POLLY EDSON SIRQUEIRA SANTOS – R\$ 59.076,00 (cinquenta e nove mil, setenta e seis reais); 60.273.914 WILKY SANTOS DA SILVA – R\$ 51.912,00 (cinquenta e um mil, novecentos e doze reais); 65.260.303 SUELEN WANDERLEY DOS SANTOS – R\$ 44.154,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais); 65.091.748 MARCELINO SILVA RIOS - R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil, trinta reais). **h) Dotação orçamentária: ORIGEM:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; **PROGRAMA:** 05.0501 15.451.0501.1.036 **ELEMENTO:** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00 **FONTE:** 15000000.

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:AD6D1EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº
027_005_003_004_006_007_028_029_030_031_027_032_015_014_013_
012_011_010_023_022_021_020_019_018_024_028_025_026_007_008_
009_020_018_019_017_015_016_019_018_017_016_015_014_/2026
SEGEPLAN; **b) Contratante:** Sec. Mun. de Gestão e Planejamento, Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres, Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude, Sec. Mun. de Finanças; Sec. da Fazenda de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratadas:** AQUARELA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 58.760.665/0001-83; CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 73.196.644/0001-70; E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 51.581.727/0001-40; JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA – CNPJ: 19.488.746/0001-14; OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA – CNPJ: 17.623.087/0001-56; RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 31.868.643/0001-85. **d) Objeto:** registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de fazenda, secretaria municipal de finanças, secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano,

secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos, secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, secretaria municipal de segurança pública e secretaria municipal de turismo, esporte e juventude no município de Conceição do Araguaia-PA. **e) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:**

SEFIN: AQUARELA PAPELARIA LTDA - R\$ 692,44 (seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos); **SEMFAZ:** AQUARELA PAPELARIA LTDA - R\$ 4.842,77 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); **SMSP:** AQUARELA PAPELARIA LTDA - R\$ 2.817,83 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos); **SEGEPLAN:** AQUARELA PAPELARIA LTDA - R\$ 6.409,73 (seis mil, novecentos e sete reais e vinte e três centavos); **SMPPM:** AQUARELA PAPELARIA LTDA - R\$ 893,70 (oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos); **SEMMARH:** AQUARELA PAPELARIA LTDA - R\$ 1.300,73 (um mil, trezentos reais e setenta e três centavos); **SEMIDU:** AQUARELA PAPELARIA LTDA - R\$ 3.422,34 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos); **SEMTEJ:** AQUARELA PAPELARIA LTDA - R\$ 2.671,58 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

SMSP: CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos); **SEGEPLAN:** CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos); **SMPPM:** CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 126,80 (cento e vinte e seis e oitenta centavos); **SEMMARH:** CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos); **SEMTEJ:** CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais);

SEFIN: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 887,11 (oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos); **SEMFAZ:** E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.537,60 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos); **SMSP:** E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 4.410,91 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos); **SEGEPLAN:** E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 10.568,50 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **SMPPM:** E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.076,90 (um mil, setenta e seis reais e noventa centavos); **SEMMARH:** E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 4.032,55 (quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **SEMIDU:** E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 4.872,96 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); **SEMTEJ:** E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.972,40 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

SEFIN: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA - R\$ 480,80 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos); **SEMFAZ:** JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA - R\$ 6.764,00 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais); **SMSP:** JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA - R\$ 1.567,70 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); **SEGEPLAN:** JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA - R\$ 3.228,50 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **SMPPM:** JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA - R\$ 1.717,00 (um mil, setecentos e dezessete reais); **SEMMARH:** JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA - R\$ 837,95 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); **SEMIDU:** JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA - R\$ 2.237,80 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); **SEMTEJ:** JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA - R\$ 945,50 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

SEFIN: OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA - R\$ 93,25 (noventa e três reais e vinte e cinco centavos); **SMSP:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA - R\$ 780,10 (setecentos e oitenta reais e dez centavos); **SEGEPLAN:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA - R\$ 2.464,15 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); **SMPPM:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA - R\$ 969,80

(novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); **SEMMARH:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA - R\$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **SEMIDU:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA - R\$ 1.995,10 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos); **SEMTEJ:** OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA - R\$ 877,71 (oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos);

SEFIN: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA - R\$ 23,00 (vinte e três reais); **SMSP:** RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA - R\$ 1.019,55 (um mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos); **SEGEPLAN:** RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA - R\$ 3.792,75 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); **SMPM:** RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA - R\$ 1.048,70 (um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos); **SEMMARH:** RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA - R\$ 487,28 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); **SEMIDU:** RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA - R\$ 1.405,85 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **SEMTEJ:** RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA - R\$ 660,09 (seiscentos e sessenta reais e nove centavos).

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:76288FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 026_028_027/2026 SEMTEJ; **b) Contratante:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** CMS CRIATIVA LTDA - CNPJ: 433.653.357/0001-86; ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.687.015/0001-63; SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38. **c) Objeto:** registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção de camisetas gola redonda, gola polo e/ou gola padre, kits esportivos, bonés e chapéus destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de turismo, esporte e juventude do município de Conceição do Araguaia – PA. **d) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **d) Valor Contratual:** CMS CRIATIVA LTDA - R\$ 201.233,50 (duzentos e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 16.618,80 (dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos); SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Publicado por:

Renan Henrique Araujo Marinho Souza

Código Identificador:ADE2458D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 015_017_016_018_019_012_013_014_015_016_013_012_010_009_010_011_012_013_006_007_008_009_010_011_012_009_010_011_012/2026 FMAS; **b) Contratantes:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Saúde; **c) contratadas:** PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 09.072.195/0001-50; REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.415.747/0001-64; A MARANHÃO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ: 31.038.820/0001-04; C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - CNPJ: 17.033.801/0001-56; A & E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 57.317.748/0001-

30; MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT LTDA - CNPJ: 57.722.766/0001-05; N W ATACADISTA LTDA - CNPJ: 28.412.933/0001-05. **d) Objeto:** registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho, da secretaria municipal de gestão e planejamento, da secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres, da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, da secretaria municipal de saúde, da secretaria municipal de meio ambiente no município de Conceição do Araguaia – PA; **e) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:** **FMAS:** PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 80.807,70 (oitenta mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos); **FMAS:** A MARANHÃO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais); **FMAS:** MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT LTDA - R\$ 198.902,50 (cento e noventa e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos); **FMAS:** N W ATACADISTA LTDA - R\$ 40.183,50 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **FMAS:** REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 181.422,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais); **FMS:** PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 119.307,74 (cento e dezenove mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos); **FMS:** A MARANHÃO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 148.086,90 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); **FMS:** A & E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 788.448,00 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); **FMS:** C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - R\$ 38.775,20 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **FMS:** MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT LTDA - R\$ 301.347,00 (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e sete reais); **FMS:** N W ATACADISTA LTDA - R\$ 133.086,00 (cento e trinta e três mil, oitenta e seis reais); **FMS:** REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 534.593,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais); **SEGEPLAN:** PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 5.451,30 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); **SEGEPLAN:** REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 15.622,50 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **SEGEPLAN:** A MARANHÃO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 3.706,00 (três mil, setecentos e seis reais); **SEGEPLAN:** MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT LTD - R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais); **SEMIDU:** PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 5.319,34 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); **SEMIDU:** A MARANHÃO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 13.556,14 (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos); **SEMIDU:** REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 52.423,30 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **SEMIDU:** MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT LTDA - R\$ 100.885,90 (cem mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); **SEMIDU:** N W ATACADISTA LTDA - R\$ 8.125,90 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos); **SEMMARH:** PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 355,85 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **SEMMARH:** REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 3.520,52 (três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos); **SEMMARH:** A MARANHÃO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 2.679,30 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos); **SEMMARH:** MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT LTDA - R\$ 5.968,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais); **SEMMARH:** N W ATACADISTA LTDA - R\$ 1.599,60 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **SMPPM:** PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 21.144,05 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco

centavos); **SMPPM:** A MARANHAO LIMA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 17.986,48 (dezesete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); **SMPPM:** REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 39.048,15 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais e quinze centavos); **SMPPM:** N W ATACADISTA LTDA - R\$ 9.492,40 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); **SMPPM:** MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT LTDA - R\$ 26.172,26 (vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:4851F3E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 027_024_036/2026 SEGEPLAN; **b) Contratante:** Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA; **c) Contratada:** RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 38.928.121/0001-70; **d) Objeto:** contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (pgr), do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho (lcat) e do laudo de insalubridade e periculosidade (lip) e na assessoria no âmbito do sistema e-social em conformidade com descrições contidas no termo de referência considerando a necessidade de cumprir as obrigações legais e padronizar as informações relacionadas à segurança e saúde do trabalho nas dependências da secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação e cultura no município de Conceição do Araguaia – PA; **e) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:** SEGEPLAN: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais); FME: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); FMS: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 8.990,00 (Oito mil e Novecentos e Noventa reais).

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:6439B12A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 028/2025; **b) Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA; **c) Contratada:** Correa Gas Ltda – CNPJ: 35.561.415/0001-19; **d) Objeto:** aditivo de prazo do termo contratual referente registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, água mineral, equipamentos e material permanente destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de educação e cultura e unidades escolares do Conceição do Araguaia-PA. **e) Fundamento Legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 01/04/2026 até 10/04/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:BA29CB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 035/2025; **b) Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** Gás Nobre Do Brasil Industria E Comercio De Gases Ltda – CNPJ: 24.878.503/0001-22; **d) Objeto:** aditivo de prazo do termo contratual referente aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal, destinado a atender as demandas dos programa melhor em casa, atenção básica em saúde, e ambulâncias do SAMU 192 pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA; **e) Fundamento Legal:** art. 107, da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 08/04/2026 até 07/04/2027, **g)**

Signatários: pela a Sra. Elaine Salomão De Sales e pelo Contratado a Sra. Maria Da Silva Cardoso.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:DB4010D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 028/2025; **b) Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** Correa Gas Ltda – CNPJ: 35.561.415/0001-19; **d) Objeto:** aditivo de prazo do termo contratual referente registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, água mineral, equipamentos e material permanente destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares do Conceição do Araguaia-PA. **e) Fundamento Legal:** art. 107; da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 01/04/2026 até 10/04/2026. **g) Signatários:** pelo o Sr. Fhábio Adolfo Nunes e pelo Contratado o sr. Dorival Severiano Dos Santos.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:8B700B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 002_001_004_001/2025; **b) Contrante:** Sec. Muni. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sec. Mun. de Gestão e Planejamento, Sec. Mun. de Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** L A Fideris Empreedimentos Ltda – CNPJ: 27.686.045/0001-18. **d) Objeto:** aditivo de prazo do termo contratual referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de serviços continuados de lavagens em veículos atendendo às necessidades da secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho, secretaria municipal meio ambiente e recursos hídricos, secretaria municipal de segurança pública e prefeitura municipal de Conceição do Araguaia- PA. **e) Fundamento Legal:** art. 107, da Lei nº 14.133/2021; **f) Vigência:** 03/04/2026 até 02/04/2027; **g) Signatários:** pelo Contratante a Sra. Elida Elena Moreira, Sr. Filipe Costa Carvalho, Sra. Barbara Lima De Liz, Sra. Patricia Martins Correa De Jesus e pelo Contratado Sr. Luiz Altemir Fideris.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:FA71C4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 011_037_010_003_023/2025; **b) Contratante:** Secr. Mun. de Educação e Cultura, Secr. Mun. de Assistência Social, Sec. Mun. de Segurança Pública, Sec. Mun. de Saúde, Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; **c) Contratada:** L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.686.045/0001-18. **d) Objeto:** aditivo de prazo do termo contratual referente à registro de preço para futura e eventual contratação de empresa nos serviços de limpeza de fossas sépticas pertencentes das secretarias municipais de infraestrutura e desenvolvimento urbano, saúde, segurança pública, educação e cultura, assistência social, habitação e trabalho de Conceição do Araguaia – Pará. **e) Fundamento Legal:** art. 107, da Lei nº 14.133/21. **f) Vigência:** 10/04/2026 até 09/04/2027. **g) Signatários:** pelo Contratante o Sr. Neilton Da Silva Araujo, Sr. Filipe Costa Carvalho, Sr. Fhábio Adolfo Nunes, Sra. Elaine Salomão De Sales, Sra. Patrícia Lima Barros Alves e pelo Contratado Sr. Luiz Altemir Fideris.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:94FDA137

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 003/2025; **b) contratante:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** PANIFICADORA MIL SABORES LTDA – CNPJ: 09.290.287/0001-06. **d) Objeto:** aditivo de prazo do termo contratual referente à registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alimentação, incluindo coffee-break, refeições prontas tipo marmitex e à la carte, visando atender às necessidades da secretaria municipal de turismo, esporte e juventude do município de Conceição do Araguaia- PA. **e) Fundamento Legal:** art. 107, da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 10/04/2026 até 09/04/2027.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:1F146636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 012/2024; **b) contratante:** Secretaria Municipal de Educação e cultura de Conceição do Araguaia – PA; **c) contratado:** Sr. DIVINO GONÇALVES PEREIRA – CPF: 2**.3**.8**-*7. **d) Objeto:** aditivo de prazo do termo contratual referente locação de imóvel destinados a instalação de oficina mecânica para atendimento dos veículos da secretária municipal de educação. **e) Fundamento Legal:** art. 107, da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 31/12/2026 até 31/12/2027. **g) valor:** O presente termo aditivo passará a vigorar com um acréscimo de 0,92%, correspondendo ao valor de R\$ 3.655,68 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor global total de R\$ 43.868,23 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:7A80E663

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 012_013/2025; **b) Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** PANIFICADORA MIL SABORES LTDA – CNPJ: 09.290.287/0001-06; SABORE FRIOS LTDA – CNPJ: 26.544.524/0001-37. **d) Objeto:** aditivo de prazo do termo contratual referente aquisição de alimentos tipo refeições prontas e coffee-break destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação e trabalho e da secretaria municipal de segurança pública de Conceição do Araguaia – PA; **e) Fundamento Legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 24/04/2026 até 23/04/2027.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:3575A7A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 013_014_015_016_017_018_019/2026; **b) Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA. **c) Objeto:** credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, com o objetivo em integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), com finalidade diagnóstica através de serviços laboratoriais clínicos, para a realização de exames de análises clínicas ambulatoriais e citopatológicos de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente), visando atender a demanda da secretaria

municipal de saúde de Conceição do Araguaia – PA. **d) Fundamento:** art. 136, da Lei nº 14.133/21. **e) Apostila:** O presente instrumento visa a correção de erro material constante na Cláusula Segunda, item 2.1, passando a constar a seguinte identificação, onde se lê: "... O valor do presente Contrato ...", leia-se: "... O valor mensal do presente Contrato...". **f) Ratificação:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:C64217E3

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0211/2026. DE 01 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:98611750

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0212/2026. DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
– PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente Nível I, com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, a sra. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4099EDA9

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0213/2026. DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a sra. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:67360CEE

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0214/2026. DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para atuar como **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, a sra. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6E15CA47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 139**

PORTARIA Nº 139/2026.

Em: 01/06/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em favor do servidor municipal, **RENILTON ALMEIDA SANTOS**, matrícula n.º **1231530** e CPF n.º **016.XXX.342-88**, com o cargo de **Superintendente Nível I**, para que o mesmo possa descola-se para a capital federal **Brasília - DF** no período de **07/06/2026** a **12/06/2026**, com o objetivo de custear as despesas de deslocamento, para participar do **XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferência e Compras Públicas – PARCOM 2026**.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de junho de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:38E06046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 140**

PORTARIA Nº 140/2026

Em: 01/06/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 06 (seis) diárias no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil quatrocentos reais), em favor do servidor municipal, **RENILTON ALMEIDA SANTOS**, matrícula n.º **1231530** e CPF n.º **016.XXX.342-88**, com o cargo de **Superintendente Nível I**, para que o mesmo possa se despesar para a capital federal **Brasília - DF**, no período de **07/06/2026** a **12/06/2026**, com o objetivo de participar do **XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferência e Compras Públicas – PARCOM 2026**.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de junho de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8A2BB79E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do Prefeito Municipal de Curuá, Sr. Jair de Sousa Damasceno no uso das atribuições, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026 que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA Nº 057214/2025 E NO CONVÊNIO Nº 983928/2025, FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Tendo como vencedora a Empresa Tendo como vencedora a Empresa **A DE JESUS DINIZ**– CNPJ 26.033.840/0001-44 CNPJ 29.907.190/0001-07, com o Item: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de **R\$198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais).

Curuá, 01 de Junho de 2026

JAIR DE SOUSA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Curuá/PA

Publicado por:

Ana Carolina Rabelo Ribeiro

Código Identificador:4E98E587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 20250135**

CONTRATO Nº.....: 20250135**ORIGEM**.....: ADESÃO A ATA Nº 008/2025**CONTRATANTE**.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**CONTRATADA (O)**...: I. G. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVICE - ME**OBJETO**.....:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até «31 DE DEZEMBRO DE2026», nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VIGÊNCIA**.....: 01 de Junho de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.**DATA DA ASSINATURA**.....: 01 de Junho de 2026**Publicado por:**

Ana Carolina Rabelo Ribeiro

Código Identificador:69CBD822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260089**

CONTRATO Nº.....: 20260089**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº SRP 013-2025**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO**CONTRATADA(O)**.....: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA**VALOR TOTAL**.....: R\$ 15.029,28 (quinze mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**VIGÊNCIA**.....: 04 de Maio de 2026 a 30 de Junho de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 04 de Maio de 2026**Publicado por:**

Ana Carolina Rabelo Ribeiro

Código Identificador:79621348

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026-PMDE (RETIFICADO) – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01004001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-150501

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 18/06/2026, realizará licitação Pregão

Eletrônico SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, 24 HORAS/DIA, 7 DIAS/SEMANA, COM LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IDO EDITAL) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 02, Centro, Dom Eliseu - CEP: 68633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:A7011CAF

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260198**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº20260198**

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 26 de maio de 2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2025-PMDE

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 24.007,50 (VINTE E QUATRO MIL, SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' E ART. 125., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 120.632,50 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.861/0001-45**CONTRATADO(A):** M SOARES DA SILVA, CNPJ 01.286.739/0001-74**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.**GERSILON SILVA DA GAMA**

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:A07E187B

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº20250546

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 20 de maio de 2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2025-PMDE

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 1.239.815,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS), NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA 'B' E ART. 125., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 6.199.075,00(SEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E CINCO REAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.861/0001-45
 CONTRATADO(A): AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ 01.286.739/0001-74
 DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

GERILSON SILVA DA GAMA
 Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
 Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E5910D73

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250547
 Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 20 de Maio de 2026.
 ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028 2025-PMDE
 OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 13.571,25 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 67.856,25(sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
 CONTRATADA(O): AUTO POSTO ITINGA II LTDA., CNPJ: 01.286.739/0001-74
 VIGÊNCIA: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2026.

ALECIO SANTOS CARVALHO
 Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
 Veronica Silva da Costa
Código Identificador:81B2B2D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250548
 Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 20 de Maio de 2026.
 ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028 2025-PMDE
 OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 39.611,25 (trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 198.056,25(cento e noventa e oito mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
 CONTRATADA(O): AUTO POSTO ITINGA II LTDA., CNPJ: 01.286.739/0001-74
 VIGÊNCIA: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2026.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
 Sec Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B6A9FA4F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250489
 Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 01 de junho de 2026.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.247.508,43 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete

mil, quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/21, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.631.043,08(sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, quarenta e três reais e oito centavos).

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DADAM DA SILVA, LOCALIZADA À AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 956, BAIRRO ALVORADA, E E.M.E.I. SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA À TRAVESSA DOM PEDRO, 671, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ 24.168.723/0001-62
 CONTRATADO(A): SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.942.130/0001-46
 DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
 Veronica Silva da Costa
Código Identificador:06EA64D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 004/2026

Dom Eliseu - PA, 01 de junho de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concede, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 004/2026**. Essa licença foi concedida à **ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA – DISTRITO EMPRESARIAL ETAPA IV**, inscrito no CNPJ nº 14.918.455/0001-03, para a atividade de *PARCELAMENTO DO SOLO/ LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO SEM FRACIONAMENTO*, com validade até 22 de maio de 2027.

Publicado por:
 Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F41E709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 024/2026

Dom Eliseu - PA, 01 de junho de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 024/2026**. Essa licença foi concedida à **ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA – DISTRITO EMPRESARIAL ETAPA IV**, inscrito no CNPJ nº 14.918.455/0001-03, para a atividade de *PARCELAMENTO DO SOLO/ LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO SEM FRACIONAMENTO*, com validade até 22 de maio de 2028.

Publicado por:
 Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:3C3A6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 005/2026

Dom Eliseu - PA, 01 de junho de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA PRÉVIA** – LP nº 005/2026. Essa licença foi concedida à **ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA – DISTRITO EMPRESARIAL ETAPA IV**, inscrito no CNPJ nº 14.918.455/0001-03, para a atividade de **PARCELAMENTO DO SOLO/LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO SEM FRACIONAMENTO**, com validade até 22 de maio de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:89D1324D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
063.2025.02/2025, 064.2025.02/2025, 065.2025.02/2025,
066.2025.02/2025. Origem: INEXIGIBILIDADE 031/2025
CHAMADA PÚBLICA 002/2025 Objeto: para Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas, culturais e esportivas, destinados ao atendimento das demandas do Calendário Cultural Municipal 2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri.

Nº	ATRAÇÃO	CATEGORIA	CPF
1.	Manoel Raimundo Correa Lopes	Coletivos locais, cat. A	017.*****45
2.	Antônio José Viana dos Santos	Coletivos locais, cat. A	862.*****53
3.	Bruno Moraes dos Santos	dj locais, cat. A	032.*****43
4	Ana Lúcia Pantoja de Melo	Coletivos locais, cat. A	953.*****49

Vigência: 12 meses a contar de 20/05/2026 até 20/05/2027
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, desporto e Lazer.
Ordenador. Elton Serrão dos Santos

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:2CE0437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DOS ITENS 001 E 002 DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 2025040

O Prefeito do Município de Igarapé-Miri, usando das suas atribuições legais e apreciando os autos do processo, decide por **AUTORIZAR** o 1º Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 001 e 002 da Ata de Registro de Preços Nº 2025040, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2025, que tem como objeto o “Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás De Cozinha) e Vasilhame”. Contratante: Prefeitura de Igarapé-Miri e contratada J. N. Fonseca – Epp - CNPJ sob o nº 09.363.460/0001-59.

Autorizado em 01/06/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:49EC83FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas Manuais, Elétricas, Equipamentos operacionais,

acessórios, peça de reposição e itens de sinalização viária. Vigência das Atas: 12 meses, contados a partir de 28/05/2026 até 28/05/2027.

Ata de SRP nº 2026007.1

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: Gisiane Eichelberger dos Santos, CNPJ Nº 54.045.261/0001-57, Lote 0011: itens: 0001-R\$253,37 valor global: R\$2.533,70; Lote 0014: itens: 0001-R\$275,40 e 0002-R\$760,32 valor global: R\$5.178,60; Lote 0017: itens: 0001-R\$380,16, 0002-R\$777,60 e 0003-R\$266,22 valor global: R\$9,020,70.

Ata de SRP nº 2026007.2

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: E Miranda Pinheiro EPP, CNPJ Nº 00.609.492/0001-17; Lote 0013: itens: 0001-R\$20,00 e 0002-R\$36,66 valor global: R\$1.699,80.

Ata de SRP nº 2026007.3

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: Interbrasil Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 37.628.401/0001-09, Lote 0016: itens: 0001-R\$24,98 valor global: R\$12.490,00, Lote 0024: itens: 0001-R\$64,00, 0002-R\$72,00, 0003-R\$68,00 e 0004-R\$92,00 valor global: R\$12.960,00.

Ata de SRP nº 2026007.4

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: J.E. de Oliveira Rodrigues - EPP, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, Lote 0001: itens: 0001-R\$28,48 e 0002-R\$27,04 valor global: R\$420,00; Lote 0003: itens: 0001-R\$28,00, 0002-R\$11,00, 0003-R\$10,00, 0004-R\$9,00, 0005-R\$8,00, 0006-R\$7,00, 0007-R\$6,00, 0008-R\$7,00, 0009-R\$8,00, 0010-R\$10,00 e 0011-R\$11,17, valor global: R\$1.516,70, Lote 0009: itens: 0001-R\$12,08 e 0002-R\$11,01 valor global: R\$ 6.260,20.

Ata de SRP nº 2026007.5

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: K2M Maquinas Ltda, CNPJ Nº 50.445.599/0001-45, Lote 0015: itens: 0001-R\$3.000,00, 0002-R\$3.500,00 e 0003-R\$1.500,00, valor global: R\$92.500,00.

Ata de SRP nº 2026007.6

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: Kteli Industria e Comércio Ltda, CNPJ Nº 09.273.196/0001-62, Lote 0025: itens: 0001-R\$320,00 e 0002-R\$1.304,48 valor global: R\$16.244,80.

Ata de SRP nº 2026007.7

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda, CNPJ Nº 18.641.075/0001-17, Lote 0002: ITENS: 0001-R\$14,85 e 0002-R\$32,34 valor global: R\$7.210,50, Lote 0008: itens: 0001-R\$39,68, 0002-R\$32,98 0003-R\$33,66, 0004-R\$44,15, 0005-R\$34,78, 0006-R\$41,96, 0007-R\$34,47 e 0008-R\$78,57 valor global: R\$39.708,30.

Ata de SRP nº 2026007.8

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: Sebastião Q. Ferreira - EPP, CNPJ Nº 07.137.759/0001-60, Lote 0004: itens: 0001-R\$291,60 e 0002-R\$212,50 valor global: R\$25.205,00, Lote 0005: itens: 0001-R\$165,00, 0002-R\$250,50 e 0003-R\$9,60, valor global : R\$4.299,00, Lote 0006: ITENS: 0001-R\$19,80, valor global: R\$198,00, Lote 0007: itens: 0001-R\$15,93, 0002-R\$28,09, 0003-R\$13,45, 0004-R\$19,50, 0005-R\$169,50 e 0006-R\$28,67, valor global: R\$28.310,50, Lote 0010: itens: 0001-R\$148,45, 0002-R\$81,50 e 0003-R\$44,00 valor global: R\$6.799,00, Lote 0012: itens: 0001-R\$21,00, 0002-R\$29,50 e 0003-R\$61,86 valor global: R\$11.652,90, Lote 0018: itens: 0001-R\$190,95 e 0002-R\$219,00 valor global: R\$8.199,00, Lote 0019: itens: 0001-R\$33,00 e 0002-R\$41,90 valor global: R\$749,00, Lote 0020: itens: 0001-R\$25,50 e 0002-R\$146,50 valor global: R\$3.185,00, Lote 0021: itens: 0001-R\$60,40 e 0002-R\$51,35 valor global: R\$2.235,00, Lote 0022: itens: 0001-R\$331,10 e 0002-R\$2.673,00 valor global: R\$19.987,00, Lote 0023: itens: 0001-R\$56,60, 0002-R\$11,72, 0003-R\$15,94 e 0004-R\$171,69, valor global: R\$5.695,50.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:5F2A98DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APOSTILAMENTO

AVISO DE APOSTILAMENTO

Por ordem do Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/Pa, no uso de suas Funções, Vem Abrir o Presente Processo de Termo de Apostilamento, que visa a Substituição do Fiscal de Contratos: José Geraldo Moraes Vilhena,

Pelo Servidor Gleison Barbosa de Castro, Matrícula Funcional nº 5498, Conforme Portaria nº 317/2026/GAB/PMI, de 08 de maio de 2026, Para os Seguintes Contratos: Nº 014/2026-SEMSA CONTRATADO(A): RIVALDO ARAÚJO DINIZ. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA SINGULAR, DESTINADOS AO DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO, TRATAMENTO INTEGRAL, MONITORAMENTO TERAPÊUTICO E MANEJO DE CASOS DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA; Nº 085/2025-SEMSA, CONTRATADO(A): BAIJA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA FASE PREPARATÓRIA E DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA; Nº 088/2025-SEMSA, CONTRATADO(A): S. FERREIRA – EPP. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA; Nº 083/2025-SEMSA, CONTRATADO(A): M DA C OLIVEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA; Nº 001/2026-SEMSA, CONTRATADO(A): V & M COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA. AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MARIO LEÃO; Nº 002/2026-SEMSA, CONTRATADO(A): V & M COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA. REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSCAR PINHEIRO CASTELO BRANCO DE LIMA; Nº 099/2025-SEMSA, CONTRATADO(A): CARDIO IMAGEM S/S LTDA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM DIAGNÓSTICO (LAUDO), EM REGIME AMBULATORIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA; Nº 042/2026/SEMSA, CONTRATADO(A): NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, Nº 041/2026/SEMSA CONTRATADO(A): M DO S A MACHADO – EPP, Nº 040/2026 CONTRATADO(A): FLOR DE LIS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; Nº 033/2026-SEMSA CONTRATADO(A): J.D.R. DOS SANTOS LTDA. Nº 032/2026-SEMSA CONTRATADO(A): G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI; Nº 038/2025-SEMSA CONTRATADO(A): JARUMÁ RODOFLUVIAL LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, ATRAVÉS DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS IGARAPÉ-MIRI/BELÉM – BELÉM/IGARAPÉ-MIRI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO –TFD; Nº 066/2025-SEMSA CONTRATADO(A): BERESHIT CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I- MERUÚ-SALENTO, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC); CONTRATO 006/2025/SEMSA CONTRATADO(A): EDSON CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEFESA JURÍDICA ESPECÍFICA EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, INCLUINDO O

ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO(MP), E A ELABORAÇÃO DE DEFESAS, PARECERES JURÍDICOS E LAUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO E À LEGALIDADE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE; 029/2026-SEMSA CONTRATADO(A): J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL; 005/2025-SEMSA CONTRATADO(A): NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; Nº 007/2025-SEMSA CONTRATADO(A): JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA. Nº 031/2025-SEMSA CONTRATADO(A): JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR; 096/2025-SEMSA CONTRATADO(A): VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETAS LÍQUIDAS, LEITES ESPECIAIS/SUPLEMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS MEDIANTE ORDEM JUDICIAL E ACORDOS ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO, DIANTE DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES CARENTES E/OU ACAMADOS E/OU COM ORDEM JUDICIAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS); Nº 041/2025-SEMSA CONTRATADO(A): L. DOS S. PANTOJA & LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ - MIRI/PA; 036/2024-SEMSA CONTRATADO(A): M. DOS S. A. MACHADOP – EPP. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS; Nº 091/2025-SEMSA CONTRATADO(A): R. S. LOBATO NETO LTDA. Nº 092/2025-SEMSA CONTRATADO(A): PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nº 089/2025-SEMSA CONTRATADO(A): R. F. BARILE LTDA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR. Nº 034.3/2025/2026-SEMSA CONTRATADO(A): RPM SOLUÇÕES LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO (FOLPAG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS. Nº 039/2026-SEMSA CONTRATADO(A): STORES DO BRASIL LTDA. Nº 038/2026-SEMSA CONTRATADO(A): LUBE PACK COMERCIAL LTDA. Nº 037/2026-SEMSA CONTRATADO(A): GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Nº 036/2026-SEMSA CONTRATADO(A): E. MIRANDA PINHEIRO – EPP. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, HIDRAULICOS E OUTROS; Nº 033.2/2025/2026-INEX-SEMSA. CONTRATADO(A): MICRO INFORMÁTICA LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS de IGARAPÉ-MIRI; Nº 098/2025-SEMSA CONTRATADO(A): J. N. FONSECA – EPP. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME; Nº 017/2026-SEMSA CONTRATADO(A): E. MIRANDA PINHEIRO – EPP. Nº 016/2026-SEMSA CONTRATADO(A): J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES – EPP. Nº 015/2026-SEMSA CONTRATADO(A): PRAVALUZ COMERCIO LTDA. REGISTRO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS; Nº 022/2026-SEMSA CONTRATADO(A): SEBASTIÃO Q. FERREIRA – ME. Nº 021/2026-SEMSA CONTRATADO(A): REAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Nº 020/2026-SEMSA CONTRATADO(A): NEW YORK EPI LTDA. Nº 018/2026-SEMSA CONTRATADO(A): J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES – EPP. Nº 019/2026-SEMSA CONTRATADO(A): MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS; Nº 012/2026-SEMSA EMPRESA SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS. Nº 013/2026-SEMSA CONTRATADO(A): SEBASTIÃO Q. FERREIRA. Nº 011/2026-SEMSA CONTRATADO(A): PRAVALUZ COMERCIO LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, INCLUIDO BOMBA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ- MIRI,SECRETÁRIAS E FUNDOS; Nº 111/2025-SEMSA CONTRATADO(A): COSTA PAES LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; Nº 087/2025-SEMSA CONTRATADO(A): F. M. SERVIÇO E COMERCIO LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Nº 080/2025-SEMSA EMPRESA SMART SOFT SOLUTIONS LTDA. Nº 081/2025-SEMSA CONTRATADO(A): V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME. Nº 079/2025-SEMSA CONTRATADO(A): I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Nº 078/2025-SEMSA CONTRATADO(A): BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER, TINTAS E SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS; Nº 009/2026-SEMSA CONTRATADO(A): SEBASTIÃO Q. FERREIRA – ME. Nº 008/2026-SEMSA. CONTRATADO(A): S REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nº 007/2026-SEMSA CONTRATADO(A): VELHA GRÁFICA LTDA. Nº 006/2026-SEMSA CONTRATADO(A): GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA. Nº 004/2026-SEMSA CONTRATADO(A): M. F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Nº 003/2026-SEMSA CONTRATADO(A): COSTA IMPRESSÕES LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS; Nº 082/2025-SEMSA CONTRATADO(A): LOGUI TURISMO LTDA – EPP. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS; Nº 064/2025-SEMSA CONTRATADO(A): E. MIRANDA PINHEIRO – EPP. Nº 065/2025-SEMSA CONTRATADO(A): NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PIÇARRA, SEIXO, ARGILA E OUTROS); Nº 043/2026-SEMSA CONTRATADO(A): V. O. BEGOT – EPP. Nº 027/2026-SEMSA CONTRATADO(A): SEBASTIÃO Q. FERREIRA – ME. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME; Nº 071/2025-SEMSA CONTRATADO(A): SÃO

BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS. Nº 072/2025-SEMSA CONTRATADO(A): SEBASTIÃO Q. FERREIRA – ME. Nº 070/2025-SEMSA. CONTRATADO(A): J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES – EPP. Nº 069/2025-SEMSA CONTRATADO(A): E. MIRANDA PINHEIRO – EPP. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; Nº 063/2025-SEMSA CONTRATADO(A): ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA . REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, TIPO A3 E A1, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS USB DO TIPO TOKEN; Nº 062/2025-SEMSA CONTRATADO(A): AFONSO & AFONSO LTDA-EPP. Nº 061/2025-SEMSA. CONTRATADO(A): LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Nº 060/2025-SEMSA CONTRATADO(A): E. MIRANDA PINHEIRO – EPP. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA; Nº 054/2025-SEMSA CONTRATADO(A): RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA. Nº 046/2025-SEMSA CONTRATADO(A): ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Nº 066/2025-SEMSA CONTRATADO(A): SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nº 055/2025-SEMSA CONTRATADO(A): SEBASTIÃO Q. FERREIRA – ME. Nº 053/2025-SEMSA CONTRATADO(A): REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Nº 045/2025-SEMSA CONTRATADO(A): E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. Nº 043/2025-SEMSA CONTRATADO(A): C A DO R CONCEICAO LTDA. Nº 042/2025-SEMSA CONTRATADO(A): BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. Nº 039/2025-SEMSA CONTRATADO(A): 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. Nº 059/2025-SEMSA CONTRATADO(A): WERNETECH INFORMATICA LTDA. Nº 058/2025-SEMSA CONTRATADO(A): W R CARVALHO LTDA. Nº 057/2025-SEMSA CONTRATADO(A): T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Nº 052/2025-SEMSA CONTRATADO(A): NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP. Nº 051/2025-SEMSA CONTRATADO(A): NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA. Nº 050/2025-SEMSA CONTRATADO(A): MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. Nº 049/2025-SEMSA CONTRATADO(A): LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nº 048/2025-SEMSA CONTRATADO(A): L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA. Nº 047/2025-SEMSA CONTRATADO(A): GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME. Nº 044/2025-SEMSA CONTRATADO(A): DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Nº 040/2025-SEMSA CONTRATADO(A): 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nº 041/2025-SEMSA CONTRATADO(A): ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FERRAMENTAS, PERIFÉRICOS E CORRELATOS; Nº 090/2025-SEMSA CONTRATADO(A): MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V. Nº 094/2025-SEMSA CONTRATADO(A): MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V. Nº 093/2025-SEMSA CONTRATADO(A): MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA – MATRIZ. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10 ADITIVADO, OLEO DIESEL S-500 COMUM, OLEO DIESEL S10 COMUM); Nº 035/2026-SEMSA CONTRATADO(A): LEÃO DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Nº 034/2026-SEMSA CONTRATADO(A): CINEMÁTICA ENGENHARIA LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO; Nº 102/2025-SEMSA CONTRATADO(A): EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA-EPP. Nº 104/2025-SEMSA CONTRATADO(A): FERREIRA COMERCIAL LTDA. Nº 108/2025-SEMSA CONTRATADO(A): J.

E. DE OLIVEIRA RODRIGUES – EPP. Nº 110/2025-SEMSACONTRATADO(A): J SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA. Nº 103/2025-SEMSA CONTRATADO(A): F J C ALVES. Nº 101/2025-SEMSA CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS; Nº 013.8/2024-SEMSA CONTRATADO(A): SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME. Nº 013.4/2024-SEMSA CONTRATADO(A): RC LICITACOES LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO – SPLIT.

Igarapé-Miri/PA, 01 de junho de 2016

FRANCISCO SANTANA DIAS

Ordenador

Publicado por:

Mauro Benedito Pinheiro Pantoja

Código Identificador:F65B6AC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as 08:00, do dia 08 de junho de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 7/02062026-01. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de conectividade à internet, compreendendo: (i) 01 (um) link de internet dedicado, com velocidade mínima de 320 Mbps simétricos (download e upload), banda garantida na proporção 1:1, IP fixo e disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana); e (ii) 01 (um) link de internet móvel/fixa via satélite em órbita terrestre baixa (LEO – Low Earth Orbit), com alta velocidade e sem limite de tráfego de dados, ambos com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e suporte técnico especializado, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades operacionais do Poder Legislativo Municipal.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: sede desta Casa de Leis e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br; portal da transparência deste poder legislativo e licitação.cmip2021@gmail.com .

Ipixuna do Pará/PA, 02 de junho de 2026.

GILBERTO CARLOS POLICARPO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Bruna Pareira do Rosário

Código Identificador:19DB2F7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 023-2026-PE. Objeto: serviço de transporte escolar hidroviário (remanescente 2), com disponibilização de condutor e monitor, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20260129. Contratada (o): Aurileide Amancio Caetano Kaba Munduruku. Valor total: R\$ 74.025,00 (setenta e quatro mil, vinte e cinco reais). Vigência: 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027. Data da assinatura: 22 de maio de 2026

Publicado por:

Lizandra Cristina Dos Santos

Código Identificador:A3476169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Concorrência Nº 001-2026-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para construção de 1(uma) Unidade Básica de Saúde, Porte IV no Distrito de Campo Verde no Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saude. Contratada(O): CONSTRUTORA PACTAC LTDA. Contrato Nº: 20260118. Valor total: R\$ 3.990.258,68 (três milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 15 de maio de 2026 a 15 de novembro de 2027. Data da assinatura: 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:1FFD17F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0127/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém/PA, no período de **26 à 29/05/2026**, da Servidora **MARIA EDILEUZA ALMEIDA E SILVA**, Matrícula nº 011027-2, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II Fórum Estadual do Programa Saúde na Escola.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (Quatro) diárias, no valor de R\$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:A8706A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0155/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ, no período de **07 a 12 de junho de 2026**, do Servidor **JOSIVALDO ARAUJO DE FRANCA**, Matrícula nº 170572-5, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para "Participar do Curso de Capacitação ofertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, realizado no município de Santarém".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 803,64 (Oitocentos e Três Reais, e Sessenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4BBD6005

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0156/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ, no período de **07 a 12 de junho de 2026**, do Servidor **IGOR AGASSY VIDAL DA SILVA**, Matrícula nº 070831-3, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para "Participar do Curso de Capacitação ofertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, realizado no município de Santarém".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 736,68 (Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:825B4C46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0157/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém-PÁ, no período de **07 a 12 de junho de 2026**, do Servidor **ARTHUR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, Matrícula nº 011586-0, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para "Participar do Curso de Capacitação ofertado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, realizado no município de Santarém".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 870,60 (Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:01ACC2A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0265/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a celebração de CONTRATO Nº 20260118, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, como Contratante e a Empresa CONSTRUTORA PACTAC LTDA. EPP, como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026-CP e ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2026-FMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Alcir Oliveira da Silva Junior, engenheiro civil, matrícula 133560-0, CPF/MF nº 013.509.252-33, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20260118, Concorrência Eletrônica Nº 001/2026-CP, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para construção de 1(uma) Unidade Básica de Saúde, Porte IV no Bairro Liberdade, no Município de Itaituba-PA.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2025

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 015/2025

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:AC4325CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0193/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **BIANCA DOS SANTOS LIRA**, Técnico em Infraestrutura, Matrícula nº 163936-6, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **21/05/2026 à 17/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de maio de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:E94A6950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0963/2026

PORTARIA Nº 0963/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) **PALOMA CRISTINA ALVES MATOS**, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar Hemodiálise na Clínica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F5F96781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0964/2026

PORTARIA Nº 0964/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) **ARTHUR COSTA BRITO**, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7E700C40**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0965/2026**

PORTARIA Nº 0965/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26269671.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F495CC73**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0966/2026**

PORTARIA Nº 0966/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar exame de endoscopia na Clínica Policlínica de Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FF94E6A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0967/2026**

PORTARIA Nº 0967/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para avaliação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E1413338**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0968/2026**

PORTARIA Nº 0967/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para avaliação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BC20885C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0969/2026**

PORTARIA Nº 0969/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Maio de 2026, objetivando buscar equipamentos no HEMOPA de Marabá/PA, para realização da Campanha de Doação de Sangue em Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F892E969**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0970/2026**

PORTARIA Nº 0970/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E13216D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0971/2026**

PORTARIA Nº 0971/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Maio de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:287DB7CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0972/2026**

PORTARIA Nº 0972/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar Hemodiálise na Clínica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2FE96813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0973/2026**

PORTARIA Nº 0973/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Maio de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela central de Regulação de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C9E9DD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0974/2026**

PORTARIA Nº 0974/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Maio de 2026, objetivando transportar funcionários e equipamentos do HEMOPA para Marabá da Campanha de Doação de Sangue realizada em Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:498DF30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0975/2026**

PORTARIA Nº 0975/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 670817652.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:22A52F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0976/2026**

PORTARIA Nº 0976/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 670827652.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio

de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2578BCF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0977/2026**

PORTARIA Nº 0977/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Maio de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:02DE68AB

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Educação, abaixo assinado, DECLARA que em 20/05/2026 15:27:10 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para retomada, execução dos serviços remanescentes e conclusão da obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário, situada na emef Professora Maria da Silva Pereira, contemplando todas as etapas necessárias à finalização do empreendimento, de acordo com o projeto arquitetônico e complementares originalmente aprovados, observadas as medições já executadas, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro atualizado e as condições estabelecidas no termo de compromisso

nº17049, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: **R A DA S FRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.932.592/0001-36, com o valor de R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Juruti/PA, 01 de junho de 2026.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:A6FDC07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026**

Origem: Concorrência Eletrônica nº 1/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Juruti – Pa. Contratada(o): R A da S Franco LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para retomada, execução dos serviços remanescentes e conclusão da obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário, situada na emef professora Maria da Silva Pereira, contemplando todas as etapas necessárias à finalização do empreendimento, de acordo com o projeto arquitetônico e complementares originalmente aprovados, observadas as medições já executadas, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro atualizado e as condições estabelecidas no termo de compromisso nº17049, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 27 de maio de 2026 a 27 de março de 2027. Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:2A65892F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, INCLUINDO SUCCÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS.**

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa e as vantagens comprovadas apenso aos autos;

Considerando a segurança técnica e jurídica para a referida contratação;

Resolvo:

I – Homologar e Ratificar a presente Dispensa de Licitação Nº 7/2026-250302, fundamentada no Art. 75, inciso II, da lei Federal 14.133/21, de acordo com a Justificativa de contratação, Parecer

Jurídico e do Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que respaldam a contratação com a empresa cuja proposta fora vencedora:

FT SERVICE LTDA, CNPJ Nº 20.971.762/0001-42, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Magalhães Barata - PA, 10 de abril de 2026.

ALAN ALMEIDA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2025 – GBP/PMMB

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:CB009215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 7/2026-160301
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JANELAS DE VIDRO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, VIDROS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.
CONTRATO Nº 20260119

CONTRATANTE:FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ-MF, Nº 29.892.736/0001-01

CONTRATADA: A B DAMASCENO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.880.442/0001-66
VALOR GLOBAL:58.900,00
VIGENCIA: 08 de Abril de 2026 A 8 de abril de 2027

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:1E7FC8F1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 255/2026-PMM**

PORTARIA No 255/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no

17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA, Assessor Especial, Matrícula 64950, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marabá, se deslocar para o município de Rondon do Pará, dia 31 de maio de 2026, em cumprimento de atividades de interesse da Administração Pública, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no

050505190.000640/2026-55,
RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária ao

servidor (a) CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A0742B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505028.000001/2026-71/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 17/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI. UASG: 931166. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 01/06/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60651ED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90032/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505722.000008/2026-56/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 19/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA EMEF JULIETA GOMES LEITÃO, LOCALIZADA À RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SÃO FELIX II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 01/06/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E53FC179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2026-CPL/PMM - Beneficiário -: MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 16.840.834/0001-45, vencedora do Item: 01 e 02, no valor de R\$ 980.200,00 (Novecentos e oitenta mil e duzentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2026- CPL/PMM - Beneficiário -: L P TRANSPORTES CARGA E DESCARGA LTDA - Marabá/PA, CEP 68507-765. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br
CNPJ nº 07.866.382/0001-80, vencedora do Item: 03 no valor de R\$ 742.930,92 (Setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2026- CPL/PMM - Beneficiário -: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 07.612.370/0001-29, vencedora dos Lotes: 04 no valor de R\$ 744.630,24 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90046/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505168.000022/2025-10/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927862.

Marabá 02/06/2026 –

CRISTIANO GOMES LOPES -

Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27A4166B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 029/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância nº 005/2026-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria nº 021/2026-GMM, de 06 de maio de 2026, publicada no dia 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 170, §3º, da Lei Municipal nº. 17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos do processo de Sindicância nº 005/2026-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria nº 021/2026-GMM, de 06 de maio de 2026, publicada no dia 07 de maio de 2026, em trâmite no citado Órgão Correcional;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 01 de junho de 2026.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –

Inspetor da GMM

Superintendente Geral da GMM

Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D81F92BB

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EDITAL N.º 035/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3º Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98127-0091.

Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o presente EDITAL virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a tomar conhecimento, que compareceu perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr.(a) VALDECY ALVES BERTULINO MESTRES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 2918269 SSP/PA e do CPF nº 184.934.752-20, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marabá/PA, o(a) qual requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 27, QUADRA 13, LOTE A-03, VIA 270 – NOVA MARABÁ, o qual apresenta as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.842,671m e E 710.838,941m; Situado na divisa do Lote A - 02; deste, segue confrontando com Lote A - 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°44'47" e 39,98 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.802,933m e E 710.843,296m; Situado na divisa da Via - 270; deste, segue confrontando com Via - 270, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°40'39" e 11,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.807,870m e E 710.833,471m; Situado na divisa do Lote A - 04; deste, segue confrontando com Lote A - 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°29'39" e 24" e 34,60 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.842,310m e E 710.830,149m; Situado na divisa do Lote C - 26; deste, segue confrontando com Lote C - 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°39'39" e 05" e 8,80 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, assim, todos quantos se julgarem direta ou indiretamente interessados, especialmente aqueles que entendam possuir direito, interesse legítimo ou que possam vir a ser eventualmente afetados pelo teor do presente ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar impugnações, manifestações, reclamações ou razões de fato e de direito, devidamente fundamentadas e formalizadas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual não serão aceitos protestos ou reclamações posteriores.

O presente terá seu processamento conforme o decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado e autorizado a praticar os atos necessários ao seu cumprimento.

Marabá (PA), 29 de maio de 2026.

Processo n.º 00000.032764/2024-00

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B00960A5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025, **CONVOCA NO DIA 02 E 03 DE JUNHO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, CITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
45	89189787234	BRUNA DISCILENE CARVALHO NEGÃO SOUZA	7,0	CADASTRO RESERVA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;

TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 02 de junho de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:463C3DF6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 250/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Roberta Silva Trindade, matrícula nº 53098, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, deslocar-se e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 24 a 29 de maio de 2026, com o objetivo de participar da ação “Assistência Por Todo o Pará”;

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento contribuirá para o fortalecimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social, promovendo aperfeiçoamento técnico e alinhamento institucional junto às equipes socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada próxima à data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação da servidora na ação institucional promovida pelo Governo do Estado, considerando ainda a relevância da capacitação para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000053/2026-60,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 06 (seis) diárias à servidora Roberta Silva Trindade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CDC5775

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 261/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Carem Quintia Vilarins Ferreira, ocupante do cargo de Coordenação, lotada na Sede/Gestão do Trabalho, deslocar-se e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 24 a 29 de maio de 2026, com o objetivo de participar da ação “Assistência Por Todo o Pará”;

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento tem como objetivo fortalecer os conhecimentos técnicos e operacionais relacionados à gestão, execução e acompanhamento das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, contribuindo para o aprimoramento das atividades desempenhadas na Gestão do Trabalho, especialmente no que se refere à qualificação dos processos de planejamento, organização e apoio técnico às equipes da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada próxima à data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação da servidora na ação institucional promovida pelo Governo do Estado, considerando ainda a relevância da capacitação para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000053/2026-60,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 06 (seis) diárias à servidora Carem Quintia Vilarins Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:70CCB019

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 262/2026-PPM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Idalina Frazão Correia Santiago, ocupante do cargo de Tradutora e Intérprete de Libras, lotada na SEASPAC Sede/Educação Permanente, deslocar-se e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 24 a 29 de maio de 2026, com o objetivo de participar da ação “Assistência Por Todo o Pará”;

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento tem como objetivo fortalecer os conhecimentos técnicos e operacionais relacionados à política de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, contribuindo para o aprimoramento da acessibilidade comunicacional e da inclusão das pessoas surdas nos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais, especialmente nas atividades desenvolvidas pela Educação Permanente e no apoio técnico às equipes do SUAS;

CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada próxima à data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação da servidora na ação institucional promovida pelo Governo do Estado, considerando ainda a relevância da capacitação para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000053/2026-60,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 06 (seis) diárias à servidora Idalina Frazão Correia Santiago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0C7B1D3

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 263/2026-PPM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Ana Giselle de Araujo Santos Dias, ocupante do cargo de Referência Técnica Alta Complexidade, lotada na SEASPAC/DAS, deslocar-se e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 24 a 29 de maio de 2026, com o objetivo de participar da ação “Assistência Por Todo o Pará”;

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento tem como objetivo fortalecer os conhecimentos técnicos e operacionais relacionados à proteção social de alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, contribuindo para o aprimoramento das ações de acompanhamento, monitoramento e apoio técnico aos serviços socioassistenciais ofertados pela rede de atendimento;

CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada próxima à data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação da servidora na ação institucional promovida pelo Governo do Estado, considerando ainda a relevância da capacitação para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000053/2026-60,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 06 (seis) diárias à servidora Ana Giselle de Araujo Santos Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6ED391A9

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 264/2026-PM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na SEASPAC-SEDE, deslocar-se e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 24 a 29 de maio de 2026, com o objetivo de participar da capacitação “Assistência Por Todo o Pará”;

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento tem como objetivo fortalecer os conhecimentos técnicos e operacionais relacionados à gestão e execução da política de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, contribuindo para o aprimoramento dos processos administrativos, do acompanhamento das ações socioassistenciais e do apoio técnico às equipes e serviços ofertados pela rede socioassistencial;

CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada próxima à data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação da servidora na ação institucional promovida pelo Governo do Estado, considerando ainda a relevância da capacitação para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 050505395.000053/2026-60, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 06 (seis) diárias à servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20097E84

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 265/2026-PM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Maria Aparecida Duarte da Costa, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Vigilância Socioassistencial desta Secretaria, deslocar-se e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 24 a 29 de maio de 2026, com o objetivo de participar da capacitação “Assistência Por Todo o Pará”;

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento tem como objetivo fortalecer os conhecimentos técnicos e operacionais relacionados à Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, contribuindo para o aprimoramento das atividades de monitoramento, análise de dados, produção de informações estratégicas e apoio técnico às ações e serviços socioassistenciais ofertados pela rede de atendimento; CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada próxima à data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação da servidora na ação institucional promovida pelo Governo do Estado, considerando ainda a relevância da capacitação para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 050505395.000053/2026-60, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 06 (seis) diárias à servidora Maria Aparecida Duarte da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47062C05

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 267/2026-PM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Mônica Maria de Jesus, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar da Nova Marabá, deslocar-se e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 24 a 26 de maio de 2026, com o objetivo de participar do evento “Assistência Por Todo o Pará”;

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento tem como objetivo fortalecer os conhecimentos técnicos e operacionais relacionados à proteção e garantia de direitos de crianças

e adolescentes, contribuindo para o aprimoramento da atuação do Conselho Tutelar na articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada próxima à data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação da servidora na ação institucional promovida pelo Governo do Estado, considerando ainda a relevância da capacitação para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 050505395.000053/2026-60,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 03 (três) diárias à servidora Mônica Maria de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F51EF241

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 268/2026-PPM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Suzi Conceição de Souza Sacramento, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar da Cidade Nova, deslocar-se e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 24 a 26 de maio de 2026, com o objetivo de participar do evento “Assistência Por Todo o Pará”;

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento tem como objetivo fortalecer os conhecimentos técnicos e operacionais relacionados à proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para o aprimoramento da atuação do Conselho Tutelar na articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada próxima à data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação da servidora na ação institucional promovida pelo Governo do Estado, considerando ainda a relevância da capacitação para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 050505395.000053/2026-60,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 03 (três) diárias à servidora Suzi Conceição de Souza Sacramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA770CE9

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 269/2026-PPM**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora Ellen Máxima Nunes do Nascimento da Costa, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar da Cidade Nova, deslocar-se e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 24 a 26 de maio de 2026, com o objetivo de participar do evento “Assistência Por Todo o Pará”;

CONSIDERANDO que a participação da servidora no referido evento tem como objetivo fortalecer os conhecimentos técnicos e operacionais relacionados à proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para o aprimoramento da atuação do Conselho Tutelar na articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada próxima à data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação da servidora na ação institucional promovida pelo Governo do Estado, considerando ainda a relevância da capacitação para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 050505395.000053/2026-60,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 03 (três) diárias à servidora Ellen Máxima Nunes do Nascimento da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A1BEEA2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 270/2026-PM

PORTARIA Nº 270/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jáfia de Oliveira Reis, Matrícula 64969, ocupante do cargo de Conselheira, Lotado(a) na Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/ estado do Pará, no período de 03 a 07 de junho de 2026, com o objetivo de participarem do XIII Congresso Norte Nordeste de Geriatria e Gerontologia, que será realizado no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, com o tema “Envelhecimento Humano e Sustentabilidade”; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505408.000016/2026-65, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Jáfia de Oliveira Reis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37F4814C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 271/2026-PM

PORTARIA Nº 271/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) MARIA DE ANDRADE LIMA, CONSELHEIRA – CMDDPI - MARABÁ-PA REPRESENTANDO A CADEIRA DA DIOCESE DE MARABÁ- PASTORAL DA PESSOA IDOSA, ocupante do cargo de Conselheira neste CMDDPI, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/ estado do Pará, no período de 03 a 07 de junho de 2026, com o objetivo de participarem do XIII Congresso Norte Nordeste de Geriatria e Gerontologia, que será realizado no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, com o tema “Envelhecimento Humano e Sustentabilidade”; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505408.000016/2026-65, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) MARIA DE ANDRADE LIMA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3731D096

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 272/2026-PM

PORTARIA Nº 272/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO, MATRICULA: 61724, ocupante do cargo de Secretária Executiva neste CMDDPI, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/ estado do Pará, no período de 03 a 07 de junho de 2026, com o objetivo de participarem do XIII Congresso Norte Nordeste de Geriatria e Gerontologia, que será realizado no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, com o tema “Envelhecimento Humano e Sustentabilidade”; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505408.000016/2026-65, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B9425FA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 280/2026-PM

PORTARIA Nº 280/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Franceildo Costa

de Aquino, Matrícula 55807, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/ estado do Pará, no período de 03 a 07 de junho de 2026, com o objetivo de conduzir servidoras para o XIII Congresso Norte Nordeste de Geriatria e Gerontologia, que será realizado no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, com o tema “Envelhecimento Humano e Sustentabilidade”;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505408.000016/2026-65, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Franceildo Costa de Aquino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:115C6046**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 027/2026-PMM**

PORTARIA No 027/2026-PMM

O Secretário de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008, publicado em 30 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ, CPF nº 008.023.862-96, ocupante do cargo de Assessora Técnica, Lotado(a) na Secretária Municipal de Turismo - SEMTUR, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 15 de Junho de 2026, com o objetivo de participar do "PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS."

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505132.000064/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

Nome da Autoridade

NORBERTO JUNIOR**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3F1D789E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 028/2026-PMM**

PORTARIA No 028/2026-PMM

O Secretário de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008, publicado em 30 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ELDER GUSTAVO PEREIRA DE QUEIROZ, CPF nº 045.215.692-00, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Lotado(a) na Secretária Municipal de Turismo - SEMTUR, precisará se deslocar e

permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 15 de Junho de 2026, com o objetivo de participar do "PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS."

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505132.000065/2026-85,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) ELDER GUSTAVO PEREIRA DE QUEIROZ

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

Nome da Autoridade

NORBERTO JUNIOR**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8C4FFB8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 26/2026-PMM**

PORTARIA No 26/2026-PMM

O Secretário de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008, publicado em 30 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) WANNUCY GUEDES DE ALMEIDA GALLOTTE, CPF nº 014.464.496-70, ocupante do cargo de Secretária Municipal, Lotado(a) na Secretária Municipal de Turismo - SEMTUR, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 15 de Junho de 2026, com o objetivo de participar do PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505132.000063/2026-96,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) WANNUCY GUEDES DE ALMEIDA GALLOTTE

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

Nome da Autoridade

NORBERTO JUNIOR**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:71CB7617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3383/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 3383/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 3294/2026-SEMAD, que concede

Licença-Prêmio de 90 dias (Integral), referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017, para gozo no período de 11/05/2026 a 08/08/2026;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa; RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 3294/2026-SEMAD, publicada em 01/06/2026, Edição 4015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARABÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Port. 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46E4768F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA –
SEGFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
SEGFAZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ**A Ilma. Sr. **ÂMINA HANDAN**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,

FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcrito o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.

Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):

- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	OSIVALDO ALVES DOS SANTOS		
NF Nº	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
321/2.026	R M RODRIGUES PRODUcoes LTDA	301020007	44.387.758/0001-08
359/2.026	NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	301020060	44.576.926/0001-03
361/2.026	AUTOMOTIVA ELETRICA ARCONDICIONADO LTDA	301019515	42.352.848/0001-20
373/2.026	E. P. DE AMORIM REPRESENTACOES E TRANSPORTE LTDA	303832	03.584.727/0001-51
375/2.026	APC CONTROLE DE PRAGAS LTDA	400634	07.199.868/0001-01
377/2.026	MARGARETE SOARES ALMEIDA DA ROCHA LTDA	2091373	08.694.461/0001-13
382/2.026	HC SERVICOS MARABA LTDA	301013402	14.486.925/0001-

			07
418/2.026	DAT ENGENHARIA EIRELI - EPP	301016698	28.165.276/0001-49
427/2.026	M DA V C M NETO SERVICOS DE LOCAcao LTDA	301019256	41.163.192/0001-34
431/2.026	MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRACAO LTDA	301017717	28.661.453/0012-30
436/2.026	WN SERVICOS DE MANUTENCAO TECNOLOGICAS LTDA	301013510	11.206.472/0001-11

Marabá, 01 de junho de 2026.

ÂMINA HANDAN

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:309B4E8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 08/2017/SEASPAC**

Extrato ao 3º Termo de apostilamento do contrato Nº 08/2017/SEASPAC, Processo Administrativo nº 050505172.000033/2026-11 (Proc. nº 1.648/2017-PMM), autuado na modalidade: Dispensa de Licitação nº 21/2018-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Locação de imóvel do espólio deixado pelo Sr. Silvanísio Mota de Sousa, representado pelo Sr. Sinisvaldo Andrade Mota, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ANEXO CRAS BELA VISTA. Objeto do aditivo: aplicação de reajuste contratual, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, contrato original passará de R\$ 48.110,88 (quarenta e oito mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 50.162,52 (cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura 26/05/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94E61FEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 355/2026/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 355/2026/SEVOP, Processo nº 050505108.000029/2025-38, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90035/2025- CPL/DGLC/PMM, conforme 1º termo aditivo da Ata de registro de preços nº 254/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto Aquisição de veículos, visando a composição/renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93. Valor: R\$ 1.047.800,00 (um milhão quarenta e sete mil e oitocentos reais). Assinatura: 29/05/2026, Vigência: 29/05/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F61D1BA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2026/SEMAD**

Extrato de Contrato nº 352/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505235.000045/2026-56, Modalidade:

Pregão Eletrônico nº 90049/2026/CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados, sob medida, incluindo confecção, montagem e instalação.

Empresa: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.460.494/0001-37.

Valor: R\$ 160.920,00 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte reais). Assinatura: 29/05/2026, Vigência: 29/05/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59260893

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 121/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 12

Nº do Contrato: 121/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCIANE DE
JESUS OLIVEIRA, CPF nº 003.***.***-28.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6149EEB7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 123/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 12

Nº do Contrato: 123/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCILMA
NASCIMENTO SIMPLICIO, CPF nº 516.***.***-15.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:492B0E0C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 124/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 14

Nº do Contrato: 124/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RENILDE
AZEVEDO SILVA, CPF nº 411.***.***-68.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FEEB562B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 165/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado
002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 165/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELICIANE
SILVA DE SOUSA, CPF nº 011.***.***-01.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.
Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da
Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 –
Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:188B3AE2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 166/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 166/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOCIVANE
MENDES DA SILVA, CPF nº 126.***.***-22.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.
Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E70CB865

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 167/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 167/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA
BENEDITA AZEVEDO PRATES, CPF nº
547.***.***-34.

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25F00077

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 168/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 168/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCINETE
PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 826.***.***-00.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79398D58

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 169/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado
002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 169/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADRIANA DE
JESUS DA SILVA, CPF nº 821.***.***-87.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da
Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 –
Contratação por tempo determinado.

Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A194C503

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 170/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado
002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 170/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VITORIA
NEVES PINTO, CPF nº 620.***.***-97.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1261280C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 171/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 171/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSANGELA
 DA SILVA SANTOS BARROSO, CPF nº
 424.***.***-34.
 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
 C I.
 Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
 setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
 Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
 tempo determinado.
 Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2029, observando o
 excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E20C2897

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 172/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado
 002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 172/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ARIDAM DE
 JESUS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº
 127.***.***-15.
 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
 C I.
 Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
 setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
 Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
 tempo determinado.
 Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2029, observando o
 excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96CEA6C1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 173/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado
 002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 173/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DRUCILA
 PATRICIA DE OLIVEIRA SANTIS DA LUZ, CPF
 nº 650.***.***-00.
 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
 C I.
 Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
 setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
 Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por

tempo determinado.
 Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2029, observando o
 excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE583D10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 174/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado
 002/2025

Edital de Convocação nº 22

Nº do Contrato: 174/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ZILDEANE DA
 SILVA OLIVEIRA, CPF nº 699.***.***-15.
 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
 C I.
 Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
 setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
 Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
 tempo determinado.
 Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2029, observando o
 excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95BAF5A6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 293/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
 Processo Seletivo Simplificado
 001/2025

Edital de Convocação nº 72

Nº do Contrato: 293/2026
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VANGELA
 PEREIRA SILVA, CPF nº 027.***.***-09.
 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
 C I.
 Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
 setenta e sete centavos) por hora aula.
 Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
 Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
 tempo determinado.
 Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2029, observando o
 excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
 Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4DCDFD2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 294/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 72

Nº do Contrato: 294/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PAULO
PEREIRA DA SILVA, CPF nº 299.***-***-34.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 70E6F5CE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 295/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 72

Nº do Contrato: 295/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MIRIAM
CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 027.***-***-
95.

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 2BA45ED0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 296/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 72

Nº do Contrato: 296/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCIANA DE
FATIMA RODRIGUES, CPF nº 836.***-***-15.

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.

Remuneração mensal R\$ 18,77 (Dezoito reais e
setenta e sete centavos) por hora aula.

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2029, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 53F2446C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 297/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 73

Nº do Contrato: 297/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALERIA
ARAUJO DA SILVA, CPF nº 061.xxx.xxx-67
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE
SECRETARIA

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)

Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 17F89C27

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 298/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 73

Nº do Contrato: 298/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOSILENE DA
COSTA OLIVEIRA, CPF nº 021.xxx.xxx-22.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
PORTARIA

Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)

Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5F3F718

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 299/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 73

Nº do Contrato: 299/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KANNANDA
PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 029.xxx.xxx-08.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
PORTARIA
Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC3049E6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 300/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo
Simplificado 001/2025

Edital de Convocação nº 73

Nº do Contrato: 300/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a)
EMILYVICTORIA UCHOA DOS SANTOS, CPF nº 033.xxx.xxx-
75. Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um
reais) Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental
– 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2028, observando o excepcional
interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7458C33

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 301/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado
001/2025

Edital de Convocação nº 72

Nº do Contrato: 301/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº

27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KAROL
PORTO DE ALCANTARA, CPF nº 043.***.***-21.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R\$ 1.621,00 (Um mil
seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2028, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:405BEE40

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2026-GS

Portaria nº 1013/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MÁRCIO RIBEIRO
DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.736.522-xx, ocupante do cargo
de Operador
de Máquinas Pesadas, lotado na Coordenadoria Transporte
Escolar/SEMED, se
deslocar para o Polo Rio Preto, distrito de Brejo do Meio - Zona Rural de
Marabá/PA, no dia 30 de Maio de 2026, com objetivo de transportar
uma equipe
do Posto Padre Pio, no turno matutino, para dar apoio logístico de
uma ação de
assistência social e saúde;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000353/2026-22,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diárias, sem pernoite, ao servidor

MÁRCIO RIBEIRO DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28
de Maio de
2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E433A97A

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 183/2026-PMM

PORTARIA Nº 183/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alex Rocha Oliveira, CPF nº xxx.367.632-xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, Lotado na secretaria Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém- PA, no período de 02 a 07 de junho de 2026, com o objetivo de conduzir atletas marabaenses que se classificaram para os SUPER JEPS - etapa Belém- PA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000139/2026-93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor Alex Rocha Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F07508B2

**SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 184/2026-PMM**

PORTARIA Nº 184/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alex Rocha Oliveira, CPF nº xxx.367.632-xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, Lotado na secretaria Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Araguaína-TO, no período de 08 a 13 de junho de 2026, com o objetivo de conduzir atletas da Escola de Futebol Atlético Huracan para participarem de uma competição esportiva.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000141/2026-62,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor Alex Rocha Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57F8E95E

**SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 193/2026-PMM**

PORTARIA Nº 193/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Fredson André Nunes Valente, CPF nº xxx.980.662-xx, ocupante do cargo de Professor N3, Lotado na secretaria Municipal de Educação, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém - PA, no período de 02 a 07 de junho de 2026, com o objetivo de acompanhar atletas do time de Handebol feminino categoria B no Super JEP'S Pará.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000149/2026-29, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor Fredson André Nunes Valente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 26 DE MAIO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3DB6DFB

**SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 220/2026-PMM**

PORTARIA Nº 220/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Janilson dos Santos Varela, CPF nº xxx.097.072-xx, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Lotado na secretaria Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém - PA, no período de 02 a 07 de junho de 2026, com o objetivo de acompanhar atletas do time de Basquete no Super JEP'S Pará.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000153/2026-97, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor Janilson dos Santos Varela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 28 DE MAIO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AAA34A2E

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo,

bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GABRIEL CARVALHO LIMA PIMENTEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7615252 – PC/PA e do CPF 051.091.432-26, residente e domiciliado(a) RUA SALVADOR N.º 300 BAIRRO : BELO HORIZONTE - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B30E4E43

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4510868 PC/PA e do CPF/MF N.º 759.707.752-15, residente e domiciliado(a) à AV AEROPORTO N.º200 - AMAPA - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F19A4522

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CLAIVER MIKAEL DANTAS LOPES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N. 7203559 PC/PA e do CPF/MF N.º 091.868.002-64, residente e domiciliado(a) à RUA VS 3 QD 07 LT 51 - BELA VISTA - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA7C854B

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL
17.431/2010**

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços o (a) servidor (a) DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE – TECNICO EM GESTAO, portador do CPF N.º XXX.004.832-XX, JOÃO FELIPE SANTOS LIMA – CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF N.º XXX.122.692-XX, JEAN MARTINS FERREIRA – AG. SERVIÇOS GERAIS, portador do CPF n.º XXX.030.622-XX, GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS – AUX. DE MANUTENÇÃO, portador do CPF n.º XXX.427.162-XX, RENATO NAZÁRIO PEREIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º XXX.244.822-XX, VALDIR RAMOS DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º xxx.690.452-xx, ELEILSON VIANA DA SILVA – MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS, portador do CPF n.º XXX.883.092-XX, ERASMO MARCOS DE SAMPAIO – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º XXX.973.602-XX, ELIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º XXX.051.312-XX, RAIMUNDO NONATO ALVES - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º xxx.044.302-xx, HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n.º XXX.128.522-XX, JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n.º xxx.872.302-xx, FRANCIVALDO DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º XXX.011.972-XX, MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º xxx.454.352-xx, FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n.º XXX.269.342-XX, PATRIK MARCIEL DA SILVA – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º xxx.583.682-xx, LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º xxx.508.912-xx, IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º xxx.292.263-xx, CARLOS PEREIRA DE SOUZA -OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n.º XXX.322.122-XX, ANTONIO DA SILVA – ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n.º XXX.612.202-XX, WELSON MACEDO LULA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º XXX.923.418-XX, KELVEN MAIONES DA SILVA – BORRACHEIRO, portador do CPF n.º XXX.699.562-XX, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n.º XXX.507.712-XX, JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n.º XXX.747.748-XX, ANTONIO JOEL LIMA NORONHA – MOTORISTA, portador do CPF n.º XXX.491.172-XX, deslocaram-se para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para a VILAS CABO DE AÇO, VILA SECA, VILA SÃO RAIMUNDO, PA COSIPAR, VILA SANTA FÉ, CAPISTRANO DE ABREU, VILA SORORÓ, 26 DE MARÇO, ESCADA ALTA, VILA BANDINHA, PA CINZEIRO, nos dias: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 de MAIO de 2026, com o objetivo de executar serviços de drenagem e recuperação de estradas e vicinais e reformas em prédio público. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 de MAIO de 2026, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE, 01 (uma) diárias com pernoite para o servidor: JOÃO FELIPE SANTOS LIMA, 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: JEAN MARTINS FERREIRA, 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS, 01 (uma) diárias sem pernoite para o servidor: RENATO NAZÁRIO PEREIRA, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: VALDIR RAMOS DA SILVA, 01 (uma) diárias sem pernoite para o servidor: ELEILSON VIANA DA SILVA, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite para o servidor: ERASMO MARCOS DE SAMPAIO, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite para o

servidor: ELIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite para o servidor: RAIMUNDO NONATO ALVES, 05 (cinco) diárias com pernoite para o servidor: HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA, 05 (cinco) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO, 05 (cinco) diária com pernoite para o servidor: FRANCIVALDO DA SILVA, 05 (cinco) diária com pernoite e para o servidor: MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA, 09 (nove) diária com pernoite para o servidor: FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: PATRIK MARCIEL DA SILVA, 09 (nove) diárias com para o servidor: LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: ANTONIO DA SILVA, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: WELSON MACEDO LULA, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: KELVEN MAIONES DA SILVA, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 10 (dez) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: ANTONIO JOEL LIMA NORONHA, Assinatura: 01/06/2026, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21C9B22F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1169/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1169/2026-SMS
ERRATA – PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 2026-SMS
ERRATA do Histórico do Empenho nº 15050059, processo de concessão de diárias nº 050505246.001169/2026-20 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, através da Portaria de Diárias nº 1169/2026-SMS, edição nº 4008, 21 de Maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

“Período de 15 a 16/05/2026”

LEIA-SE:

Período de 14 a 15/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8F27E9D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1193/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1193/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 86086 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 17 a 18/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Joao Batista Ferreira da Costa, Proc. Nº 502/2026, para a Clínica Cynthia Charone.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:806F2BD9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1203/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1203/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de 19/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Carlos Roberto Bertoni Sanches. Proc. Nº 534/2025, para UNACON.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5644A78

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1232/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1232/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 54466 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 20 a 21/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Maria dos Reis Vieira Monteiro, Proc. Nº 259/2023, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99D0C0AE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1234/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1234/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FERNANDO SOARES DE MORAES, CPF nº 392. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 454 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 20/05/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Emerson de Jesus Santos, com Proc. de TFD Nº 142/2025, para o Unacon.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB1ED21F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1235/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1235/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JOZENEUDO ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56965 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 19 a 20/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Rita de Cassia de Holanda Carneiro, Proc. 474/2025, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E057EAA9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1236/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1236/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 22 a 23/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Jose Carlos Hernesto da Silva Junior. Proc. Nº 561/2026, para Hospital Maradei.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35F0C22D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1237/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1237/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 22 a 23/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Jose Carlos Hernesto da Silva Junior. Proc. Nº 561/2026 para o Hospital Maradei.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C75EF57F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1238/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1238/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELSON
SILVA DA ROCHA, CPF nº 807. ***. ***- 53, servidor (a)
concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54514
desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
XINGUARA/PA, no período 20 a 21/05/2026, com o objetivo de
transportar o (a) paciente Antonio Ferreira de Azevedo, Proc.
479/2023, para o Hospital Joao de Barros Barreto.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25B99354

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2026-SMS**

PORTARIA Nº 173/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO
GLEUSSON SOUSA SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a)
concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56234
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Sororó, no período de 12/05/2026, com o objetivo de conduzir
equipe odontológica para prestar serviços à comunidade na Vila
Sororó.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de maio, ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D18CF8F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER
SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***.
***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matrícula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na

cidade MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período de 16/05/2026, com
o objetivo de conduzir a unidade móvel de profissionais de
odontologia para ação na escola Ruan Pablo ação do vereador
Ubirajara.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de maio, ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 16 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE409655

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2026-SMS**

PORTARIA Nº 177/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO
GLEUSSON SOUSA SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a)
concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56234
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila União, no período de 21/05/2026, com o objetivo de conduzir
equipe de SSAM para realizar a instalação de uma bomba de água no
poço da Unidade Básica de Saúde Romário Barbosa.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de maio, ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BCD6679

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2026-SMS**

PORTARIA Nº 178/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO
GLEUSSON SOUSA SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a)
concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56234
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Espírito Santo, no período de 20/05/2026, com o objetivo de
conduzir eletricitista para fazer reparo na instalação para
funcionamento da odonto móvel.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42ECC83C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2026-SMS**

PORTARIA Nº 179/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO GLEUSSON SOUSA SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56234 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período de 19/05/2026, com o objetivo de conduzir a equipe de Programas Especiais para ação social.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC59B62D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2026-SMS**

PORTARIA Nº 180/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO GLEUSSON SOUSA SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56234 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Espírito Santo, no período de 18/05/2026, com o objetivo de equipe de apoio para preparar a instalação de energia elétrica para funcionamento da odontologia móvel.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:664AC635

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MESSIAS DA SILVA LEITE, CPF nº 715. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54007 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 11/05/2026, com o objetivo de deixar automóvel na Vila Sororó para fazer atendimento.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de maio, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:265BDACD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MESSIAS DA SILVA LEITE, CPF nº 715. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54007 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 21/05/2026, com o objetivo de conduzir os profissionais da área médica e de enfermagem da Unidade Básica de Saúde Maria Bahia da Vila Murumuru para fazer visitas domiciliares na casa de pacientes com comorbidades.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de maio, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:749C41D5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MESSIAS DA SILVA LEITE, CPF nº 715. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54007 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 22/05/2026, com o objetivo de conduzir os profissionais da área médica, enfermagem e técnica em enfermagem da Unidade Básica de Saúde Maria Bahia para fazer ação na Vila Sarandi no sentido de Nova Ipixuna.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de maio, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CF56A1AF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MESSIAS DA SILVA LEITE, CPF nº 715. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54007 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 12/05/2026, com o objetivo de conduzir os profissionais da área médica, enfermagem e técnica em enfermagem da Unidade Básica de Saúde Maria Bahia para fazer ação na Vila Sarandi no sentido de Nova Ipixuna.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de maio, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8A7D1F4E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FÁBIO LUIZ MENDES BEZERRA, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE CONSERVAÇÃO, matrícula nº 67154 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 26/05/2026, com o objetivo de realizar entrega de materiais.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1EBA6ED2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 9/2024-024-SESAU-PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº DO CONTRATO: 024/2024.007.001 – SESAU/PMM

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: POLYMEDH LTDA

CNPJ Nº: 63.848.345/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

VIGÊNCIA: 30/05/2026 A 29/05/2027

VALOR: R\$ 803.023,36 (Oitocentos e Três Mil Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

OBJETO: Aquisição de Material Técnico de uso Hospitalar e Ambulatorial, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:617B0A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 9/2024-024-SESAU-PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº DO CONTRATO: 024/2024.006.001 – SESAU/PMM

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: PPF COM. E SERV. LTDA

CNPJ Nº 07.606.575/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

VIGÊNCIA: 30/05/2026 A 29/05/2027

VALOR: R\$ 1.294.046,82 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Quatro Mil Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)

OBJETO: Aquisição de Material Técnico de uso Hospitalar e Ambulatorial, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:C8A7D98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 9/2024-024-SESAU-PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº DO CONTRATO: 024/2024.005.001 – SESAU/PMM

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: HOSPMED COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 11.411.491/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
 VIGÊNCIA: 30/05/2026 A 29/05/2027
 VALOR: R\$ 1.284.316,52 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
 OBJETO: Aquisição de Material Técnico de uso Hospitalar e Ambulatorial, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:F38C9EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 9/2024-024-SESAU-PMM
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
 Nº DO CONTRATO: 024/2024.001.001 – SESAU/PMM
 Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATADO: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 07.832.455/0001-12
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
 VIGÊNCIA: 30/05/2026 A 29/05/2027
 VALOR: R\$ 635.656,80 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
 OBJETO: Aquisição de Material Técnico de uso Hospitalar e Ambulatorial, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:11FA1BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 9/2024-024-SESAU-PMM
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
 Nº DO CONTRATO: 024/2024.002.001 – SESAU/PMM
 Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATADO: C. J. A. PARENTE
 CNPJ Nº: 83.646.307/0001-91
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
 VIGÊNCIA: 30/05/2026 A 29/05/2027
 VALOR: R\$ 1.167.884,80 (Um Milhão Cento e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
 OBJETO: Aquisição de Material Técnico de uso Hospitalar e Ambulatorial, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:7D32B00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 9/2024-024-SESAU-PMM
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
 Nº DO CONTRATO: 024/2024.003.001 – SESAU/PMM
 Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATADO: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ Nº: 42.083.271/0001-06
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
 VIGÊNCIA: 30/05/2026 A 29/05/2027
 VALOR: R\$ 750.140,96 (Setecentos e Cinquenta Mil Cento e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos)
 OBJETO: Aquisição de Material Técnico de uso Hospitalar e Ambulatorial, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:1194914F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 9/2024-024-SESAU-PMM
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
 Nº DO CONTRATO: 024/2024.004.001 – SESAU/PMM
 Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATADO: F. CARDOSO & CIA. LTDA
 CNPJ Nº: 04.949.905/0001-63
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
 VIGÊNCIA: 30/05/2026 A 29/05/2027
 VALOR: R\$ 5.683.732,00 (Cinco Milhões Seiscentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais)
 OBJETO: Aquisição de Material Técnico de uso Hospitalar e Ambulatorial, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:8AD04CDE

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
 NUMERO DA LICITAÇÃO: 003/2026-SEMGEF
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DIGITAL, COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO DE CANAIS OFICIAIS E A DISSEMINAÇÃO DE CONTEÚDOS DE INTERESSE PÚBLICO RELATIVOS À FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA 2026, PROMOVIDA PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MOJÚ DOS CAMPOS/PA. Abertura da sessão pública: 08/06/2026 às 08h30min. No site www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
 Gisele Lima da Silva
Código Identificador:74666DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026-SEMED**

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 009/2026-SEMED
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
 RESULTADO DE VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2026 –SEMED
 EMPRESAS VENCEDORAS: A ALMEIDA MAXIMO LTDA- CNPJ Nº: 50.511.474/0001-76, vencedora dos Códigos: 0001;0002;0003 e 0004; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME – CNPJ Nº 10.942.831/0001-36, vencedora do Código: 0006; DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA – CNPJ Nº 61.333.692/0001-84, vencedora dos Códigos: 0005 e 0008; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA- CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, vencedora do Código: 0007.
 Resultado dos ganhadores: 01/06/2026
 VALOR TOTAL: R\$ 140.467,21

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-SEMED, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:10424F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 009/2026-FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026-FMS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº 019/2026-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 009/2026 - FMS
CONTRATADO: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA / CNPJ: 39.723.884/0001-48
ASSINATURA: 21/01/2026
Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027
Valor Total: R\$ 114.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, COMPREENDENDO A CONTABILIZAÇÃO ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS, ÓRGÃOS DE CONTROLE, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:70B52368

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº
006/2026 - DESERTA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Sr. Igor Ewerton Vasconcelos Pinto, através da Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA DESERTA** a licitação em epígrafe com objeto: Aquisição de tecido para confecção de roupas destinadas aos idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), visando sua participação nas festividades culturais da festa junina.

IGOR EWERTON VASCONCELOS PINTO
Agente de Contratação
Portaria nº 347/2026

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0846E9DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026**

OBJETO: Aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos e demais derivados destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Secretarias e Fundos

municipais. **ABERTURA:** dia 15.06.2026 às 09:00 h. DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F69006E7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12.01**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: Aquisição de peças automotivas, originais ou equivalentes, para atender a frota de carro de carros da Secretaria de Saúde do município de Monte Alegre/PA. **RECURSO:** MAC E APS. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.401.857/0001-30. **CONTRATADA:** J B S Comércio e Serviços Ltda. CNPJ n.º 11.965.972/0001-37. VALOR R\$ 1.061.906,00 (um milhão, sessenta e um mil, novecentos e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 12.05.2026. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F03DA3EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.15.002**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE 08 (OITO) HORAS DIÁRIA, NO SETOR AMBULATORIAL E PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NO SETOR HOSPITALAR DA MATERNIDADE MUNICIPAL ELMAZA SADECK E HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO, NAS ESPECIALIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PA. VALOR TOTAL R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. **RECURSO:** MAC-AIH. **CONTRATADA:** AMICI ATENDIMENTO MÉDICO INFANTIL E CUIDADO INTEGRAL LTDA. CNPJ Nº 66.536.679/0001-46. DATA DA ASSINATURA: 15.05.2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.05.2026 À 15.05.2027.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FCD6F5D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.25.02**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 006/2026

OBJETO: Aquisição DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO DE 20LITROS (RECARGA) E AQUISIÇÃO DO GARRAFÃO 20 LITROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **RECURSO:** RP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. **CONTRATADA:** L A P DA COSTA

CARVALHO, CNPJ nº 56.900.452/0001-84. **VALOR TOTAL R\$ 29.896,00** (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25.05.2026. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:99508913

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.28.002**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão tanque, destinados à frota oficial da Secretaria Municipal de Obras de Monte Alegre/PA. **RECURSO:** Convênio nº 016/2026, Processo nº 2026/2535256, firmado entre o Município de Monte Alegre com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no âmbito do município de Monte Alegre-PA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre CNPJ: 04.838.496/0001-28. **CONTRATADA:** Fox Distribuidora de Máquinas Ltda, CNPJ nº 46.135.499/0002-26. **VALOR R\$ 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28.05.2026. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:3BF93163

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026**

Que visa contratação de empresa especializada em serviços de conserto, remendo com manchão e vulcanização de pneus de veículos e máquinas pesadas pertencente a Secretaria Municipal de Obras, com serviços prestados nas zonas urbana e rural do município de Monte Alegre-PA. **VENCEDORES:** 17.791.008 MICHELLE AIRES DA SILVA AQUEHUA LOAYZA, CNPJ nº 17.791.008/0001-16 e JBS PNEUS LTDA, CNPJ nº 38.539.140/0001.05.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Pregoeiro

Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:C4FF4DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026**

DETERMINAÇÃO ADMINISTRATIVA EMERGENCIAL Nº001/2026 – SETRINS

Dispõe sobre medidas administrativas emergenciais, preventivas e protetivas no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Monte Alegre/PA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e institucionais, no exercício do dever de supervisão, acompanhamento, monitoramento e garantia da adequada execução dos serviços socioassistenciais vinculados à Política Municipal de Assistência Social; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto à necessidade de observância dos princípios da proteção integral, atendimento humanizado e garantia do adequado acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO informações técnicas recentemente levadas ao conhecimento desta Secretaria Municipal envolvendo situações de elevada complexidade psicossocial no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do município; **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas ao fortalecimento organizacional, qualificação do acompanhamento técnico e aprimoramento das estratégias de proteção integral dos acolhidos;

DETERMINA:

Art. 1º Que a coordenação, equipe técnica e profissionais vinculados ao Serviço de Acolhimento Institucional observem rigorosamente os princípios da proteção integral, dignidade da pessoa humana, atendimento humanizado, excepcionalidade da medida de acolhimento institucional e preservação da integridade física e psicológica dos acolhidos.

Art. 2º Determinar a observância obrigatória de estratégias de manejo humanizado, proporcional, técnico e não violento das situações de crise, conflitos institucionais e intercorrências comportamentais envolvendo acolhidos.

Art. 3º Determinar que toda situação envolvendo sofrimento psíquico intenso, risco à integridade física, crises comportamentais relevantes, tentativas de evasão, episódios de agressividade ou demais intercorrências significativas sejam devidamente registradas nos instrumentos institucionais competentes e imediatamente comunicadas à coordenação da unidade e à rede de proteção, quando necessário.

Art. 4º Determinar o reforço do acompanhamento técnico e psicossocial dos acolhidos em situação de maior vulnerabilidade emocional, comportamental ou social, especialmente nos casos que demandem articulação intensiva com a rede de saúde mental e demais serviços especializados.

Art. 5º Determinar que a equipe técnica da unidade proceda com avaliação contínua das situações envolvendo convivência institucional, riscos psicossociais, fragilidades emocionais e necessidade de fortalecimento das estratégias protetivas dos acolhidos.

Art. 6º Determinar a intensificação das articulações intersetoriais junto à rede de saúde, saúde mental, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando assegurar atendimento especializado adequado às demandas identificadas.

Art. 7º Determinar que todos os atendimentos, encaminhamentos, intercorrências e medidas adotadas pela unidade institucional sejam devidamente documentados, preservados e mantidos sob guarda institucional, observadas as normativas legais aplicáveis.

Art. 8º A presente determinação possui natureza preventiva, administrativa e protetiva, **não possuindo caráter sancionatório ou conclusivo quanto à responsabilização individual de quaisquer profissionais, destinando-se exclusivamente à preservação da proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos e à regularidade do serviço socioassistencial.**

Art. 9º Esta Determinação Administrativa entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Cumpra-se.

Monte Alegre, 25 de maio de 2026.

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA

Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Decreto Nº 244/2026

Publicado por:

Benezede de Souza Cunha

Código Identificador:9F2C483C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº407/2026**

PORTARIA Nº407/2026

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **ERNADE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de junho de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
Nome	Cargo
ALAILSON SOUZA VIEIRA	1387 - SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
ALDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1324 - DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
ANTONIO MARTINS DA SILVA	1014 - AG. DE VIGILANCIA
EMERSON CARLOS DOS SANTOS PISCANCO	1014 - AG. DE VIGILANCIA
JOSICLEI CARDOSO DA SILVA	1014 - AG. DE VIGILANCIA
MARIA IRANILDA LACERDA OLIVEIRA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
ODENILSON TRINDADE DE OLIVEIRA	1014 - AG. DE VIGILANCIA
ODIRLEI MOTA DE JESUS	1011 - AG. DE PORTARIA
RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	1014 - AG. DE VIGILANCIA
ROSENILDO REGIS GOMES	1014 - AG. DE VIGILANCIA

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:43307A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº408/2026**

PORTARIA Nº408/2026

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **ERNADE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de junho de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
Nome	Cargo
ANDREIA MUNIZ DA SILVA	1177 - C.N.E - 2
ELIVANA MARQUES DE ARAUJO	1345 - AGENTE OPERACAO E FISCALIZACAO
ROSICLEA PINTO DA SILVA	1177 - C.N.E - 2

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2DC9D3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº412/2026**

PORTARIA Nº412/2026

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **ERNADE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de junho de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
Nome	Cargo
ANTENOR NOGUEIRA GOMES	1003 - AG. SERV. URBANOS
JUAREZ PANTOJA DE JESUS	1363 - TECNICO EM MEIO AMBIENTE
MARIA EUNICE DOS SANTOS BRANDAO	1003 - AG. SERV. URBANOS

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:A4C99F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº413/2026**

PORTARIA Nº 413/2026

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **ERNADE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de junho de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
ANTONIO LUCAS PIMENTEL	1412 - CNEO - 5 SUPERVISOR
CARLOS CARVALHO DAS CHAGAS	1007 - AUX. OPERACIONAL
FRANCISCO MUNHOZ GOMES	1007 - AUX. OPERACIONAL
JOELISON DA CRUZ DE ASSUNCAO	1007 - AUX. OPERACIONAL

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:150010FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2026**

PORTARIA Nº 415/2026

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **ERNADE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de junho de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
GABRIELA BRAGA MURRIETA	1160 - C.N.E - 6
IARA RAYANA LEAL DE SOUSA	1295 - ORIENTADOR SOCIAL

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Benezade de Souza Cunha

Código Identificador:A67D0A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05/2026**

PORTARIA Nº 05/2026 – SETRINS Monte Alegre, 25 de maio de 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo de Apuração Preliminar e Acompanhamento Institucional referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Monte Alegre/PA, determina medidas administrativas emergenciais de preservação documental, acompanhamento técnico e proteção integral dos acolhidos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS, no uso de suas atribuições legais, institucionais e administrativas, no exercício do dever de supervisão, coordenação, monitoramento e fiscalização dos serviços socioassistenciais vinculados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto à necessidade de observância dos princípios da proteção integral, atendimento humanizado e garantia do adequado acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, bem como pelas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que os serviços de acolhimento institucional possuem natureza protetiva e excepcional, devendo assegurar

ambiente adequado ao desenvolvimento saudável, fortalecimento de vínculos e acompanhamento técnico compatível com as demandas apresentadas pelos acolhidos;

CONSIDERANDO informações técnicas recentemente levadas ao conhecimento da rede socioassistencial envolvendo situações de elevada complexidade psicossocial no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do município; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas preventivas, organizacionais e protetivas destinadas ao fortalecimento do acompanhamento institucional, da articulação da rede de proteção e da preservação do bem-estar físico, emocional e social das crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar a adequada execução dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito municipal, promovendo medidas de fortalecimento institucional, organização administrativa e qualificação contínua do atendimento prestado;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL destinado à verificação técnica, administrativa e operacional das condições de funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º O presente procedimento possui natureza administrativa preliminar, preventiva, protetiva e fiscalizatória, objetivando subsidiar eventual adoção de providências administrativas, técnicas e institucionais necessárias à preservação da proteção integral dos acolhidos e à adequada execução do serviço socioassistencial.

Art. 3º Determinar a imediata preservação, guarda integral e disponibilização, quando solicitados pela gestão da SETRINS, dos documentos, registros e informações institucionais relacionados ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional, especialmente:

- I – livros, atas e cadernos de ocorrências;
- II – escalas de plantão e registros funcionais;
- III – Planos Individuais de Atendimento – PIA;
- IV – relatórios técnicos, psicossociais e administrativos;

- V – registros de encaminhamentos à rede de proteção;
- VI – registros de evasões, intercorrências e crises comportamentais;
- VII – comunicações institucionais internas relacionadas aos acolhidos;
- VIII – registros de atendimentos psicológicos e psicossociais;
- IX – documentos referentes à composição da equipe técnica e operacional, contendo funções exercidas, vínculos profissionais e identificação dos profissionais que estiveram em exercício na unidade institucional no período compreendido entre 25/05/2025 a 30/05/2026;
- X – escalas de plantão referentes aos últimos 90 (noventa) dias;
- XI – demais documentos pertinentes ao funcionamento da unidade.

Art. 4º Determinar que a coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional forneça integral colaboração ao procedimento instaurado, disponibilizando documentos, relatórios, esclarecimentos e demais informações eventualmente requisitadas pela gestão municipal e órgãos competentes.

Art. 5º Determinar, em caráter preventivo e cautelar, que sejam observadas rigorosamente as normativas protetivas aplicáveis ao acolhimento institucional, especialmente quanto à vedação de quaisquer práticas degradantes, constrangedoras, vexatórias ou atentatórias à integridade física e psicológica dos acolhidos.

Art. 6º Determinar o acompanhamento administrativo e técnico das situações envolvendo acolhidos em contexto de maior vulnerabilidade psicossocial, especialmente nos casos que demandem articulação intensiva da rede de proteção, saúde mental e acompanhamento interdisciplinar especializado.

Art. 7º A presente Portaria não possui natureza sancionatória ou conclusiva quanto à responsabilização individual de quaisquer profissionais, destinando-se exclusivamente à apuração preliminar administrativa dos fatos e à adoção de medidas institucionais preventivas e protetivas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGASecretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 244/2026**Publicado por:**
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2087FEF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 409/2026**PORTARIA N.º 409/2026**

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, **ERNADE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **DINOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotado no **Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de junho de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:840BF09C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 410/2026**PORTARIA N.º 410/2026**

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, **ERNADE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **JORGE ANTONIO LINS BRASIL**, lotado no **Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de junho de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:795DD87F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 411/2026**PORTARIA N.º 411/2026**

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, **ERNADE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 de fevereiro a 02 de março de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
LENI SILVA DA SILVA	1272 - OPERADOR DE TRATOR DE RODAS

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:6E222E31**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL**
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO COMPİR N.º 002, DE 20 DE MAIO DE 2026.**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO COMPİR N.º 002, DE 20 DE MAIO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (PLAMUPIR) DE NOVA IPIXUNA - PA.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE NOVA IPIXUNA – COMPİR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 798/2021, e **CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010) e no Decreto Federal nº 8.136/2013;
CONSIDERANDO as deliberações tomadas em reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 20 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR), constante no Anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna – PA, 20 de maio de 2026.

DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVAPresidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Nova Ipixuna -PA**ANEXO A RESOLUÇÃO COMPİR N.º 002, DE 20 DE MAIO DE 2026.**
PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**EIXO 1**
EDUCAÇÃO

I – estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil

ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;

II – promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;

III – promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem idade/série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;

IV – promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;

V – promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;

VI – promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;

VII – apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental e médio, nas comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas, com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação; e

VIII – apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino de terceiro grau.

EIXO 2 SAÚDE

I – ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para o povo negro;

II – promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;

III – fortalecer a dimensão etnicorracial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública;

IV – aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;

V – promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;

VI – ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;

VII – preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades tradicionais, quilombolas e de terreiro;

VIII – desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades tradicionais, quilombolas e de terreiro;

IX – assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;

X – desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais DSTs junto ao povo negro e comunidades tradicionais;

XI – disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e

XII – ampliar as ações de planejamento da primeira infância e planejamento familiar às comunidades de terreiros, quilombolas, tradicionais e periféricas.

EIXO 3 TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração do povo negro, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;

II – promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;

III – combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;

IV – promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada ao povo negro e comunidades tradicionais;

V – capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;

VI – ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros, com recorte de gênero e idade;

VII – propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial; e

VIII – incentivar e promover feiras, elaboração de projetos e parcerias, e atividades de fortalecimento da economia circular e solidária.

EIXO 4 DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I – apoiar a implementação do Estatuto de Igualdade Racial;

II – estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;

III – estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros, quilombolas e comunidades tradicionais;

IV – conscientizar e combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras, quilombolas e de comunidades tradicionais;

V – conscientizar e combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, bem como o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes negros;

VI – ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;

VII – combater os estigmas contra pessoas negras; e

VIII – estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, comunidades de terreiros, quilombolas e comunidades tradicionais.

EIXO 5 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I – fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Nova Ipixuna - PA, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;

II – promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;

III – incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;

IV – promover a articulação das políticas de assistência social, de renda, de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;

V – desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;

VI – garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e nutricional para o povo negro, quilombola e de comunidades de terreiros;

VII – registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda e de cidadania;

VIII – fortalecer as interrelações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSANS); e

IX – criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas de comunidades de matriz africana e comunidades tradicionais existentes no município.

EIXO 6 INFRAESTRUTURA

I – assegurar o acesso do povo negro, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;

II – estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e

III – promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e comunidades tradicionais.

EIXO 7

DIVERSIDADE CULTURAL

I – promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;

II – estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;

III – fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;

IV – consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;

V – garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;

VI – estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Nova Ipixuna - PA; e

VII – estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

EIXO 8

COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS

I – assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;

II – garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;

III – combater a intolerância religiosa;

IV – promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;

V – promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro;

VI – promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro; e

VII – estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

EIXO 9

JUVENTUDE

I – ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;

II – promover ações de combate à violência contra o povo negro;

III – promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra;

IV – assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social;

V – reduzir os índices de mortalidade de jovens negros;

VI – promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro; e

VII – apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, na escola, notadamente na universidade.

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:DCA8FBC2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-GP Nº 059/2026 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 CORPUS CHRISTI

DECRETO-GP Nº 059, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando as comemorações de Corpus Christi, tradicionalmente celebrada pela comunidade cristã;

Considerando a relevância cultural e religiosa da data para a população do Município;

Considerando os princípios da eficiência administrativa e da economicidade na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude das celebrações de Corpus Christi.

Parágrafo único: As unidades Educacionais, seguem o calendário próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica as atividades referentes as funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna, 01 de junho de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:E0A2F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040/2025 – SEMUGEP. Pregão Eletrônico nº 09.2025-PMNI. **Contrato:** 20260079. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. **Valor:** R\$ 262.151,16 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). **Assinatura:** 04 de maio de 2026. **Vigência:** 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2028.

Nova Ipixuna – PA, 08 de maio de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA

Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:

Jeanile Sousa Nogueira

Código Identificador:792CE4B8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-002PMNR

CONTRATO Nº: 20260446

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-002PMNR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA INDÚSTRIA DE CHOCOLATE, A SER IMPLANTADA NA VILA NOVO PLANALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA VOLTADA AO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CACAU E SEUS DERIVADOS, CUJA EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202541820003.

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, por intermédio da Secretaria Municipal competente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 20260446, resolve formalizar

o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da identificação do profissional técnico designado pela Administração Municipal para acompanhamento e suporte técnico relacionados à execução do Contrato nº 20260446.

Dessa forma, onde consta: Engenheiro Civil: DANILO STEFANINI ALVES DE SOUZA, CREA/PA nº 1519795939.

Passa a constar: Engenheiro Civil: WERIK DA SILVA SILVEIRA, CREA/PA nº 1520057717.

Novo Repartimento - PA, 01 de junho de 2026

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D56A63E4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, especialmente o disposto em seu art. 134;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1034/2014, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no Município de Novo Repartimento;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 017/2023;

CONSIDERANDO a Ata de Posse dos Conselheiros Tutelares, ocorrida em 10 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024–2028;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Conselheiro Tutelar Titular por tempo determinado, o Senhor **FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA**, 3º Conselheiro Tutelar Suplente, para exercer a função de Conselheiro Tutelar Titular, durante o período de afastamento de gozo das férias dos Conselheiros Tutelares e Titulares do quadriênio 2024/2028.

Art. 2º - Fica estabelecida a substituição nos períodos de gozo de férias dos conselheiros Titulares Tutelares:

Do dia 01 de Junho até 30 de Junho 2026, tendo vista o período de gozo das férias da Conselheira Tutelar Titular a senhora. **Jessica Romano de Souza**.

Do dia 01 de Julho até 31 Julho de 2026, tendo em vista o período de gozo das férias da Conselheira Tutelar Titular a senhora. **Núbia Darlene Ribeiro de Souza**.

Do dia 01 de Agosto até 31 de Agosto de 2026, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro Tutelar Titular o senhor. **Natalino da Silva**.

Do dia 01 de Setembro até 30 de Setembro de 2026, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro Tutelar Titular o senhor **Gilliard Santos Sousa**.

Do dia 01 de Outubro até 31 de Outubro de 2026, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira Tutelar Titular a senhora. **Elisabete Oliveira Sales**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CC7A864D

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE -
P.A.F. Nº 03923/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03923/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA FILHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Fluminense, Quadra L, Lote 17, Bairro Vitória Régia, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 300,70m² e perímetro de 74,10 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Fluminense	Por onde mede 12,00m
Fundo com	Lote 18	Por onde mede 12,02m
Lateral direita com	Lotes 02	Por onde mede 25,06m
Lateral esquerda com	Lote16	Por onde mede 25,02m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D9408C8D

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE -
P.A.F. Nº 04524/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04524/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ELIUDE SILVA GOMES BELARMINO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Emaús, Quadra 47a, Lote 05, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 238,43² e perímetro de 65,96 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Emaús	Por onde mede 11,12m
Fundo com	Lotes 03 e 08	Por onde mede 10,74m
Lateral direita com	Lotes 06 e 07	Por onde mede 23,60m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 20,50m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:8C5BA36C

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1650, DE 01 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES.**

PORTARIA Nº 1650, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através de Requerimento Pessoal, Protocolo nº 4284/2026, do dia 01 de junho de 2026;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. **PATRÍCIA ARAÚJO AQUINO**, matrícula nº 90351, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, **Licença para tratar de interesses particulares**, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 01/06/2026 a 01/06/2028.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:218BA608

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1649-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAIS DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 1649/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260459, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6.2026.009PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, com a empresa **GURGEL LOPES DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 04.617.113/0001-09)**, cujo objeto é a contratação de show artístico da dupla Willian Cezar I Christiano para a realização de uma apresentação musical ao vivo durante o **Festival Junino 2026**, no dia 27 de junho de 2026, como parte da programação oficial do evento.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador: 1FAC00F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 002 – SEMED/2026

No dia **29/05/2026** foi adjudicado e homologado a CHAMADA PÚBLICA Nº **002-SEMED/2026**. **Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas (Agricultores Familiares Individuais) e Pessoas Jurídicas (Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar)**, visando à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atendimento das Unidades do Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná/PA – SEMED, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução CD/FNDE n. 3, de 04 de fevereiro de 2025 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, conforme descritivos e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Os vencedores foram: **dos Grupos Informais: PNAE (COOPAFLOA)** - composta 55 (cinquenta e cinco) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. MANOEL ERBSON VIEIRA DOS SANTOS, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****94198CAF**, valor total dos produtos de R\$ 1.318.699,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais); **IRMÃOS TEIXEIRA** - composta por 03 (três) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. ALCINDO BENTO TEIXEIRA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****96756CAF**, valor total dos produtos de R\$ 113.020,80 (cento e treze mil, vinte reais e oitenta centavos); **FAMILIA PERNAMBUCO** - composta por 06 (seis) membros da agricultura familiar, representante legal o **Sr. AFONSO CARLOS DA SILVA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****25657CAF**, valor total dos produtos de R\$ 197.618,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dezoito reais); **FAMILIA SANTOS** - composta por 04 (quatro) membros da agricultura familiar, representante legal a **Sra. ALZINDA MARIA DOS SANTOS GOMES, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****06351CAF**, valor total dos produtos de R\$ 154.413,70 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos); **FAMILIA BARRETO** - composta por 04 (quatro) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. HOZI PIEDADE BARRETO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****93787CAF**, valor total dos produtos de R\$ 82.118,70 (oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e setenta centavos); **FAMÍLIA SOUZA SILVA** - composta por 06 (seis) membros da agricultura familiar, representante legal **FRANCIDALVA RODRIGUES DA COSTA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****43904CAF**, valor total dos produtos de R\$ 196.020,30 (cento e nove seis mil, vinte reais e trinta centavos); **FAMILIA OLIVEIRA BARRETO** - composta por 04 (quatro) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****74743CAF**, valor total dos produtos de R\$ 48.866,80 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); **GRUPO INFORMAL NOVA OLINDA** - composta 05 (cinco) membros da agricultura familiar, representante legal o **Sr. BENEDITO JURACI FERNANDES DE MATOS, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****26232CAF**, valor total dos produtos de R\$ 108.926,90 (cento e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); **GRUPO INFORMAL DA PAZ** - composta 07 (sete) membros da agricultura familiar, representante legal a **Sra. MARIA FRANCISCA SILVA NASCIMENTO, CADASTRO NACIONAL**

DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA***.****34989CAF**, valor total dos produtos de R\$ 135.557,95 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco); **GRUPO INFORMAL JEANE LEITE** - composta 13 (treze) membros da agricultura familiar, representante legal a **Sra. JEANE LEITE DE SOUZA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****52375CAF**, valor total dos produtos de R\$ 325.612,80 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos); **GRUPO INFORMAL NONATO** - composta 02 (dois) membros da agricultura familiar, representante legal o **Sr. ELIEZER SALGADO NONATO, CADÚNICO/NIS: 23*****388**, valor total dos produtos de R\$ 37.850,65 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). **E fornecedores Individuais:** **Sr. DEUSVALDO DOS PASSOS CATIVO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****77292CAF**, valor total dos produtos de R\$ 38.383,10 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos); **Sr. MARINELSON TAVARES GUALBERTO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****10340CAF**, valor total dos produtos de R\$ 32.977,05 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos); **Sra. VALDIRA TAVARES DOS ANJOS, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.01.****4441CAF**, valor total dos produtos de R\$ 25.160,85 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); **Sr. CARLOS WILSON MOREIRA DE SOUZA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****05644CAF**, valor total dos produtos de R\$ 27.302,00 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais) ; **Sr. ANTONIO DUFFECK, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****78988CAF**, valor total dos produtos de R\$ 34.675,15 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); **Sra. MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****31817CAF**, valor total dos produtos de R\$ 21.608,80 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos); **Sra. ANDREIA GONÇALVES PANTOJA, CADÚNICO/NIS: 16*****030**, valor total dos produtos de R\$ 19.431,50 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); **Sra. ADENISE DOS SANTOS PINHEIRO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****32332CAF**, valor total dos produtos de R\$ 19.784,45 (dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Sra. CLAUDIRENE DE SOUZA ALMEIDA, CADÚNICO/NIS: 16*****3816**, valor total dos produtos de R\$ 20.455,40 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); **Sr. AUCELIO SILVA DE CASTRO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****32525CAF**, valor total dos produtos de R\$ 39.874,25 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **Sr. RONALDO TAVARES DA ROCHA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****43675CAF**, valor total dos produtos de R\$ 39.966,40 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **Sr. CAIO OLIVEIRA PEREIRA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****08772CAF**, valor total dos produtos de R\$ 19.176,00 (dezenove mil, cento e setenta e seis reais); **Sr. ANTONIO CARDOSO DA SILVA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****86704CAF**, valor total dos produtos de R\$ 39.284,95 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Sr. JORGE MAMEDE DOS SANTOS, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****467931CAF**, valor total dos produtos de R\$ 17.534,90 (dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); **Sr. ISRAEL DOS SANTOS SOUZA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.****61702CAF**, valor total dos produtos de R\$ 37.267,85 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); **Sr. EDSON MACAXEIRA DE MOURA, CADÚNICO/NIS: 21*****6958**, valor total dos produtos de R\$ 12.954,90 (doze mil, novecentos e cinquenta quatro reais e noventa centavos); **Sr. ANTONIO SALOMÉ PASTANA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:**

PA*****.**.****15643CAF, valor total dos produtos de R\$ 36.107,20 (trinta e seis mil, cento e sete reais e vinte centavos); Sra. ANGELA ALVES DA SILVA, , CADÚNICO/NIS: 19*****1343, valor total dos produtos de R\$ R\$ 25.283,75 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); Sra. MARIA JOSÉ DOS ANJOS SOUZA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.**.****31795CAF**, valor total dos produtos de R\$ 33.193,95 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 29 de maio de 2026.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DDA82FF4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002– SEMED/2026

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002– SEMED/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 064/2026, de 09 de janeiro de 2026, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002– SEMED/2026**, Publicada no dia 01/06/2026, na Edição: 4015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, por equívoco administrativo.

Oriximiná- PA, 01 de maio de 2026.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:03BA8C5C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-2025-SRP-FMAS

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-006-2025-SRP-FMAS**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: **AURIENE T. GUALBERTO EPP, CONTRATO Nº 011/2026-SMAS**, no valor de R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais), **CONTRATO Nº 012/2025-FMAS**, no valor de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais); Empresa Contratada: **G S SERVICOS LTDA, CONTRATO Nº 013/2026-SMAS**, no valor de R\$ 49.589,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais), **CONTRATO Nº 014/2026-FMAS**, no valor de R\$ 127.475,25 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Empresa Contratada: **PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATO Nº 015/2026-SMAS**, no valor de R\$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais), **CONTRATO Nº 016/2026-FMAS**, no valor de R\$ 292.200,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais); Empresa Contratada **PONTES COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA, CONTRATO Nº 017/2026-FMAS**, no valor de R\$ 61.305,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinco reais). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor e embarcações devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 06/06/2026 à 05/06/2027. **Data da assinatura:** 26/05/2026.
RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:693ACE3A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001-2026-PMO

Origem: **CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001-PMO/2026**. **Permitente:** Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Termo de Permissão de Uso Nº 001/2025-PMO** – Empresa **Permissionária: RIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.612.417/0001-80**, cujo o **Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada em eventos para realizar a organização e gestão da XXXVII Feira Agropecuária do Município de Oriximiná – EXPOFAMA 2026, de acordo com as especificações, detalhamentos e exigências contidas no Termo de Referência. **Vigência:** 01/06/2026 a 31/07/2026. **Data assinatura em** 01/06/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B8EC2BBF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
LISTA DOS CREDENCIADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002-SEMED/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, através da Comissão de Contratação, torna público a lista de credenciados no processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-SEMED/2026, cujo objeto é o **Credenciamento de Pessoas Físicas (Agricultores Familiares Individuais) e Pessoas Jurídicas (Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar)**, visando à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atendimento das Unidades do Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná/PA – SEMED, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução CD/FNDE n. 3, de 04 de fevereiro de 2025 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, conforme descritivos e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

CREDENCIADOS OS GRUPOS INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR: GRUPO INFORMAL PNAE (COOPAFLOA) - composta 55 (cinquenta e cinco) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. MANOEL ERBSON VIEIRA DOS SANTOS, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.**.****94198CAF; IRMÃOS TEIXEIRA** - composta por 03 (três) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. ALCINDO BENTO TEIXEIRA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.**.****96756CAF; FAMILIA PERNAMBUCO** - composta por 06 (seis) membros da agricultura familiar, representante legal o **Sr. AFONSO CARLOS DA SILVA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.**.****25657CAF; FAMILIA SANTOS** - composta por 04 (quatro) membros da agricultura familiar, representante legal a **Sra. ALZINDA MARIA DOS SANTOS GOMES, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.**.****06351CAF; FAMILIA BARRETO** - composta por 04 (quatro) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr. HOZI PIEDADE BARRETO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.**.****93787CAF; FAMILIA SOUZA SILVA** - composta por 06 (seis) membros da agricultura familiar, representante legal **FRANCIDALVA RODRIGUES DA COSTA, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.**.****43904CAF; FAMILIA OLIVEIRA BARRETO** - composta por 04 (quatro) membros da agricultura familiar, representante legal **Sr.**

CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO, CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR: PA*****.***.****74743CAF; **GRUPO INFORMAL NOVA OLINDA** – composta 05 (cinco) membros da agricultura familiar, representante legal o Sr. BENEDITO JURACI FERNANDES DE MATOS, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****26232CAF; **GRUPO INFORMAL DA PAZ** - composta 07 (sete) membros da agricultura familiar, representante legal a Sra. MARIA FRANCISCA SILVA NASCIMENTO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****34989CAF; **GRUPO INFORMAL JEANE LEITE** - composta 13 (treze) membros da agricultura familiar, representante legal a Sra. JEANE LEITE DE SOUZA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****52375CAF; **GRUPO INFORMAL NONATO** - composta 02 (dois) membros da agricultura familiar, representante legal o Sr. ELIEZER SALGADO NONATO, **CADÚNICO/NIS:** 23*****388.

CRENCIADOS OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR: Sr. DEUSVALDO DOS PASSOS CATIVO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****77292CAF; Sr. MARINELSON TAVARES GUALBERTO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****10340CAF; Sra. VALDIRA TAVARES DOS ANJOS, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.01.****4441CAF; Sr. CARLOS WILSON MOREIRA DE SOUZA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****05644CAF; Sr. ANTONIO DUFFECK, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****78988CAF; Sra. MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****31817CAF; Sra. ANDREIA GONÇALVES PANTOJA, **CADÚNICO/NIS:** 16*****030; Sra. ADENISE DOS SANTOS PINHEIRO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****32332CAF; Sra. CLAUDIRENE DE SOUZA ALMEIDA, **CADÚNICO/NIS:** 16*****3816; Sr. AUCELIO SILVA DE CASTRO, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****32525CAF; Sr. RONALDO TAVARES DA ROCHA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****43675CAF; Sr. CAIO OLIVEIRA PEREIRA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****08772CAF; Sr. ANTONIO CARDOSO DA SILVA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****86704CAF; Sr. JORGE MAMEDE DOS SANTOS, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****467931CAF; Sr. ISRAEL DOS SANTOS SOUZA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****61702CAF; Sr. EDSON MACAXEIRA DE MOURA, **CADÚNICO/NIS:** 21*****6958; Sr. ANTONIO SALOMÉ PASTANA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****15643CAF; Sra. ANGELA ALVES DA SILVA, , **CADÚNICO/NIS:** 19*****1343; Sra. MARIA JOSÉ DOS ANJOS SOUZA, **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:** PA*****.***.****31795CAF.

Considerando que todas os credenciados que respeitaram as regras do edital devem ser habilitados;

Os **GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR** credenciados e habilitados serão chamadas por ordem de classificação, prioritariamente, podendo ocorrer chamamento das subsequentes, pela ordem, conforme necessidade da Administração e em decorrência da não execução pela pessoa credenciada e classificada anteriormente.

Os **GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR** classificadas em primeiro lugar, com seu nome na frente, serão chamadas para assinar contrato.

Oriximiná/PA, 29 de maio de 2026.

LOIANE BRAGA CORRÊA

Comissão de Contratação

Presidente

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:74961D6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 091 DE, 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal de Ourilândia do Norte/PA da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 198, inciso III, da Constituição Federal, que assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 614/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte e seu respectivo regimento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 29 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Etapa Municipal de Ourilândia do Norte/PA da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio do qual foi solicitada a convocação da Etapa Municipal de Ourilândia do Norte/PA da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal de Ourilândia do Norte/PA da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - A Etapa Municipal de Ourilândia do Norte/PA da 18ª Conferência Nacional de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", observando os quatro eixos temáticos definidos nos documentos orientadores e reguladores da conferência.

Art. 3º - A Etapa Municipal de Ourilândia do Norte/PA da 18ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde sua coordenação geral.

Art. 4º - O regulamento e o regimento da Etapa Municipal de Ourilândia do Norte/PA da 18ª Conferência Nacional de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados mediante resolução específica.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Etapa Municipal de Ourilândia do Norte/PA da 18ª Conferência Nacional de Saúde

correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, 01 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/ PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:10F5BC1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá para o ano de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023, que reestruturou este Conselho, tendo em vista o Regimento Interno e de acordo com a decisão do Plenário em sessão ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá – CMEP, para o exercício de 2026, conforme as seguintes datas:

I – 12 de fevereiro de 2026;

II – 12 de março de 2026;

III – 09 de abril de 2026;

IV – 14 de maio de 2026;

V – 11 de junho de 2026;

VI – 13 de agosto de 2026;

VII – 10 de setembro de 2026;

VIII – 08 de outubro de 2026;

IX – 12 de novembro de 2026;

X – 10 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA, 12 de fevereiro de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA

Presidente do CMEP

Publicado por:

Robson Gomes Cunha

Código Identificador:CF6E693A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO CME Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Altera dispositivo da Resolução CME nº 004, de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Básica no Sistema de Ensino de Pacajá/PA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho, tendo em vista o Regimento Interno e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025 (Processo nº 2025.09.23 e Parecer nº 16/2025-CME).

RESOLVE:

Art. 1ºFica suprimido o § 3º do art. 33 da Resolução CME nº 004, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2ºO art. 33 da Resolução CME nº 004, de 02 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. A implantação do Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do Poder Público Municipal Responsável, a quem compete expedir Portaria, definindo a Escola Matriz e a relação das Escolas Anexas e a ela jurisdicionadas, encaminhando comunicação formal para homologação do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA.

§ 1º A seleção das Escolas Matriz deve ser procedida pelo Poder Público responsável, tomando por base, dentre outros requisitos, as condições físicas e estratégicas para a composição dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica.

§ 2º Na hipótese do Poder Público interessado desejar incorporar 1 (uma) ou mais escolas a um Sistema de Nucleação já regulamentado, deverá solicitar ao Conselho Municipal de Educação o aditamento da nova unidade a ser anexada, para a competente homologação, respeitados os limites estabelecidos no artigo 35 desta Resolução.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CME nº 004, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 25 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 07 de maio de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA

Presidente do CMEP

Publicado por:

Robson Gomes Cunha

Código Identificador:1AEDF410

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2024

O Senhor **MÁRCIO DIAS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 001/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, efetuada pelo Decreto Municipal nº 13/2024, de 25 de junho de 2024;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer na Secretaria Municipal de Administração – junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Magalhães Barata, s/n, Centro, nesta, no horário das 08h00min às

13h30min, afim de apresentar a documentação necessária conforme os itens 5 e 6 do Edital, para formalização da Posse do candidato. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO S302- ENFERMEIRO (A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0000320	CLAUDIANNE CARNEIRO DOS SANTOS HIPOLITO	7º

CARGO - S311 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0023710	DAIANE FERNANDES DE ALMEIDA	4º

CARGO - S317 – PROFESSOR (A) HISTÓRIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0057890	MARINALDO SOUZA PEREIRA	2º

CARGO S314 - PROFESSOR (A) GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0056580	SÍLVIO VALDIVINO RODRIGUES	1º

CARGO S318 - PROFESSOR (A) LETRAS/PORTUGUES COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0051840	ANA CAROLINE ALENCAR LIMA	1º

CARGO - S319 - PROFESSOR (A) MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0030210	FABRÍCIO GUEDES CAMARGOS	2º

CARGO - F114-MOTORISTA DE VEICULOS LEVE - CATEGORIA B

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0042590	CLEBERSON DIAS DAMASCENO	7º

CARGO - F102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0028600	WANDERSON DA SILVA ROCHA	5º PNE

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará-PA, 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO DIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal Palestina do Pará

ANEXO I LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Duas Fotos coloridas 3X4 recente;
- Atestado Médico de Saúde Ocupacional- Admissional (validado pela Junta Médico-Pericial do Município);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas quando o cargo exigir);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e dos dados pessoais);
- Cópia do Certificado de Isenção ou de Reservista (homens);

- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no Documento de Identidade);
- Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores, com CPF;
- Certidão de casamento;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Escolaridade;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal do Tribunal de Justiça;
- Registro Profissional do Órgão de Classe (somente se o cargo exigir);
- Comprovante de titularidade de conta bancária;
- Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Certidão Negativa de Cargo Público (Municipal, Estadual e Federal);
- Declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.
- Declaração de bens atualizada.
- Apresentar documentos que comprove a formação mínima exigida para o cargo.

ANEXO II LISTA DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES

1. Hemograma completo;
2. Glicemia em jejum;
3. Colesterol total;
4. Triglicerídeos;
5. TGP e TGO;
6. Uréia e Creatinina;
7. Tipagem Sanguínea e Fator RH;
8. Urina Tipo I;
9. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, (APENAS NA CONDIÇÃO DE PNE);
10. Exame toxicológico (Cargos de motoristas e condutores de ambulância em geral).
11. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica.

Publicado por:

Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:70714646

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO Nº 115/2026

DECRETO Nº 115/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAULISON DIAS PEREIRA**, a partir de 28 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA - Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 28 de maio de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:897F2440

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 116/2026**

DECRETO Nº 116/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr **GUSTAVO OLIVEIRA PAIXÃO**, a partir de 28 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - **SEJUR** - Padrão – **DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 01 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:9491EB0A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: FRANCISCO CASCAES ROCHA. Objeto: LOCAÇÃO, REFERENTE AO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE PIRISCA, REGIÃO DO ITAMUCURI, ZONA RURAL, CEP.68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA ANEXADA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO REGIS BATISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ordenadora: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira – Secretária Municipal.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:C69AA101

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: FELIPE MARCIÃO DOS SANTOS. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SEVERIANO, REGIÃO DO ITAMUCURI, CEP.68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA E.M.E.F. ITAMUCURI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ordenadora: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira – Secretária Municipal.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:9C18F84D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Setor de Licitações e Contrato. Contratado: FRANCISCO GÓES FRAZÃO. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE PIRISCA, REGIÃO DO ITAMUCURI, ZONA RURAL, CEP.68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA ANEXA DA ESCOLA E.M.E.F. JOÃO REGIS BATISTA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Ordenadora: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira – Secretária Municipal.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:60B979D7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025**

CONTRATO Nº 114/2025. Origem: Inexigibilidade nº 041/2025. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SEVERIANO, REGIÃO DO ITAMUCURI, CEP.68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA E.M.E.F. ITAMUCURI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: FELIPE MARCIÃO DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Assinatura: 28/02/2025. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA – Secretária Municipal.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:4D8EAA02

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025**

CONTRATO Nº 129/2025. Origem: Inexigibilidade nº 47/2025. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE PIRISCA, REGIÃO DO ITAMUCURI, ZONA RURAL, CEP: 68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA ANEXA DA ESCOLA E.M.E.F. JOÃO REGIS BATISTA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: FRANCISCO GÓES FRAZÃO. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da Assinatura: 28/02/2025. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025. Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira – Secretária Municipal.

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:8490A3B5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025**

CONTRATO Nº 134/2025. Origem: Inexigibilidade nº 34/2025. Objeto: LOCAÇÃO, REFERENTE AO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE PIRISCA, REGIÃO DO ITAMUCURI, ZONA RURAL, CEP.68.130-000, MUNICIPIO DE PRAINHA/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA ANEXADA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO REGIS BATISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: FRANCISCO CASCAES ROCHA. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 28/02/2025. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:7497691C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2026

CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
Nº 006/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados, que realizará o credenciamento a partir do dia 02/06/2026 à 02/06/2027, iniciando às 09h00min, (Horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**, tendo como objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (COM E SEM CONTRASTE) EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGENS E LAUDOS MÉDICOS, PARA ATENDER PACIENTES NAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 01 de JUNHO de 2026.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO

Agente de Contratação
Decreto nº 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:90D3E225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
CNPJ: 11.190.128/0001-81.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o
nº 01.195.098/0001-42.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 200/2022. Processo Licitatório nº
055/2022, na modalidade Pregão Presencial-SRP Nº 010/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de coleta externa, transporte, tratamento (incineração) e
destinação final de resíduos de serviços de saúde, em atendimento as
demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção – Pará.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 24/04/2026. **OBJETO DO**
TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo
de vigência do contrato nº 200/2022:

a) Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados de
26/04/2026 a 26/04/2027.

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:AF8B68D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2025
CONRRENCIA ELETONICA Nº 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE 09 (NOVE) PONTES EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS NA ESTRADA VICINAL SERIEMA, TRECHO PA-287 ATÉ A DÍVIDA COM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 178,00M, REFERENTE AO OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **CONTINENTAL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** CNPJ: 46.439.104/0001-06, vencedora dos com o valor global de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**

Redenção – PA, 01 de junho de 2026.

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:65388A1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 394/2026 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 394/2026 01 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES** Matrícula Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 01/06/2026, as 07:00 e retorno no mesmo dia. A viagem justifica-se o deslocamento do servidor até a Regional da 12ª Regional de Saúde, com a finalidade de realizar a retirada de vacinas e insumos destinados às unidades de saúde do município. Tal ação é indispensável para garantir o abastecimento adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade das ações de imunização e demais atendimentos realizados pelas equipes de saúde.

Assim, o deslocamento do servidor se faz necessário para garantir a logística de distribuição e o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 01 de Junho de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:142DDB76

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 395/2026 01 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 395/2026 01 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 01/06/2026, as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ILDA MARTINS MIRANDA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária de R\$ 100,00 (cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 01 de JUNHO de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:28B5BF7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 396/2026 01 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 396/2026 01 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matrícula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroativa no dia 30/05/2026 as 11:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ROSELI RIBEIRO para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8B92DF17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2026/SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039.2026-000012. **TIPO:** Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, sendo 01 (uma) caminhonete utilitária 4x4 diesel com carroceria de madeira para transporte de cargas e 01 (uma) pick-up leve flex, destinados ao apoio das atividades operacionais, administrativas e logísticas da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, conforme Termo de Referência. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às **10h:30min, dia 18 de junho de 2026**. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Decreto nº 411 de 7 de fevereiro de 2025, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-delicitacoes/>. **Marco Antônio Lage Rolim**, Pregoeiro, Decreto nº 215 de 10 de janeiro de 2025 - Decreto nº 458 de 21 de março de 2025.

Rio Maria – PA, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:6FCB3B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 937, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 937, DE 19 DE MAIO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. A pedido, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera o servidor **GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º, 012.521.392-17, do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o qual havia sido nomeado através do Decreto nº 1.577, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:06130116**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 941, DE 20 DE MAIO DE 2026.****DECRETO Nº 941, DE 20 DE MAIO DE 2026.**EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município
de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:****DECRETA****Art. 1º.** Exonera a servidora **ALZENIRA IZABEL SMITHE**, do cargo comissionado de Coordenadora de Estratégia Saúde da Família, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual havia sido nomeado através do Decreto nº 866, de 16 de março de 2026.**Art. 2º.** Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:69CD943D**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 942.2026 - GABINETE**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****CONSIDERANDO** a celebração de Corpus Christi, feriado religioso, que será comemorado no dia 04 de junho de 2026.**CONSIDERANDO** a conveniência de permitir aos servidores públicos o exercício de sua fé e também a importância da data;**DECRETA:****Art. 1º.** Fica facultado o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).**Art. 2º.** Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública deverão assegurar o funcionamento dos serviços públicos essenciais e de interesse coletivo.**Art. 3º.** O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, caso haja editais de licitações publicados.**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:7A528FC7**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 943, DE 27 DE MAIO DE 2026.****DECRETO Nº 943, DE 27 DE MAIO DE 2026.**EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município
de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:****DECRETA****Art. 1º.** Exonera o servidor **PEDRO DA SILVA COSTA**, do cargo comissionado de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Educação, para o qual havia sido nomeado através do Decreto nº 417, de 25 de fevereiro de 2026.**Art. 2º.** Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:6B78B49A**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.288 DE 25 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA N.º 1.288 DE 25 DE MAIO DE 2026.**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:****RESOLVE:****Art. 1º.** A pedido do servidor, fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a Licença sem remuneração **RONE PEREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, afeto na Secretaria Municipal de saúde, no período de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2028.**Art. 2º.** Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:8CD8F8AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1289/2026**

Portaria nº 1289/2026

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (um) ano de licença sem remuneração à servidora efetiva **CHAIRA GOMES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 25 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7476B121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1290/2026**

Portaria nº 1290/2026

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos de licença sem remuneração à servidora efetiva **GISLAINE FERNANDES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2028.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 25 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:16A4A62E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1291/2026**

PORTARIA Nº. 1291/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) meses de licença especial a servidora **MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, no cargo de Professora, afeto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de maio de 2026 a 10 de julho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a de 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C21067BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1292/2026**

Portaria nº 1292/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO**, no cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, afeto na Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 25 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C71B86E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1293/2026**

Portaria nº 1293/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 02 (dois) meses de férias prêmio a **CLAUDILENE FRANÇA DE SOUZA**, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 25 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:E12457B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1300, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1300, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO RITO SUMÁRIO EM FACE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 97, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, com a finalidade de apurar a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 161, inciso II, da Lei Municipal nº 098/2023, imputada à servidora **FÁTIMA APARECIDA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 2_301411/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A materialidade da infração encontra-se evidenciada pela ausência intencional da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 31 de agosto de 2025 até a presente data, contabilizando 09 (nove) meses, e 01 (um) dia).

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Sumário, conforme art. 162, I, da Lei Municipal nº 098/2023, composta pelos seguintes servidores estáveis:

DURVAL NEIVA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 2_301409/1;

ANA MARA DOS REIS SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2_1296/1.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 162, § 7º, da Lei nº Municipal nº 098/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:D7986347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1301, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1301, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO RITO SUMÁRIO EM FACE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 97, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, com a finalidade de apurar a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 161, inciso II, da Lei Municipal nº 098/2023, imputada à servidora **JOSINEIDE DE OLIVEIRA MESQUITA**, matrícula nº 2_530/1, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A materialidade da infração encontra-se evidenciada pela ausência intencional da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 de setembro de 2025 até a presente data, contabilizando 09 (nove) meses.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Sumário, conforme art. 162, I, da Lei Municipal nº 098/2023, composta pelos seguintes servidores estáveis:

DURVAL NEIVA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 2_301409/1;

ANA MARA DOS REIS SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2_1296/1.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 162, § 7º, da Lei nº Municipal nº 098/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:E3CD8651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1302, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1302, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO RITO SUMÁRIO EM FACE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 97, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, com a finalidade de apurar a infração disciplinar de

abandono de cargo, tipificada no art. 161, inciso II, da Lei Municipal nº 098/2023, imputada à servidora **GELCILENE DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 2_1295/1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A materialidade da infração encontra-se evidenciada pela ausência intencional da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 02 de maio de 2025 até a presente data, contabilizando 01 (um) ano e 01 (um) mês.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Sumário, conforme art. 162, I, da Lei Municipal nº 098/2023, composta pelos seguintes servidores estáveis:

DURVAL NEIVA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 2_301409/1;

ANA MARA DOS REIS SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2_1296/1.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 162, § 7º, da Lei nº Municipal nº 098/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:59EA7C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1303, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 1303, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO RITO SUMÁRIO EM FACE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 97, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, com a finalidade de apurar a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 161, inciso II, da Lei Municipal nº 098/2023, imputada à servidora **ANA PAULA DINIZ**, matrícula nº 2_562/1 ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A materialidade da infração encontra-se evidenciada pela ausência intencional da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 31 de maio de 2020 até a presente data, contabilizando 06 (seis) anos e 01 (um) dia.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Sumário, conforme art. 162, I, da Lei Municipal nº 098/2023, composta pelos seguintes servidores estáveis:

DURVAL NEIVA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 2_301409/1;

ANA MARA DOS REIS SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2_1296/1.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 162, § 7º, da Lei nº Municipal nº 098/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:B2B2D676

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 FMAS

##TEX Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, o(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado Pregão Eletrônico nº 019/2026 FMAS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência a favor da(s) empresa(s): HIGH LEVEL COMERCIAL Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.666/000-10; sediada no Município de Paschoal Bonavina /SP valor total de R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais); P. Silva Santos Magazine Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.541/0001-93 sediada no Município de Rondon do Pará no valor total de R\$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais); P. Silva Santos Magazine Eireli EPP. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Data da Homologação: 01/06/2026

##ASS CLAUDÍNEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

##CAR Ordenador de Despesas do FMAS

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:3D61B345

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CARONA Nº 005-2026 FMS**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº 031/2024, Oriunda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, cujo Objeto é a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Quarteirização para Conservação de Veículos, Incluindo Gestão de Frota, Manutenção Preventiva, Corretiva ou Emergencial, com Fornecimento de Peças, Visando Atender As Demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, tendo como fornecedora a empresa: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, ao valor total de R\$ 1.084.200,00 (um milhão oitenta e quatro mil e duzentos reais), sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Data da Homologação: 01/06/2026.

LEVI ASSIS COSTA –

Ordenador de Despesas do FMS.

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:7BAF368A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 010/2026 FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ. Empresas: Ata 20260278 – **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES**, inscrita sob o CNPJ de nº 19.895.434/0001-25; com o VALOR TOTAL VENCEDOR de R\$ 306.177,60 (trezentos e seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos); Ata 20260276 - **PEREIRA & ANAISSE LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 14.145.416/0001-02; com o VALOR TOTAL VENCEDOR de R\$ 862.999,60 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Ata 20260277 - **TOP LINE TURISMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 03.485.317/0001-53; com o VALOR TOTAL VENCEDOR de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); Data de assinatura: 29 de maio de 2026. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:78340B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230018

Contratante:Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ do Contratado: 13.030.999/0001-63

Origem:Pregão Eletrônico nº 9/2023-048 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de março de 2027.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Glaucineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:9CB28A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, o(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 013/2026 FME, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do processo em referência a favor da(s) empresa(s): **SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.70.099/0001-91 e sediada no Município de São Geraldo do Araguaia/PA no valor total de R\$ 57.510,00.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Data da Homologação: 01/06/2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:0B2AB9BC

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 096/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) TIAGO ALVES DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:7AA89CD3

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1000/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 724/2026 – SEMED/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA**, ocupante do cargo **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **03 a 07 de junho** do ano corrente, para **ACOMPANHAR ATLETAS – JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES - JEPS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C134522F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1001/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 724/2026 – SEMED/PMRP;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **05 (cinco) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **03 a 07 de junho** do ano corrente, para **ACOMPANHAR ATLETAS – JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES - JEPS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A14E026B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1002/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0773/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **EDILEUZA ALVES DE ALMEIDA SANTOS**, Matrícula nº 9731, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 20 de junho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE150ACD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1003/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 0938/2026 – SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **01 e 02 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:59D50C9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1004/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0939/2026-SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **01 e 02 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**,

conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8803735

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1005/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 727/2026-SEMED/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLINHOS DE JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, no dia **01 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB9D0927

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 996/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0772/202 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MIQUÉIAS PINTO DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 106003, lotado na Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, desta

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 22 de junho a 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84B1ED3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 997/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 090/2026-SEFIN/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SERGIO LUIS FRANZIN**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **08 de junho** do corrente ano, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACAE9BAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 998/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 098/2026/SMESP/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte, 03 (três) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, no dia **01 a 03 de junho** do ano corrente, para **RESOLVER SITUAÇÕES NA FEDERAÇÃO PARAENSE/SEEL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98929C6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 999/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 724/2026 – SEMED/PMRP**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade **BELÉM/PA**, nos dias **03 a 07 de junho** do ano corrente, para **ACOMPANHAR ATLETAS – JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES - JEPS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5856B6ED

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
9/2026/009

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
9/2026/009

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 001/2026, no uso de suas atribuições legais e editalícias.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/004**, que teve como **OBJETO**. Serviços de fornecimento de coquetéis e serviços de buffet.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO**, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 9/2026/0009 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2026/004**, à empresa: **A. M PORTES EVENTOS – CNPJ 13.082.360/0001-21**, no valor de **R\$ 74.890,00** (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa mil reais).

Vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Rondon do Pará – PA, 01 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:A554F8AB

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2026 - DISPÕE SOBRE
PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi é amplamente celebrada e conforme o Decreto Municipal nº 094/2026,

CONSIDERANDOa necessidade de organização administrativa dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, nos dias **04/06/2026 (quinta-feira)** e **05/06/2026 (sexta-feira)**, em virtude da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 01 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:88903B13

PODER LEGISLATIVO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDVALDO RODRIGUES
CARDOSO JÚNIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
DO PARÁ/PA.

PORTARIA Nº 255/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR**, matrícula 002-6, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, no período de **01/07/2026 a 20/07/2026**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2024 a 18/04/2025**.

Art. 2º. O servidor fará jus ao adicional de 1/3 (um terço) de férias sobre a remuneração, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 01 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA

Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:32916312

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERTO BARBOSA DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

PORTARIA Nº 253/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ/PA.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 017 - Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Chefe de Departamento, no período de **06/07/2026 a 25/07/2026**, referente ao período aquisitivo de **03/07/2025 a 03/07/2026**.

Art. 2º. O servidor fará jus ao adicional de 1/3 (um terço) de férias sobre a remuneração, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 01 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA

Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:4871D9F7

PODER LEGISLATIVO
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA NOELY SANTOS E SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

PORTARIA Nº 256/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ/PA.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 320 (trinta) dias de férias à Servidora **NOELY SANTOS E SILVA**, matrícula 006, na categoria funcional de Secretária Legislativa, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2024 a 01/09/2025**.

Art. 2º. A servidora fará jus ao adicional de 1/3 (um terço) de férias sobre a remuneração, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 01 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA

Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:D15AECAP

PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

PORTARIA Nº 254/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do §1º do Art. 98 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário ao Servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR**, matrícula 002-6, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **18/04/2024 a 18/04/2025**.

Art. 2º. O referido servidor usufruirá os 20 (vinte) dias restantes de férias no período de **01/07/2025 a 20/07/2026**.

Art. 3º. O pagamento do abono pecuniário, acrescido do terço constitucional, será efetuado juntamente com a remuneração das férias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 01 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CF45BF38

PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERTO BARBOSA DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

PORTARIA Nº 252/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do §1º do Art. 98 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário ao servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 017 - Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Chefe de Departamento, referente ao período aquisitivo de **03/07/2025 a 03/07/2026**.

Art. 2º. O referido servidor usufruirá os 20 (vinte) dias restantes de férias no período de **06/07/2025 a 25/07/2026**.

Art. 3º. O pagamento do abono pecuniário, acrescido do terço constitucional, será efetuado juntamente com a remuneração das férias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 01 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:86D52140

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2026/009

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
9/2026/009

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: A.M PORTES EVENTOS CNPJ
13.082.360/0001-21.

OBJETO: Aquisição de Serviços de Coquetéis e Buffet, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/004

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **74.890,00** (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica.

DATA DE ASSINATURA: Rondon do Pará, 01 de Junho de 2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MIGUEL RODRIGUES MARQUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:5E1F96CF

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/004 HOMOLOGAÇÃO CONTRATO 9/2026/009

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/018
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026/004
HOMOLOGAÇÃO CONTRATO 9/2026/009

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente Resolve com fundamento nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e das demais normas legais aplicáveis. HOMOLOGAR e Tornar público através do Pregoeiro designado pela portaria 001/2026, o resultado do processo supra.

Objeto: Serviços de fornecimento de coquetéis e e buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA

M PORTES EVENTOS – CNPJ 13.082.360/0001-21

Valor Total: R\$ 74.890,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa mil reais).

Data: 01 de junho 2026«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:0E4D5C3A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525001
Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 27.922.793/0001-52. Contratada: D C

COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.377.701/0001-24. Processo Administrativo nº 00008.20260316/0009-30. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2026 – SEMEC. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõem a frota do transporte escolar do Município de Rurópolis/PA. Valor Global: R\$ 447.376,12. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 25/05/2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação / Gestor do FUNDEB

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:76AB229B

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA
MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525002.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525002.

Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 27.922.793/0001-52. Contratada: C. LOPES SILVA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 36.042.258/0001-06. Processo Administrativo nº 00008.20260316/0009-30. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2026 – SEMEC. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõem a frota do transporte escolar do Município de Rurópolis/PA. Valor Global: R\$ 928.734,02. Vigência 25/05/2026 a 25/05/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 25/05/2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação / Gestor do FUNDEB

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:4D67150E

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA
MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525003**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525003

Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 27.922.793/0001-52. Contratada: M G SOUZA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 58.214.066/0001-64. Processo Administrativo nº 00008.20260316/0009-30. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2026 – SEMEC. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõem a frota do transporte escolar do Município de Rurópolis/PA. Valor Global: R\$ 1.012.197,08. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 25/05/2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação / Gestor do FUNDEB

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:C6D1556F

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA
MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525004**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525004

Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 27.922.793/0001-52. Contratada: MARCOS R DE S NORONHA LTDA, CNPJ nº 19.121.988/0001-75. Processo Administrativo nº 00008.20260316/0009-30. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2026 – SEMEC. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios

automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõem a frota do transporte escolar do Município de Rurópolis/PA. Valor Global: R\$ 1.117.663,63. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 25/05/2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação / Gestor do FUNDEB

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:OCC6F513

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA
MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525005**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525005

Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 27.922.793/0001-52. Contratada: RENA R. ALMEIDA PEÇAS LTDA, CNPJ nº 34.166.013/0001-57. Processo Administrativo nº 00008.20260316/0009-30. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2026 – SEMEC. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõem a frota do transporte escolar do Município de Rurópolis/PA. Valor Global: R\$ 1.715.439,78. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 25/05/2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação / Gestor do FUNDEB

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:C20B77B5

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA
MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525006**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260525006

Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 27.922.793/0001-52. Contratada: SHAX CAR AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 52.794.855/0001-35. Processo Administrativo nº 00008.20260316/0009-30. Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2026 – SEMEC. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõem a frota do transporte escolar do Município de Rurópolis/PA. Valor Global: R\$ 1.279.539,97. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 25/05/2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação / Gestor do FUNDEB

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:0C044AAD

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS**

PREFEITURA

PORTARIA/GPM Nº 197/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

“DISPOE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico Único e demais legislações;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor público municipal, até ulterior deliberação, o Sr. PAULO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG nº. 4814626- PC/PA e CPF Nº. 844.506.062-72, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades junto ao Ministério Público do Estado do Pará/Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia – Pará.

Parágrafo Primeiro – A cedência de que trata o Art. 1º, será com ônus à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo – A cedência será pelo período de 02 (dois) ano, a contar de 04/05/2026 a 04/05/2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Batista Vieira

Código Identificador:DF6C5E88

PREFEITURA

PORTARIA/GPM Nº 198/202 DE 04 DE MAIO DE 2026

“DISPOE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico Único e demais legislações;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor público municipal, até ulterior deliberação, o Sr. JOSÉ OSIEL PIRES DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 3256285 SSPPA e CPF Nº. 462.579.692-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades junto ao Ministério Público do Estado do Pará/ Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia – Pará.

Parágrafo Primeiro – A cedência de que trata o Art. 1º, será com ônus à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo – A cedência será pelo período de 02 (dois) ano, a contar de 04/05/2026 a 04/05/2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Batista Vieira

Código Identificador:58432D7D

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 483/2026 – GAP/PMS, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN/SANTARÉM, REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO INSTITUCIONAL DOS MEMBROS NATOS E SUPLENTE, BEM COMO A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO POR ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 21.958/2023 E DO DECRETO Nº 889/2023 – GAP/PMS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso III e §§ 1º ao 3º, da Lei nº 21.958, de 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 889/2023 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura organizacional e de governança da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Santarém, visando assegurar maior integração intersetorial, continuidade administrativa e efetividade na coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares natos da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém, os Secretários Municipais titulares das pastas previstas no art. 11, inciso III, da Lei nº 21.958/2023:

- I - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;
- II - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP;
- III - Secretário Municipal de Saúde – SEMSA;
- IV - Secretário Municipal de Educação – SEMED.

§1º A presidência da CAISAN/Santarém será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, nos termos do §2º do art. 11 da Lei nº 21.958/2023.

§2º Os membros titulares da CAISAN/Santarém são de participação obrigatória, admitida representação exclusivamente nas hipóteses de ausência ou impedimento legal, mediante atuação dos respectivos suplentes nomeados.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal integrante da CAISAN/Santarém indicará 02 (dois) suplentes institucionais, os quais serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os suplentes representarão a respectiva Secretaria Municipal nas ausências e impedimentos do Secretário titular, com direito à voz e voto nas deliberações da CAISAN/Santarém.

Art. 3º A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Santarém será

exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º O Secretário Executivo da CAISAN/Santarém será indicado pelo titular da SEMTRAS e nomeado por Decreto do Prefeito Municipal.

§2º Compete ao Secretário Executivo prestar apoio técnico-administrativo à Presidência e aos membros da CAISAN/Santarém, coordenar os procedimentos operacionais, acompanhar a execução das deliberações e promover a articulação intersetorial necessária ao funcionamento da Câmara.

§3º O exercício da função de Secretário Executivo poderá ocorrer cumulativamente com cargo, função ou atribuição já exercida na Administração Pública Municipal, desde que haja compatibilidade de horários e inexistência de prejuízo às atribuições institucionais originárias.

§4º Nos casos de ausência, impedimento ou vacância temporária da titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, os atos de expediente, convocação, organização de pauta e encaminhamento administrativo da CAISAN/Santarém poderão ser praticados pelo Secretário Executivo, sem prejuízo do exercício da Presidência pelo substituto legal da SEMTRAS, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º Os membros titulares, suplentes e o Secretário Executivo exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares dos respectivos órgãos de origem, em caráter de relevante interesse público e colaboração institucional, sem percepção de remuneração adicional, ressalvada eventual função gratificada legalmente instituída.

Art. 5º A CAISAN/Santarém poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades privadas e especialistas para participação em reuniões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e atividades correlatas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.284/2025 – GAP/PMS, de 24 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:039A1E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 484/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DO CAS/CAEC, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ALDO LUAN ALMEIDA PONTES**, nomeado através do Decreto nº 072/2026 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Núcleo do CAS/CAEC, Nível I**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D4DD7AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 485/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARCELIA GUIMARÃES ROCHA**, nomeada através do Decreto nº 997/2025 – GAP/PMS, de 15 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Transferência de Renda**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CDE4DF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 486/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JARLEI DOMINIQUE SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 338/2025 - GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/05/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:066B7566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 487/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANESSA FRAZÃO CORRÊA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Processos Licitatórios**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:719C72B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 488/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ RICARDO FIGUEIRA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C8A09AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 490/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **EDNELZA MARIA UCHÔA GONZAGA**, nomeada através do Decreto nº 037/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Divisão de Orçamento** do Núcleo Técnico de Planejamento e Orçamento - NTPO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8A056FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

PORTARIA 021 /2026- NAF/SEHAB SANTARÉM(PA), 01 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as férias no período de **01/06/2026 a 20/06/2026**, da servidora **CRISTIANA PORTELA TIBURCIO**, matrícula nº **53807**, **Chefe de Núcleo de Administração e Finanças – NAF III**, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº **6204** lotada na **Seção de Prestação de Contas**, a responder interina e cumulativamente pelo **Núcleo Administração e Finanças – NAF III**, da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **01/06/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretário Municipal de Habitação, em 01 de junho de 2026.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DA0692DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0013/2026 – SEMAP, Oriundo da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2026 – SMT, PE nº 003/2025 – SMT**, Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – SMT, PE Nº 003/2025 - SMT, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**. Partes: Prefeitura Municipal de Santarém-PA/Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**, CNPJ nº 17.302.675/0001-98. Valor R\$: 821.820,00 (Oitocentos e vinte um mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: 13/06/2026 a 13/06/2027. Data da assinatura: 29/05/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DA1E054C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 – SEMSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2026 – SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 – SEMSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.014/2025-SEMSA. Tendo como detentoras: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-SEMSA**, a Empresa HELOISA MOREIRA NEIVA, CNPJ: 65.248.694/0001-26, vencedora do item 15. Valor Total registrado R\$ R\$ 36.202,00 (trinta e seis mil duzentos e dois reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-SEMSA** a Empresa A C COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.084.429/0001-87, vencedora dos item 21. Com valor Total registrado de R\$ 34.177,20 (trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-SEMSA** a Empresa ALANNA COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.302.089/0001-02, vencedora dos itens 3, 8, 10, 13, 14, 46. Com valor total registrado de R\$R\$ 87.049,88 (oitenta e sete mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-SEMSA** a Empresa AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ: 23.140.496/0001-02, vencedora do item 1. Com valor total registrado de R\$ 40.870,17 (quarenta mil oitocentos e setenta reais e dezessete centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026-SEMSA** a Empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.534.969/0001-39, vencedora dos itens 02, 25, 30, 35, 40, 43. Com valor total registrado de 19.247,69 (dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026-SEMSA**, a Empresa D W LIMA AGUIAR LTDA, CNPJ: 17.062.984/0001-38, vencedora dos itens 11, 18, 34. Com valor total registrado de R\$ 74.938,16 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026-SEMSA**, a Empresa DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP, inscrito no CNPJ: 34.683.771/0001-42, vencedora dos itens 05 e 07. Com valor total registrado de R\$ 98.228,00 (noventa e oito mil duzentos e vinte e oito reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-SEMSA**, a Empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, vencedora dos itens 24. Com valor total registrado de R\$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-SEMSA** a Empresa FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 60.243.240/0001-49 vencedora dos itens 20, 23, 27, 28, 39, 44, 45. Com valor total registrado de R\$ 73.467,80 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-SEMSA**, a Empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos item 16. Com valor total registrado de R\$ 13.001,28 (treze mil e um reais e vinte e oito centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-SEMSA**, a Empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.251.627/0001-90, vencedora do item 37. Valor Total registrado R\$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

027/2026-SEMSA, a Empresa LOJA SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.689.996/0001-09, vencedora do item 29 e 42. Valor Total registrado R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026-SEMSA**, a Empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 68.886.605/0001-65, vencedora do item 36. Valor Total registrado R\$ 26.474,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026-SEMSA**, a Empresa MRM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.920.517/0001-06, vencedora do item 38. Valor Total registrado R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscientos e oitenta reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026-SEMSA**, a Empresa NS SILVA LTDA, inscrito no CNPJ: 58.445.371/0001-67, vencedora do item 04. Valor Total registrado R\$ 38.689,45 (trinta e oito mil seiscientos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026-SEMSA**, a Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J: 16.647.278/0001-95, vencedora do item 12, 26 e 41. Valor Total registrado R\$ 27.392,30 (vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-SEMSA**, a Empresa PROSPERA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 56.953.630/0001-35 vencedora do item 17 e 19. Valor Total registrado R\$ 85.596,84 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026-SEMSA**, a Empresa SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, CNPJ: 47.999.914/0001-71, vencedora do item 09 e 33. Valor Total registrado R\$ 91.906,00 (noventa e um mil novecentos e seis reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026-SEMSA**, a T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 47.763.007/0001-29, vencedora do item 22 e 32. Valor Total registrado R\$ 75.620,00 (setenta e cinco mil seiscientos e vinte reais). Assinatura das Atas: 27/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarém.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 01 de junho de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:15F37FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 125/2026 – SEMSA**

PORTARIA Nº 125/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER SANTARÉM), CONFORME INSTRUMENTO Nº 17556.6590001/25-011, NOVO PAC.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TÉCNICO ENGENHARIA I - GESTOR DE CONTRATO**

TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA I – FISCAL DE CONTRATO.**

GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 100177, CPF: : *.307.042-**, RG: *14942*- DIVISAO ESP. P.ENGENHARIA- SUPLENTE**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 29 de maio de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:F8B3E5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 126/2026 – SEMSA**

PORTARIA Nº 126/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (UBS) MAPIRI/LIBERDADE – PORTE III.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TÉCNICO ENGENHARIA I - GESTOR DE CONTRATO**

TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA I – FISCAL DE CONTRATO.**

GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 100177, CPF: : *.307.042-**, RG: *14942*- DIVISAO ESP. P.ENGENHARIA- SUPLENTE**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 29 de maio de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador: 1D76CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 127/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 127/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POLICLÍNICA SANTARÉM), CONFORME INSTRUMENTO Nº 979095, NOVO PAC.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TÉCNICO ENGENHARIA I - GESTOR DE CONTRATO**

TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA I – FISCAL DE CONTRATO.**

GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 100177, CPF: : *.307.042-**, RG: *14942*- DIVISAO ESP. P.ENGENHARIA- SUPLENTE**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 29 de maio de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador: 735A170F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 128/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 128/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES, PARA ATENDER OS SETORES ATENÇÃO BÁSICA E SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTARÉM,** pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém:

ROBERTO DOS SANTOS LIMA — Matricula: 1011733 , CPF: *.861.202-** Servidor da SEMSA – TRANSPORTE.**

RAIMUNDO BIBIANO LIBERAL REGO — Matricula: 52925, CPF: *.383.242-** , Servidor(a) SEMSA – NABDF-ALMOXARIFADO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 235/2025-SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº3862, pág 106, na data de 20 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 01 de junho 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:DA9540B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA**, servidora da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido em 31 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Santarém Novo ao longo de sua vida pública, destacando-se pela competência, dedicação, responsabilidade e compromisso com a promoção da saúde da população;

CONSIDERANDO que, no exercício de suas atribuições como Técnica de Enfermagem, desempenhou suas funções com elevada competência, dedicação e espírito humanitário, sendo responsável técnica pela assistência ao nascimento de centenas de crianças santarém-novenses, contribuindo de forma significativa para a formação de gerações e para a promoção da saúde materno-infantil no Município;

CONSIDERANDO que a servidora exerceu com reconhecido mérito as funções de Técnica de Enfermagem, Diretora de Unidade Básica de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, deixando importante legado de trabalho, profissionalismo, compromisso social e humanização no atendimento à comunidade santarém-novense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de pesar que acomete familiares, amigos, servidores públicos e toda a população santarém-novense em razão de seu falecimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município e para o bem-estar coletivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo o Município de Santarém Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira Municipal permanecerá hasteada a meio mastro nos órgãos públicos municipais.

Art. 3º Fica facultado o expediente nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2026, em homenagem póstuma à servidora **MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e demais atividades cuja interrupção possa causar prejuízo à população, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, a critério dos respectivos titulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 01 de junho de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:F5E842A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal de Saúde

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20260127. Chamamento Público para Credenciamento Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, via chamamento público, para realização de Serviços Médicos especializados na área de Saúde, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.562.704/0001-74. Contratada: New Vision Gestão LTDA, CNPJ nº 38.197.504/0001-16, Valor Total R\$ 3.133.414,60 (três milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência 29/05/2026 a 31/12/2026.

##ASS Caroline Lima Pereira

##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:0DC8A1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Fundo Municipal de Saúde

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público para Credenciamento.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, via chamamento público, para realização de Serviços Médicos especializados na área de Saúde, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor (s): New Vision Gestão LTDA, CNPJ nº 38.197.504/0001-16, Valor Total R\$ 3.133.414,60 (três milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Caroline Lima Pereira, Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 28 de maio de 2026.

##ASS Caroline Lima Pereira

##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:E419053A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.012/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.012/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2605053 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Leila Santos Alves**, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 30 de maio de 2026, com destino à Vila Karapanã, com a finalidade de prestar apoio às atividades do atendimento itinerante para emissão de carteiras de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BB02F4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.013/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.013/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2605053 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Poliana Alves de Almeida**, Secretária da Junta de Serviço Militar, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 30 de maio de 2026, com destino à Vila Karapanã, com a finalidade de realizar atendimento itinerante para emissão de carteiras de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7D4CC2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.014/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.014/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2605053 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Evandra Silva de Melo**, Chefe de Setor de Identificação, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 30 de maio de 2026, com destino à Vila Karapanã, com a finalidade de realizar atendimento itinerante para emissão de carteiras de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:58E46813

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.015/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.015/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2605053 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Renato Willian da Silva Teixeira**, Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 30 de maio de 2026, com destino à Vila Karapanã, com a finalidade de prestar apoio às atividades do atendimento itinerante para emissão de carteiras de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:D76612A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.016/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.016/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2605053 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da Secretária Adjunta **Suzana Ramalho Gama**, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 30 de maio de 2026, com destino à Vila Karapanã, com a finalidade de prestar apoio às atividades do atendimento itinerante para emissão de carteiras de identidade e alistamento militar.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:ADE67C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.040/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRA/SERVIÇO
TÉCNICO REFERENTE AO CONVÊNIO SEOP Nº025/2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.040/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra/Serviço Técnico referente ao Convênio SEOP nº025/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **ESTHER MARIANO ARRUDA**, Arquiteta e Urbanista – CAU/BR A63507-3, para atuar como Fiscal de Obra/Serviço Técnico, na atividade técnica de fiscalização da Cobertura de Quadra no Bairro Montenegro, objeto do Convênio nº025/2026 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA e a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP/PA.

Parágrafo único. A obra/serviço está localizada na Avenida Gardênia, s/n, Lote 01, Quadra 021, Bairro Montenegro, São Félix do Xingu/PA, CEP 68380-000, com área de 924,78 m², conforme dados constantes na RRT nº 15977797.

Art. 2º Compete à Fiscal acompanhar, supervisionar e emitir relatórios técnicos sobre a execução do objeto, zelando pelo cumprimento das especificações previstas nos instrumentos correspondentes e na documentação técnica, durante o período da obra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:B273E448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação

Levamos ao conhecimento dos interessados **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico PE015/2026-SRP**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E MOTOR PODA, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foram declaradas como vencedoras as empresas: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **30.179.472/0001-14**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 500.285,89 (quinhentos mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e nove centavos).**

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:C9BCA70F

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2026 GAB/SEMED, 29 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 588/2026 GAB/SEMED, 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012; Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora relacionada abaixo:

MARIA ELIANA SILVA MOURÃO, matrícula **30002850**, lotada na ESC. MUL. JARDIM DA INFANCIA CELESTE, no período de 02/06/2026 a 01/06/2029.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva de Educação-SEMED

Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:

Marcos Diony Alves

Código Identificador:5035B4D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 094/2025/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 094/2025/SEMAS/SAGA.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 071/2026-SEMAS/SAGA A Nº 093/2026-SEMAS/SAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO a autorização de diárias por meio das Portarias sob o nº **071/2026-SEMAS/SAGA A nº 093/2026-SEMAS/SAGA**, publicadas no dia 29 de maio de 2026, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias sob o nº **071/2026-SEMAS/SAGA A nº 093/2026-SEMAS/SAGA**, publicadas no dia 29 de maio de 2026, no site do diário oficial do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO

Sec. Mun. De Assistência Social

Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988

LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006

Publicado por:

Isabel Farias Muorão

Código Identificador:2F95A49C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

GABINETE**DECRETO Nº 035, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos do Município de Terra Alta/PA no período eleitoral de 2026, com o objetivo de orientar e prevenir o uso indevido da estrutura administrativa, de bens, serviços e recursos públicos em benefício de candidaturas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 56, incisos II e IV, e demais normas aplicáveis; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e § 1º, da Constituição Federal, que submete a Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vedando a promoção pessoal de autoridades na publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 73 a 78 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), que estabelecem as condutas vedadas aos agentes públicos, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), que reprime o abuso do poder econômico ou político e o uso indevido dos meios de comunicação social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), que tipifica como ato de improbidade o uso, em proveito próprio ou de terceiros, de bens, rendas, verbas, serviços e servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V da Resolução TSE nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os ilícitos eleitorais e regulamenta as condutas vedadas aos agentes públicos, com as alterações promovidas pelas Resoluções TSE nº 23.756 e nº 23.757, de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.760, de 2 de março de 2026, que fixa o Calendário das Eleições de 2026 e as datas a partir das quais incidem as vedações aos agentes públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, e suas alterações de 2026, que dispõem sobre a propaganda eleitoral, a publicidade institucional e o uso de inteligência artificial nas campanhas;

CONSIDERANDO que no ano de 2026 serão realizadas Eleições Gerais, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, e que, embora não haja pleito municipal, as condutas vedadas alcançam integralmente os agentes públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar previamente os Secretários Municipais, gestores, servidores e demais agentes públicos quanto aos limites legais, resguardando a Administração Municipal, o erário e a lisura do processo eleitoral; e

CONSIDERANDO o caráter eminentemente preventivo, pedagógico e de boa-fé administrativa da presente medida,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA FINALIDADE

Art. 1º Este Decreto orienta os agentes públicos do Município de Terra Alta/PA sobre as condutas vedadas em período eleitoral, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 9.504/1997, da Lei Complementar nº 64/1990, da Lei nº 8.429/1992 e das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis às Eleições de 2026, com a finalidade de prevenir o uso indevido da máquina administrativa em favor de candidaturas.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os agentes públicos do Município, ainda que o pleito de 2026 tenha circunscrição estadual e nacional, abrangendo o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, os servidores efetivos, os temporários, os contratados, os estagiários, os conselheiros e quaisquer pessoas que exerçam, ainda que transitoriamente e sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do Município.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função na Administração Municipal;

II – bens públicos: os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município ou postos à disposição da Administração, tais como prédios, repartições, veículos, máquinas, equipamentos, materiais, mobiliário, telefones, computadores, impressoras e demais bens eletrônicos e de informática;

III – período eleitoral: o lapso temporal em que incidem as vedações legais, conforme as datas fixadas no Calendário Eleitoral de 2026;

IV – publicidade institucional: a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades públicas municipais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA

Art. 4º A atuação dos agentes públicos no período eleitoral observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia entre os candidatos, vedada a utilização da estrutura pública em benefício próprio, de terceiros, de partido político, de federação, de coligação ou de candidatura.

Art. 5º Para as Eleições de 2026, as condutas vedadas observarão, em especial, as seguintes datas, conforme o Calendário Eleitoral fixado pela Resolução TSE nº 23.760/2026:

I – a partir de 7 de abril de 2026: vedação à revisão geral da remuneração dos servidores que exceda a recomposição da perda do poder aquisitivo no ano da eleição;

II – a partir de 4 de julho de 2026 (três meses antes do primeiro turno) até a realização das eleições: vedação às nomeações, contratações, exonerações, transferências, à publicidade institucional e à participação em inaugurações, ressalvadas as hipóteses legais;

III – 4 de outubro de 2026 (primeiro turno) e 25 de outubro de 2026 (eventual segundo turno): datas do pleito.

Parágrafo único. A alteração das datas pela Justiça Eleitoral implica a automática adequação dos prazos previstos neste Decreto, independentemente de novo ato.

CAPÍTULO III DAS CONDUTAS VEDADAS QUANTO AO USO DE BENS, SERVIÇOS E ESTRUTURA PÚBLICA

Art. 6º É vedado a todo agente público, nos termos do art. 73, incisos I a IV, da Lei nº 9.504/1997, em qualquer tempo e de forma reforçada no período eleitoral:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político, federação ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Municipal, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços custeados pelo Município que excedam as prerrogativas próprias do cargo ou função;

III – ceder servidor público ou empregado, ou utilizar os seus serviços, para comitês de campanha eleitoral durante o horário de expediente, ressalvado o servidor que esteja licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional, em favor de candidatura, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 7º É expressamente proibido empregar, para fins de campanha eleitoral, própria ou de candidato apoiado, os veículos, as máquinas, os equipamentos, os computadores, os telefones, as impressoras, os materiais de expediente, os imóveis, os espaços e quaisquer recursos eletrônicos ou de informática do Município, bem como a influência decorrente do cargo ou função.

Parágrafo único. A vedação alcança a utilização de senhas, sistemas, contas oficiais, bases de dados e demais ativos digitais da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS VEDADAS QUANTO À GESTÃO DE PESSOAL

Art. 8º É vedado, nos três meses que antecedem o pleito até a posse dos eleitos, nos termos do art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997, nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens, ou, por outros meios, dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público na circunscrição do pleito.

Art. 9º Excetuam-se da vedação do art. 8º, na forma da lei:

I – a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II – a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

III – a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 4 de julho de 2026;

IV – a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

V – a transferência ou remoção de ofício de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários.

Art. 10. É vedado, a partir de 7 de abril de 2026 e até a posse dos eleitos, realizar revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, nos termos do art. 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504/1997.

CAPÍTULO V DAS CONDUTAS VEDADAS QUANTO A PROGRAMAS SOCIAIS E DISTRIBUIÇÃO DE BENS

Art. 11. É vedado distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios por parte da Administração Municipal, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, nos termos do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997.

Art. 12. É vedado o uso promocional, em favor de candidatura, de programas sociais, de distribuição de bens e serviços de caráter social, bem como a sua execução com desvio ou abuso de finalidade eleitoral, sujeitando-se o agente público às sanções da Lei nº 8.429/1992 e da legislação eleitoral.

CAPÍTULO VI DAS CONDUTAS VEDADAS QUANTO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 13. É vedado, nos três meses que antecedem o pleito, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, nos termos do art. 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 9.504/1997.

Art. 14. É vedado, em qualquer hipótese, fazer constar de publicidade institucional nomes, símbolos, slogans, imagens, expressões ou outros elementos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou de servidor público, ou que permitam identificar governos ou administrações cujos cargos estejam em disputa.

Parágrafo único. Os responsáveis deverão, nos três meses anteriores ao pleito, adequar o conteúdo dos sítios eletrônicos, portais, perfis, canais e demais meios de informação oficial do Município, ainda que a divulgação tenha sido autorizada anteriormente.

Art. 15. É vedado, nos três meses que antecedem o pleito, fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, bem como exceder, nos meses de campanha, a média de gastos com publicidade institucional dos anos anteriores, na forma do art. 73, incisos VI e VII, da Lei nº 9.504/1997.

CAPÍTULO VII DAS INAUGURAÇÕES, OBRAS E EVENTOS

Art. 16. Nos três meses que antecedem o pleito, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos para a realização de inaugurações, nos termos do art. 75 da Lei nº 9.504/1997.

Art. 17. É vedado a qualquer candidato comparecer, nos três meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas, na forma do art. 77 da Lei nº 9.504/1997, devendo os agentes públicos abster-se de promover tais eventos com finalidade eleitoral.

CAPÍTULO VIII DOS MEIOS DIGITAIS, REDES SOCIAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 18. É vedado utilizar perfis, páginas, canais, grupos de mensagens e demais ativos digitais oficiais do Município, bem como os equipamentos e conexões custeados pelo Poder Público, para a prática de propaganda eleitoral, promoção pessoal ou ataque a candidaturas.

Art. 19. É vedada a produção, a divulgação ou o compartilhamento, por meio da estrutura pública municipal, de conteúdo sintético gerado ou modificado por inteligência artificial ou tecnologia equivalente em desacordo com as regras da Justiça Eleitoral, observadas as Resoluções TSE nº 23.610/2019 e nº 23.735/2024, com as alterações de 2026.

CAPÍTULO IX DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

Art. 20. O descumprimento das vedações previstas neste Decreto e na legislação eleitoral sujeita o agente público responsável, sem prejuízo de outras cominações legais:

- I – à suspensão imediata da conduta e à aplicação de multa, na forma do art. 73, §§ 4º e 5º, da Lei nº 9.504/1997;
- II – à cassação do registro ou do diploma do candidato beneficiado, quando for o caso;
- III – à responsabilização por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992;
- IV – à apuração de abuso de poder político ou econômico, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990;

V – à responsabilização administrativa, civil e penal cabível, apurada mediante o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. A responsabilidade pelas condutas vedadas é pessoal do agente que lhes der causa, não se transferindo ao Chefe do Poder Executivo a responsabilização por ato praticado por subordinado em desacordo com este Decreto e com a orientação prévia da Administração.

CAPÍTULO X DA ORIENTAÇÃO, DA PREVENÇÃO E DO CANAL DE DÚVIDAS

Art. 22. Os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos e entidades darão ampla ciência deste Decreto aos servidores a eles vinculados, mediante comunicação interna, afixação em locais visíveis e, sempre que possível, capacitação orientativa.

Art. 23. A Procuradoria-Geral do Município, ou o órgão jurídico equivalente, poderá expedir orientações complementares, esclarecer dúvidas e prestar apoio técnico aos agentes públicos quanto à correta aplicação das vedações eleitorais.

Art. 24. Em caso de dúvida quanto à licitude de determinada conduta, o agente público deverá, antes de praticá-la, consultar a chefia imediata e o órgão jurídico do Município, prevalecendo a orientação de cautela e abstenção.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As vedações deste Decreto têm natureza orientadora e não excluem, mas reforçam, as demais hipóteses previstas na legislação eleitoral, devendo ser interpretadas em conformidade com a Lei nº 9.504/1997 e com as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, ouvido o órgão jurídico do Município, sempre em observância à legislação eleitoral vigente.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período eleitoral de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA, 01 de JUNHO de 2026.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Issamu Feitosa Fujihashi
Código Identificador:74EBB492

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
013/2026/PMTA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
013/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1805002/2026/PMTA

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, o mesmo foi iniciado com o documento de formalização de demanda, atendendo ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sendo emitido relatório de conformidade pelo Agente de Contratação se posicionando de forma favorável a dispensa de licitação em função do valor por se tratar de contratação se enquadra na dispensa de licitação por valor, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo limite para o exercício de 2026 foi atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais

e onze centavos) pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. O valor da contratação encontra-se dentro desse limite, justificando a contratação direta, sem necessidade de realização de processo licitatório, otimizando tempo e recursos administrativos. Foram, ainda, atendidas as exigências de habilitação pela empresa, conforme referido relatório de conformidade, contando ainda nos autos do processo Parecer jurídico quanto a contratação, assim como parecer do controle interno.

AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banca julgadora, com disponibilização de jurados especializados para avaliação técnica e artística de quadrilhas juninas no 15º Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas e no 32º Festival Folclórico Tia Beneca, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Tomé-Açu/PA., nos termos do ART. 75, INCISO II, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo nº 1805002/2026/PMTA, em atendimento ao art. 72, inciso VII da lei em questão, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 31.297.313 LAIS JULIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.297.313/0001-87, visto que a escolha ocorreu de forma motiva pelo setor requisitante, justificando assim a razão da escolha do fornecedor, conforme art. 72, inciso VI. A contratação será no valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme especificações técnicas.

Diante do exposto, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS, tendo evidenciado a vantagem econômica e administrativa para o ente público, sendo atendido o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela, remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para formalização da contratação através de contrato administrativo.

Tomé-Açu/PA, 27 de maio de 2026.

ANNE JUREMA DE SOUSA

Secretária Municipal de Cultura de Tomé- Açu

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:8AC704FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260601001
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026/PMTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260601001
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2105001/2026/PMTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, CADEIRAS FIXAS DE ESCRITÓRIO E CONJUNTOS INFANTIS DE MESA E CADEIRAS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS), CNPJ n.º 17.060.734/0001-69

CONTRATADA: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.186.947/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026

Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social
Func. Programática 08 244 0005 2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC)
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso 15003110 Transf. União - emenda parl. individual

VALOR GLOBAL: R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

ORDENADORA DE DESPESA: DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:AC2BBD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º20250155

CONTRATO N.º 20250155

CHAMADA PÚBLICA N.º 7-2025-3001001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 30.231.739/0001-75. **CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR MIRIT, CNPJ n.º 35.722.119/0001-52. Dotação Orçamentária: 2.056. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte: 15520000. Objeto: Prorrogação de prazo, vigência 01/01/2026 a 31/12/2026. Assinatura: Tomé-Açu/PA, 29/12/2025.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:ADB8CF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º20250156

CONTRATO N.º 20250156

CHAMADA PÚBLICA N.º 7-2025-3001001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 30.231.739/0001-75. **CONTRATADA:** ASSOC. DOS PRODUT. E PRODUTORAS RURAIS DA AGRIC. FAMILIAR, CNPJ n.º 07.615.231/0001-59. Dotação Orçamentária: 2.056. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte: 15520000. Objeto: Prorrogação de prazo, vigência 01/01/2026 a 31/12/2026. Assinatura:

Tomé-Açu/PA, 29/12/2025.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:43715530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º20250157

CONTRATO N.º 20250157

CHAMADA PÚBLICA N.º 7-2025-3001001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 30.231.739/0001-75. **CONTRATADA:** ASSOC. DE MORAD. PRODUT. RURAIS E RIBEIR. DA COM. FÉ EM DEUS, CNPJ n.º 50.350.575/0001-02. Dotação Orçamentária: 2.056. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte: 15520000. Objeto: Prorrogação de prazo, vigência 01/01/2026 a 31/12/2026. Assinatura:

Tomé-Açu/PA, 29/12/2025.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE –
Secretária Municipal de Educação.**Publicado por:**
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:E7FA83D9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº20250158**CONTRATO Nº 20250158**
CHAMADA PÚBLICA Nº 7-2025-3001001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.231.739/0001-75. CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES
RURAI DA 4 RG, CNPJ nº 84.198.910/0001-10. Dotação
Orçamentária: 2.056. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 –
Material de consumo e 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte:
15520000. Objeto: Prorrogação de prazo, vigência 01/01/2026 a
31/12/2026. Assinatura: Tomé-Açu/PA, 29/12/2025.**LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE** –
Secretária Municipal de Educação.**Publicado por:**
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:C811F64F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº20250159**CONTRATO Nº 20250159**
CHAMADA PÚBLICA Nº 7-2025-3001001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.231.739/0001-75. CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TOMÉ-
AÇU, CNPJ nº 00.809.737/0001-50. Dotação Orçamentária: 2.056.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo e
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte: 15520000. Objeto:
Prorrogação de prazo, vigência 01/01/2026 a 31/12/2026. Assinatura:
Tomé-Açu/PA, 29/12/2025.**LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE** –
Secretária Municipal de Educação**Publicado por:**
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:F924C7F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260601002
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2026/PMTA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260601002**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805002/2026/PMTA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de banca julgadora, com disponibilização de jurados
especializados para avaliação técnica e artística de quadrilhas juninas
no 15º Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas e no 32º
Festival Folclórico Tia Beneca, promovidos pela Secretaria Municipal
de Cultura do Município de Tomé-Açu/PA.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio
da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA (SECULT), CNPJ n.º
57.923.935/0001-67**CONTRATADA:** 31.297.313 LAIS JULIA DE OLIVEIRA
ALBUQUERQUE, CNPJ 31.297.313/0001-87**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2026**Unidade Gestora Fundo Municipal de Cultura**
Unid. Orçamentária Fundo Municipal de Cultura
Func. Programática 04 122 0002 2.125 Manutenção das
Atividades da Secretaria
de Cultura
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica
Sub elemento 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de impostos
VALOR GLOBAL: R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 01/06/2026 a 01/09/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026.**ORDENADORA DE DESPESA: ANNE JUREMA DE SOUSA,**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOMÉ-AÇU.**Publicado por:**
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:DCA9CEFO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**
PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº
0527001/2026 DISPENSA 013/2026/PMTA

PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0527001/2026

Tomé-Açu/PA, 27 de maio de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas
atribuições legais, eCONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021,
que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá
ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração
especialmente designado(s);CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por
Dispensa de Licitação nº 013/2026/PMTA;CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura figura
como órgão contratante no referido procedimento, cabendo-lhe a
formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos,
conforme suas necessidades institucionais e disponibilidade
orçamentária;CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o
acompanhamento e fiscalização da execução contratual;**RESOLVE:**Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função
de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a
execução do contrato administrativo firmado pela Secretaria
Municipal de Cultura, oriundo da Dispensa de Licitação n.º
013/2026/PMTA.

Fiscal Titular:

Nome: Getulio Batista Progenio

Matrícula: 6562243

Cargo/Função: Chefe de Departamento

Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o contrato
administrativo firmado pela Secretaria Municipal de Cultura,
decorrente da Dispensa de Licitação n.º 013/2026/PMTA.Art. 3º O fiscal designado deverá exercer suas atribuições em
conformidade com a legislação vigente, especialmente com as
disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 27 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

CNPJ: 57.923.935/0001-67 (FMC)

ANNE JUREMA DE SOUSA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:110502F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00009-SRP-SEMAD
Município/Orgão: Secretaria Municipal de Administração de Tracuateua
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026052801-SEMAD
Contratado: **COMERCIAL ROSSY EIRELI** (CNPJ 03.416.298/0001-03)
Assinatura: 28/05/2026
Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027
Valor: R\$ 700.944,67 (setecentos mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados à manutenção, expansão e operação do sistema de Iluminação Pública do Município de Tracuateua.
Responsável: **José Braulio da Costa**- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D8D9653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00015-SRP-SEMAD
Município/Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026052901-SEMAS
Contratado: **RESTAURANTE DO MAURO BUFFET LTDA** (C.N.P.J: 37.645.024/0001-08))
Assinatura: 29/05/2026
Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027
Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Responsável: **Ana Maria Silva Ribeiro** – Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EE2EC4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00015-SRP-SEMAD
Município/Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026052902-SEMAS
Contratado: **DENIS PAULO ATAIDE DOS SANTOS-ME** (C.N.P.J. nº 46.707.526/0001-07)
Assinatura: 29/05/2026
Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Responsável: **Ana Maria Silva Ribeiro** – Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7CA354C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 6.2025-032701-SEMAS
Município/Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Contrato: 2025052703-SEMAS
Contratado: **ALZIRA CARVALHO DA SILVEIRA** (C.P.F. 329.487.192-91)
Assinatura: 27/05/2026
Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 2025052802-SEMAS, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano utilizado para o funcionamento dos serviços da CASA DA CIDADANIA atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:53D7D120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 6.2025-080501-SEMAS
Município/Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Contrato: 2025052702-SEMAS
Contratado: **KAYA DE SOUSA MARQUES** (CPF 064.350.542-31)
Assinatura: 27/05/2026
Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.
Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 2025052702-SEMAS, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano utilizado para o funcionamento dos serviços do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (ANEXO), atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9258CE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 6.2025-041002-SEMAS
Município/Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Contrato: 2025052803-SEMAS
Contratado: **FLÁVIO BANDEIRA DO NASCIMENTO** (CPF: 072.112.362-72)
Assinatura: 28/05/2026
Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027.
Valor: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 2025052803-SEMAS, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano utilizado para o funcionamento dos serviços do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9E613045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município/Orgão: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Contrato: 2025112502-FMS

Contratada: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA (C.N.P.J: 12.532.358/0001-44)
Assinatura: 29/05/2026
Vigência: 29/05/2026 a 30/10/2026.
Valor: R\$ 66.710,50 (sessenta e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)
Objeto: Primeiro Termo aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 2025112502-FMS, originário do PE 9.2025-00025-SRP/PMT, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Locação de Ambulâncias, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:ED092854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 099/2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBJETOS CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº 1812080020/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CP/2026.003-FMS Processo Administrativo nº 015/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRESON DA GAMA SILVA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PA sob o nº 1520834900, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências referentes a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes de encaminhamento ao setor financeiro para o respectivo pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência imediata deste encargo ao técnico designado e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 01 de junho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:5A14D929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
CONCORRÊNCIA SRP – Nº 3/2026-007FME/2026

O Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente das Contratações, torna público que às **09:00 horas** do dia **16 de junho de 2026**, fará realizar licitação na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, no Portal do Geo-Obras <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 01 de junho de 2026.

LEONARDO BARBOSA CLEMENTE DOS SANTOS –
Agente de Contratação –
Decreto Nº 020/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8CC5617A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE:1º Termo de aditivo 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº:20259708, Contratante: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** e contratada: **J. M. ARAUJO LTDA** ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00054**. OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 29/05/2026 á 15/12/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:98C0C30F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-00007; CONTRATO Nº: 20266007 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR: - Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 4.753.073,58 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 950.614,72 (Novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS; OBJETO: serviços jurídicos especializados com amplos poderes para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, para atuação judicial e administrativa voltada à identificação, apuração, recuperação e recomposição de créditos da Educação Municipal relacionados ao PNAE e ao FUNDEB, inclusive quanto às complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR; VIGÊNCIA: 29/05/2026 à 29/05/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:0EDDF03A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS da Prefeitura Municipal de Uruará Pública ratificação da INEXIGIBILIDADE nº 6.2026-00008. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Implantação de tecnologia, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e Relatórios de acompanhamento para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); Contratado: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, letra c da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:21CC707E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO E
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE BENEFICIÁRIOS DE
PROGRAMA HABITACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO E
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE BENEFICIÁRIOS DE
PROGRAMA HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

TRABALHO E CIDADANIA, através do DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.089/2019, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para localização, comparecimento e atualização cadastral dos beneficiários abaixo relacionados, vinculados ao Programa Habitacional do Município.

CONSIDERANDO que o Departamento de Habitação realizou busca ativa dos beneficiários, mediante contato telefônico, visitas domiciliares e institucionais, consultas em sistemas oficiais, inclusive CADÚNICO e Cartório Eleitoral, sem êxito na localização dos convocados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e manutenção da regularidade dos beneficiários vinculados ao programa habitacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.089/2019, que estabelece os critérios de beneficiários do programa habitacional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os beneficiários abaixo relacionados para comparecerem junto ao Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para fins de atualização cadastral, regularização de informações e manutenção do cadastro habitacional.

Art. 2º Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial com foto;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Folha resumo do CADÚNICO atualizada;
- V – Comprovante de renda do grupo familiar;
- VI – Certidão de estado civil, se houver;
- VII – Outros documentos que forem solicitados pelo Departamento de Habitação.

Art. 3º O atendimento será realizado no Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, situado na Rua Avenida Xingú nº 678 Bairro Centro - Xinguara/PA, no horário compreendido entre 07:30 e 13:30, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar em suspensão/exclusão do cadastro habitacional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, mural da Prefeitura Municipal e demais meios oficiais de divulgação.

Xinguara – PA, 01 de junho de 2026.

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS

CPF	NOME
xxx.965.411-34	ALCILENE AFONSO DE LIMA
xxx.580.102-53	ANA ISÁ REIS DE SOUSA
xxx.700.232-03	ANA PAULA MARTINS DA SILVA
xxx.397.613-00	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO
xxx.657.543-89	CHARLES DA CONCEICAO BALTAZAR
xxx.913.112-20	DEOCLÉCINO ALVES LACERDA
xxx.064.502-00	DOURIVAN BISPO DE SOUSA SILVA
xxx.344.131-08	EDILEUSA SANTOS MIRANDA
xxx.965.112-08	ELENI SANCHES LIMA
xxx.948.992-07	FERNANDA MACIEL DA CRUZ
xxx.163.923-20	FRANCISCA ALDENIR
xxx.035.772-49	FRANCISCA ELIZEUDA NAZARIO
xxx.679.512-95	FRANCISCO CAVALCANTE SOUSA
xxx.491.732-85	JANAINA DE SOUZA SANTANA
xxx.609.162-80	KELLY CARINA OLIVEIRA SANTOS
xxx.452.632-61	LIDIANA GOMES FARIAS
xxx.392.862-81	LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS RIBEIRO
xxx.258.372-68	LUCIENE DA CRUZ DOMINGOS
xxx.274.912-31	LUZIENE FERREIRA DA SILVA
xxx.985.802-25	MARCELENE RAMOS DOS SANTO
xxx.340.602-72	MARIA AURICELIA DE FATIMA DAS CHAGAS
xxx.503.832-80	MARIA BARBARA PEREIRA DA SILVA
xxx.166.312-68	MARIA GERCI DA CONCEICAO
xxx.309.822-47	MARIA JOSE COSTA SILVA
xxx.002.432-04	MARIA MARLENE RODRIGUES DA SILVA
xxx.553.003-25	MARIA ROSILDA ROQUE SANTOS

xxx.180.222-01	MAYARA DE SOUZA COSTA
xxx.184.342-87	MONALIZA SOUSA RIBEIRO
xxx.453.383-68	PATRICIA LIRA DE OLIVEIRA
xxx.625.632-53	PATRICIA PEREIRA DE SOUSA
xxx.646.141-34	PAULO FERNANDES RODRIGUES AMARAL
xxx.216.412-36	POLIANA VIEIRA DA SILVA
xxx.752.213-72	RAIMUNDO NONATO COSTA ALVES
xxx.469.102-72	REGINA DE SOUSA LIRA
xxx.275.402-63	ROSILEIDE DA CONCEICAO BRITO GUERREIRO
xxx.842.792-62	SILMARA LIMA DOS SANTOS
xxx.259.132-87	SOLANGE DETZ
xxx.772.422-32	TAMIRES OLIVEIRA ALVES
xxx.645.011-05	TELES REJANE SILVA DOS SANTOS
xxx.714.072-68	VALDENIRA HONORATO DIAS
xxx.778.832-15	VANDA JOSE DOS SANTOS
xxx.789.502-09	VANILDA PEREIRA DE SOUSA
xxx.557.752-79	VERONICA SANTANA
xxx.458.992-41	VIRGINA RUFINO DE SOUZA

ARIANA FERREIRA FONSECA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:21D3C925**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026/FME/PMX**

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Período de recebimento de propostas:

Início: 02 de junho de 2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Fim: 08 de junho de 2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data de início da sessão: 08 junho de 2026 às 08:01hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações se encontram disponível nos sites: <http://www.tcm.pa.gov.br>, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: <https://www.pm.xinguara.pa.gov.br>

Outras informações através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 01 de junho de 2026.

THAINÁ BRAGA MATOS

Agente de Contratação

Portaria nº 114/26

Publicado por:

Thainá Braga Matos

Código Identificador:5A4B338C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026/FME/PMX**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, durante a análise administrativa do procedimento, foram identificadas inconsistências no cadastramento dos itens junto ao sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas;

CONSIDERANDO que as divergências verificadas comprometeram a correspondência entre as descrições constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e aquelas efetivamente disponibilizadas para disputa no sistema eletrônico;

CONSIDERANDO que as inconsistências identificadas afetam a adequada identificação do objeto, comprometendo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da transparência, da isonomia e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade dos atos administrativos e evitar prejuízos à Administração Pública e aos participantes do procedimento;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando constatada a existência de vícios que comprometam sua validade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 139/2026-AJEL, que concluiu pela possibilidade jurídica e adequação administrativa da anulação da Dispensa Eletrônica nº 017/2026/FME/PMX, em razão das inconsistências identificadas no cadastramento dos itens no sistema eletrônico, recomendando a formalização da anulação e a adoção das providências necessárias para correção e republicação do procedimento;

RESOLVE:

ANULAR a Dispensa Eletrônica nº 017/2026/FME/PMX, em razão das inconsistências identificadas no cadastramento dos itens no sistema eletrônico, que comprometeram a regularidade do procedimento.

Determina-se:

I – A adoção das providências necessárias para correção e readequação do cadastramento dos itens no sistema eletrônico;

II – A posterior instauração de novo procedimento administrativo, devidamente ajustado às especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos técnicos;

III – A devida publicação deste ato, para conhecimento dos interessados.

Xinguara/PA, 01 de junho de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto 005/2025

Publicado por:

Thainá Braga Matos

Código Identificador:404D63C2**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE BRANGANÇA/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 04.873.592/0001-07 com sede Travessa Nossa Sra da Glória, s/nº, Riozinho, CEP 68600-000, Bragança-PA, neste ato representado pelo Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO** na modalidade **ONLINE**, pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

- DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Bragança/PA**, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado

- DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.

A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretratável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.

Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Bragança/PA.

- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.

Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

Se pessoa física:

Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

Comprovante de emancipação, quando for o caso.

Comprovante de endereço atualizado.

Selfie portando documento atualizado

Se pessoa jurídica:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;

Autorização (Procuração Autenticada).

Última alteração contratual

Inscrição estadual e municipal se for o caso.

Comprovante de endereço atualizado.

Selfie portando documento atualizado

Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes.

Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.

Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.

Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

DO LEILOEIRO

O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Lucas Rafael Antunes Moreira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de **Pará** sob o número **245868640**.

DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.

A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

Os lances on-line iniciarão no dia 01/06/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 26/06/2026 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.

Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

- DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado 12.1, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, conforme disponibilidade do Comitente.

Dias de visitação: 22/06/2026 a 25/06/2026

Local: Secretaria municipal de infraestrutura Avenida Governador José Malcher, 1622, bairro Nazaré, CEP 66060-230, Belém - PA

Contato para informações complementares: (91) 99817-6276 Adelano Gonçalves

Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

- DOS ESCLARECIMENTOS:

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, nominalmente ao leiloeiro, por meio do e-mail lucas@lucasleiloeiro.com.br ou ao Comitente por meio do e-mail demutran@braganca.pa.gov.br

- DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

Os lotes de veículos, máquinas, diversos e equipamentos são disponibilizados no estado em que se encontram, não tendo sido submetidos a testes de funcionamento ou avaliação técnica mecânica prévia. Assim, poderão apresentar ausência de peças e/ou componentes, danos mecânicos e elétricos, ferrugem, corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, podendo, se necessário, demandar sua remarcação. Ressalta-se que essas condições não dão direito a qualquer pagamento adicional, reembolso de valores ou cancelamento do lote arrematado. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a vistoria prévia, bem como providenciar a regularização, substituição de peças e/ou manutenção dos bens adquiridos.

Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

- DA DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Compete ao interessado consultar, previamente, junto ao DETRAN, a situação do veículo, inclusive quanto à existência de eventuais restrições, impedimentos administrativos, exigências de vistoria ou outras pendências, ciente de que a regularização do bem é de inteira responsabilidade do arrematante.

O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente de sua responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido, assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive do ano vigente), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho do CRV, impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que venham a surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

Os valores de débitos eventualmente informados no edital ou nas plataformas eletrônicas, referentes a impostos, taxas, multas e demais encargos perante os órgãos competentes, possuem caráter meramente informativo. Compete **exclusivamente ao interessado/arrematante consultar, verificar, atualizar e quitar integralmente** todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre o veículo, inclusive aqueles identificados após a elaboração deste edital ou posteriormente à data do leilão, ainda que referentes a períodos anteriores, não sendo admitidas reclamações, questionamentos ou pedidos de ressarcimento.

Quando o veículo **não possuir CRV e/ou CRLV**, caberá exclusivamente ao arrematante providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão de segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.

Os veículos identificados como “**proveniente de doação**”, foram recebidos pelo ente público por meio de doação de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas) e podem não ter tido a transferência de propriedade formalizada no órgão de trânsito competente (DETRAN) antes da realização deste leilão.

O arrematante declara-se ciente e assume integralmente a responsabilidade por todas as providências e custos necessários para a regularização da cadeia de propriedade do veículo, o que pode incluir, sem se limitar a: a) Obtenção de documentação junto ao antigo proprietário/doador; b)

Realização de múltiplas transferências para regularizar o histórico de propriedade (cadeia dominial); c) Pagamento de taxas, tributos (passados e futuros), multas (inclusive RENAINF) e quaisquer outros encargos necessários à efetiva transferência do bem para seu nome.

Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

O leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.

As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

DOS REGISTROS DE LANCES

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este **desde que homologado pelo Comitente**.

Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irrevogáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

Os valores indicados no Anexo I deste edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação do Comitente/Vendedor.

Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.

Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

DA ARREMATÇÃO DOS BENS

Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº 14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.

O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da efetiva retirada e/ou transferência de propriedade do bem.

O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.

Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

- DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro **fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor**, a qual deverá ocorrer no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante **guardar a confirmação da homologação** para realizar qualquer pagamento.

Prazo de pagamento: O Arrematante terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro.

O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

O valor correspondente à arrematação deverá ser pago diretamente ao Comitente/Vendedor, em conta bancária a ser oportunamente informada pelo Leiloeiro.

A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, a serem por ele informados.

As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.

Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observado, ainda, o disposto na cláusula “Retirada do Bem”, prevista neste edital.

DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.

O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:

Valor 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.

Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

Não cumprimento do prazo para pagamento;

Inadimplência;

Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;

Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.

O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

- DA ATA

Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

- DA RETIRADA DO BEM

A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme disposto neste edital.

A retirada dos bens arrematados somente poderá ser **realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente**, ocasião em que poderão ser entregues os documentos necessários à transferência de propriedade, quando aplicável.

Prazo de retirada: A retirada do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do leilão. Findo esse prazo, o arrematante que não promover a retirada perderá todos os direitos sobre o bem, que será reincorporado ao patrimônio do Comitente, sem direito à restituição dos valores pagos a título de arrematação e comissão do Leiloeiro.

Tratando-se de veículos, a liberação somente ocorrerá mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência), por ambas as partes, sendo a partir da cópia autenticada desse documento que será realizada a Comunicação de Venda, conforme exigido pelo DETRAN.

Na hipótese da retirada ser realizada por representante do arrematante, **a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente**, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.

O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.

Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

O arrematante deverá remover, no momento da retirada do lote, qualquer identificação, logomarca ou sinal que vincule os bens ao patrimônio do Comitente.

- DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar integralmente a legislação vigente.

Todas as despesas necessárias à transferência e regularização do veículo serão de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo, sem se limitar a: taxas de transferência de propriedade, transferência de jurisdição municipal e/ou estadual (quando houver), baixa definitiva de registro (nos casos de sucata), baixa de gravames (quando houver), vistorias, serviços de despachante, tarifas bancárias, emolumentos cartorários, pagamento do IPVA, inclusive do exercício vigente, bem como quaisquer outros encargos exigidos pelos órgãos competentes para o efetivo registro da transferência junto ao DETRAN.

Quando o veículo não possuir CRV e/ou CRLV, caberá exclusivamente ao ARREMATANTE providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão da segunda via dos referidos documentos, assumindo integralmente todas as providências, custos e responsabilidades necessárias.

Tratando-se de veículos, o ARREMATANTE, de posse da via original do Certificado de Registro de Veículo – CRV, da Carta de Arrematação ou documento equivalente, deverá providenciar a transferência de propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação pertinente, atendendo às demais exigências legais.

Caberá ao ARREMATANTE providenciar a retirada de qualquer identificação existente no bem que o vincule ao Comitente, tais como adesivos, plaquetas ou similares, previamente à transferência de propriedade.

O veículo classificado como SUCATA, assim considerado irrecuperável ou definitivamente desmontável, não poderá voltar a circular, devendo ser obrigatoriamente baixado de forma definitiva junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente, sendo vedado seu registro, licenciamento ou circulação em via pública, destinando-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas, na forma da lei.

É vedado ao arrematante circular com o veículo ou transferi-lo a terceiros antes da efetiva conclusão da transferência da propriedade para o seu nome junto ao DETRAN, respondendo o arrematante integral e exclusivamente por quaisquer ônus, penalidades, infrações ou danos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irrevogável e irretroatável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.

O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.

Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.

Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.

O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.

Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.

O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.

Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.

Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos Bens Móveis**;

Bragança/PA, 27 de maio de 2026.

MÁRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I LEILÃO RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	Citroen Berlingo Gre A, placa QEG0076, cor branca, ano/modelo 2017/2018, combustível álcool/gasolina, chassi 8BCGCNFN8JG523974, RENAVAM 01161261416. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Veículo licenciado em 2024. Obs.: Veículo possui multa no valor aproximado de R\$ 156,18 e débitos de licenciamento de R\$ 670,07. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
02	Honda XRE 300, placa QDU6374, cor branca, ano/modelo 2015/2015, combustível álcool/gasolina, chassi 9C2ND1110FR035405, RENAVAM 01090632816. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Veículo licenciado em 2026. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	2.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
03	Especial Caminhonete Fiat Doblo Ambulância, placa QDH0277, cor branca, ano/modelo 2016/2016, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD22324SG2042669, RENAVAM 01096704258. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Veículo licenciado em 2024. Obs.: Veículo possui multa no valor aproximado de R\$ 2.214,17 e débitos de licenciamento de R\$ 670,07. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	1.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
04	Motocicleta Honda XRE 300, placa QDT7979, cor fantasia, ano/modelo 2015/2015, combustível álcool/gasolina, chassi 9C2ND1110FR035983, RENAVAM 01069467810. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Veículo licenciado em 2026. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	2.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
05	Fiat Uno Attractive 1.0, placa PTT2G18, cor branca, ano/modelo 2020/2020, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD195A4ZL0882103, RENAVAM 01229014966. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Possui débito inscrito em Dívida Ativa na Secretaria da Fazenda do Pará. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	10.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
06	Caminhonete Mitsubishi L200 Triton Sport GL, placa QEN6748, cor branca, ano/modelo 2018/2019, combustível diesel, chassi 93XLJKLITKJ13305, RENAVAM 01169024804. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Veículo licenciado em 2024. Obs.: Veículo possui débitos de licenciamento no valor de R\$ 7.008,67 Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.

07	Especial Caminhonete Peugeot Part Greencar, placa QDQ4627, cor branca, ano/modelo 2017/2017, combustível álcool/gasolina, chassi 8AEGCN6A8HG529411, RENAVAM 01129678528. No estado e condições que se encontra. Obs.: Veículo possui multa no valor aproximado de R\$ 2.964,26. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	2.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
08	Especial Caminhonete Peugeot Part Marimar A, placa QEZ6761, cor branca, ano/modelo 2017/2018, combustível álcool/gasolina, chassi 8AEGCN6A8HG514681, RENAVAM 01141607333. No estado e condições que se encontra. Obs.: Veículo possui multa no valor aproximado de R\$ 5.916,36. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
09	Especial Caminhonete Renault Master Porto Ambulância, placa FVO4484, cor branca, ano/modelo 2018/2019, combustível diesel, chassi 93YMAFEXCKJ422741, RENAVAM 01167513018. No estado e condições que se encontra. Obs.: possui débito inscrito em Dívida Ativa na Secretaria da Fazenda do Pará Para mais informações, dirija-se ao Detran. Veículo possui multas no valor aproximado de R\$ 1.316,08. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
10	Caminhonete Ambulancia Ambulancia Renault Master Suberana, placa QDI8959, cor branco, ano/modelo 2014/2015, combustível diesel, chassi 93YMAF41CFJ484376, RENAVAM 0102722010-7. No estado e condições que se encontra. Obs.: Veículo possui multas no valor aproximado de R\$ 2.651,00 Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
11	Especial Caminhonete Renault Master Porto Ambulância, placa GFS4565, cor branca, ano/modelo 2018/2019, combustível diesel, chassi 93YMAFEXCKJ463366, RENAVAM 01168093365. No estado e condições que se encontra. Obs.: possui débito inscrito em Dívida Ativa na Secretaria da Fazenda do Pará. Veículo possui multas no valor aproximado de R\$ 939,12 Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
12	Especial Caminhonete Fiat Fiorino Soberana, placa OFS7255, cor branca, ano/modelo 2012/2013, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD255049D8948277, RENAVAM 00477107893. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Veículo licenciado em 2022. Obs.: Veículo possui débitos de licenciamento no valor aproximado de R\$ 1.392,31. Veículo possui multas no valor aproximado de R\$ 1.864,32. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
13	Especial Caminhonete Fiat Strada Working CD, placa OTA6196, cor branca, ano/modelo 2013/2013, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD255049D8948277, RENAVAM 00558899781. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Veículo licenciado em 2021. Obs.: Veículo possui débitos de licenciamento no valor aproximado de R\$ 4.316,15. Veículo possui multas no valor aproximado de R\$ 2.718,9 Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
14	Fiat Uno Attractive I.0, Placa PTT2F51, ano/modelo 2020/2020, cor branca, chassi 9BD195A4ZL0882369, RENAVAM 01229014850, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra. Obs.: possui débito inscrito em Dívida Ativa na Secretaria da Fazenda do Pará. Veículo possui multas no valor aproximado de R\$ 987,94 Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
15	Especial Caminhonete Nissan Frontier SeatX4, placa QEO1693, cor laranja, ano/modelo 2017/2018, combustível diesel, chassi 3N6BD33B2JK837643, RENAVAM 01144628900. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Veículo licenciado em 2024. Veículo possui débitos de licenciamento no valor aproximado de R\$ 685,12. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
16	Chevrolet S10 2.8 D 4x4, placa JTX3122, cor branca, ano/modelo 2002/2002, combustível diesel, chassi 9BG138BC0C408036, RENAVAM 00777552620. No estado e condições que se encontra. Situação documental: Veículo licenciado em 2022. Veículo possui débitos de licenciamento no valor aproximado de R\$ 1.547,00. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	5.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.
17	Caminhonete Fiat Toro Freedom Mt D4, Placa QDV7776, ano/modelo 2017/2018, cor branca, chassi 988226125JKB36359, RENAVAM 01125770519, combustível diesel. No estado e condição em que se encontra. Obs.: Veículo possui débito inscrito em Dívida Ativa na Secretaria da Fazenda do Pará. Veículo possui multas no valor aproximado de R\$ 625,74. Observação: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	35.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização, conforme item 9 deste edital.

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:922E7BF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
SEGFAZ

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
SEGFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ

A Ilma. Sr^a. ÂMINA HANDAN

Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,

FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.

Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):

- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);

- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	THALYTA DE FREITAS PORTELLA		
NF N°	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
322/2.026	R M RODRIGUES PRODUÇÕES LTDA	301020007	44.387.758/0001-08
362/2.026	AUTOMOTIVA ELETRICA E ARCONDICIONADO LTDA	301019515	42.352.848/0001-20
RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	SOLANGE PERES CARVALHO REIS		
NF N°	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
329/2.026	MARIA KIRA COIMBRA MOUSSALÉM QUADROS	01010840130001	001.***.***-97
330/2.026 e 331/2.026	MARIA KIRA COIMBRA MOUSSALÉM QUADROS	01038040130001	001.***.***-97
332/2.026 e 333/2.026	MARIA KIRA COIMBRA MOUSSALÉM QUADROS	01038040130002	001.***.***-97
455/2.026 e 456/2.026	ITAMARATI - INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA	01028314050001	04.578.514/0002-60
392/2.026 e 393/2.026	MARCOS JOSÉ NUNES	01021980300001	911.***.***-53
394/2.026 e 395/2.026	MARCOS JOSÉ NUNES	01023670338001	911.***.***-53
396/2.026 e 397/2.026	MARCOS JOSÉ NUNES	01023670338002	911.***.***-53
398/2.026 e 399/2.026	MARCOS JOSÉ NUNES	01023690169001	911.***.***-53
400/2.026	MARCOS JOSÉ NUNES	01037423075001	911.***.***-53
401/2.026	MARCOS JOSÉ NUNES	01037424161001	911.***.***-53
RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	DULCIANA ALVES DA SILVA		
NF N°	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
360/2.026	NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	301020060	44.576.926/0001-03
374/2.026	E. P. DE AMORIM REPRESENTACOES E TRANSPORTE LTDA	303832	03.584.727/0001-51
376/2.026	APC CONTROLE DE PRAGAS LTDA	400634	07.199.868/0001-01
378/2.026	MARGARETE SOARES ALMEIDA DA ROCHA LTDA	2091373	08.694.461/0001-13
383/2.026	HC SERVICOS MARABA LTDA	301013402	14.486.925/0001-07
419/2.026 e 420/2.026	DAT ENGENHARIA EIRELI - EPP	301016698	28.165.276/0001-49
428/2.026	M DA V C M NETO SERVICOS DE LOCAÇÃO LTDA	301019256	41.163.192/0001-34
432/2.026	MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRACAO LTDA	301017717	28.661.453/0012-30
437/2.026	WN SERVICOS DE MANUTENCAO TECNOLOGICAS LTDA	301013510	11.206.472/0001-11

Marabá, 01 de junho de 2026.

ÂMINA HANDAN

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4784A796

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº414/2026

PORTARIA Nº 414/2026

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **ERNADE CORREA DA SILVA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de junho de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	1151 - AG. COMUN. DE SAÚDE
DANIEL NATAN CALDERARO OLIVEIRA	1405 - CNES - 3 GERENTE
DIGENARO RODRIGUES BAIA	1406 - CNES - 4 CHEFE DE SETOR
DINEUZA DA SILVA FREITAS	1051 - TECNICO EM ENFERMAGEM
DJEANE MARA DE OLIVEIRA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
EDSON CARDOSO LUZ	1151 - AG. COMUN. DE SAÚDE
ELCIDENE MAFRA PORTAL	1000 - AG. SERV. GERAIS
ELIZABETH DOS SANTOS GOMES	1151 - AG. COMUN. DE SAÚDE
GIRLENE SILVA SANTOS	1000 - AG. SERV. GERAIS
GLENNA MAIRA DA SILVA XAVIER	1089 - ENFERMEIRO
IDEMEIA BARBOSA DOS SANTOS	1000 - AG. SERV. GERAIS
JOELY CLAUDIA DA SILVA COSTA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
JOSIANE FERREIRA DA SILVA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
LELIO CIRO OLIVEIRA FIGUEIRA	1051 - TECNICO EM ENFERMAGEM
LILUCIA MARIA GARCIA ALVES	1051 - TECNICO EM ENFERMAGEM
LUCILEIDE MATIAS DA SILVA	1051 - TECNICO EM ENFERMAGEM
MARCOS ALEXANDRE PANTOJA REGO	1051 - TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA ALVES RIBEIRO	1000 - AG. SERV. GERAIS
MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	1051 - TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA SIRLEY OLIVEIRA BAGATA	1164 - TECNICO EM RADIOLOGIA
MARIA ZORAIA BRASIL SILVA	1051 - TECNICO EM ENFERMAGEM
NATALIA CALDERARO FERREIRA	1089 - ENFERMEIRO
ROMILSON DE JESUS DE SOUZA SANTOS	1283 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

ROSENILDA CUNHA DE MOURA	1151 - AG. COMUN. DE SAUDE
ROSIANE SILVA BRAZ	1051 - TECNICO EM ENFERMAGEM
SARYNA ABUD SADALA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
WALLACE DA SILVA OLIVEIRA	1179 - SECRETARIO MUNICIPAL

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de maio de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
 Benezade de Souza Cunha
 Código Identificador:8582F754

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2026/009

CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2026/009 DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET E COQUETÉIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA A.M PORTES EVENTOS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por Srº. Presidente **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias nº 1000, Bairro Centro de Rondon do Para, portador da Carteira de Identidade nº **7694904/ SSP-PA** e CPF nº **237.549.073-87**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa; e a empresa **A.M PORTES EVENTOS**, sediada na cidade Rondon do Pará-PA, na Rua Juscelino Kubitschek, nº 375, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.082.360/0001-21, representada neste ato pelo Senhora Andréia Meira Portes, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 731.593.012-49 e RG 2915146 domiciliada e residente na cidade Rondon do Pará - PA, denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 9/2026/004, que será homologado pelo representante da **CONTRATANTE** em 29/05/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de Licitação nº 9/2026/004 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 22 de Maio de 2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato é serviços de fornecimento de Coquetéis e Buffet, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

LOTE 1	DESCRIÇÃO DOS COQUETÉIS E BUFFET	QUAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 1	DESCRIÇÃO COQUETEL CARDÁPIO - I			
01	Cardápio <ul style="list-style-type: none"> • Bolo de coco molhado, macio e delicadamente umedecido. • Bolo de brigadeiro com cobertura cremosa. • Bolo simples tradicional, leve e aromático. • Mini pães de queijo, assados e servidos quentes. • Mini pizzas marguerita com queijo e manjerição. • Seleção de salgadinhos fritos e assados. • Mini sanduíches naturais artesanais. • Mini hambúrgueres suculentos. • Torradas artesanais acompanhadas de patês especiais. • Salada de frutas frescas da estação. Bebidas <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral. • Chocolate quente cremoso. • Café preto recém passado. • Seleção de sucos naturais em três sabores. • Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antartetica. Serviço de Buffet <ul style="list-style-type: none"> • Toda a louça necessária para o serviço completo do evento. • Pratos de jantar e sobremesa. • Talheres completos para jantar e sobremesa. • Taças refinadas. • Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados. 	195	R\$ 79,64	R\$ 15.529,80
	VALOR		R\$	R\$

ITEM 2	DESCRIÇÃO COQUETEL CARDÁPIO - II			
02	Cardápio <ul style="list-style-type: none"> • Bolo de coco molhado, macio e delicadamente aromatizado. • Bolo simples tradicional, leve e fresco. • Mini pães de queijo artesanais, assados ao ponto ideal. • Seleção de salgadinhos fritos e assados, preparados com ingredientes selecionados. • Mini sanduíches naturais com recheios equilibrados e frescos. • Salada de frutas frescas, cuidadosamente selecionadas. Bebidas <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral. • Chocolate quente cremoso. • Café preto recém-passado. • Seleção de sucos naturais (2 sabores). • Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antartetica. Serviço de Buffet <ul style="list-style-type: none"> • Toda a louça necessária para o serviço completo do evento. 	190	R\$ 76,49	R\$ 14.533,10

	<ul style="list-style-type: none"> • Pratos de jantar e sobremesa. • Talheres completos para jantar e sobremesa. • Taças refinadas. • Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados. 			
	VALOR		R\$	R\$

ITEM 03	DESCRIÇÃO COQUETEL CARDÁPIO - III			
03	Cardápio <ul style="list-style-type: none"> • Bolo de coco molhado, macio e delicadamente aromatizado. • Mini pães de queijo, assados ao ponto ideal, com textura leve e sabor marcante. • Seleção de salgadinhos fritos e assados, preparados com ingredientes selecionados. • Mini sanduíches naturais elaborados com recheios frescos e equilibrados. Bebidas <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral. • Chocolate quente cremoso. • Café preto, recém-passado e aromático. • Seleção de sucos naturais em dois sabores. • Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antarctica. Serviço de Buffet <ul style="list-style-type: none"> • Toda a louça necessária para o serviço completo do evento. • Pratos de jantar e sobremesa. • Talheres completos para jantar e sobremesa. • Taças refinadas. • Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados. 	180	R\$ 72,75	R\$ 13.095,00
	VALOR		R\$	R\$

ITEM 04	DESCRIÇÃO CARDÁPIO BUFFET - I			
04	Cardápio <ul style="list-style-type: none"> • Bolo de coco molhado, macio e delicadamente aromatizado. • Mini pães de queijo, assados ao ponto ideal, com textura leve e sabor marcante. • Seleção de salgadinhos fritos e assados, preparados com ingredientes selecionados. • Mini sanduíches naturais elaborados com recheios frescos e equilibrados. Bebidas <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral. • Chocolate quente cremoso. • Café preto, recém-passado e aromático. • Seleção de sucos naturais em dois sabores. • Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antarctica. Serviço de Buffet <ul style="list-style-type: none"> • Toda a louça necessária para o serviço completo do evento. • Pratos de jantar e sobremesa. • Talheres completos para jantar e sobremesa. • Taças refinadas. • Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados. 	190	R\$ 84,23	R\$ 16.003,70
	VALOR		R\$	R\$

ITEM 05	DESCRIÇÃO CARDÁPIO BUFFET - II			
05	Entradas <ul style="list-style-type: none"> • Torradas artesanais crocantes acompanhadas de pastas selecionadas. Jantar <ul style="list-style-type: none"> • Arroz branco tradicional, preparado com técnica que garante leveza e soltura. • Salada tropical com ingredientes frescos, finalizada com molho aromático de ervas finas. • Sobrecoxas de frango assadas com batatas douradas, suculentas e bem temperadas. • Escondidinho de carne seca, elaborado com purê cremoso e carne selecionada. • Farofa crocante especial, dourada e aromática. Bebidas <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral. • Seleção de sucos naturais em três sabores. • Refrigerantes: Coca-Cola tradicional e Guaraná Antarctica. Sobremesas <ul style="list-style-type: none"> • Pudim três leites, cremoso e delicadamente caramelizado. Serviço de Buffet <ul style="list-style-type: none"> • Toda a louça necessária para o serviço completo do evento. • Pratos de jantar e sobremesa. • Talheres completos para jantar e sobremesa. • Taças refinadas. • Equipe profissional composta por auxiliares de cozinha e garçons uniformizados. 	180	R\$ 87,38	R\$ 15.728,40
	VALOR TOTAL			R\$ 74.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. O Contrato terá validade a partir da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e observado o interesse público.

3.1.2. A duração contratual observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fixação do prazo de vigência dos contratos administrativos de acordo com a natureza do objeto, admitindo-se, especialmente para serviços e fornecimentos contínuos, vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que prevista no instrumento convocatório e comprovada a vantajosidade.

3.1.3. A prorrogação do prazo de vigência constitui alteração contratual, não sendo automática, dependendo de acordo expresso entre as partes e de formalização por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de justificativa técnica da Administração e da correspondente aprovação jurídica.

3.1.4. As prorrogações observarão, ainda, o regime jurídico das alterações contratuais previsto nos arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses, limites e forma das modificações contratuais, exigindo, como regra, termo aditivo específico, ressalvadas apenas as hipóteses legais de apostilamento.

3.1.5. A entrega dos coquetéis será no máximo em (03) Três horas após a solicitação, e os serviços de buffet será solicitado 03 três dias antes da realização do evento pela presidência da Câmara Municipal no prédio próprio ou outro ambiente informado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 74.890,00** (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá até o dia 30 do mês, contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA, do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.** O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras das Portarias de nomeação 001/2026 e 002/2026 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio do pregoeiro, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Vereador Presidente: MIGUEL RODRIGUES marques.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Rovanio Ribeiro de Souza.

13.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. No Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, localizado na Alameda Moreira nº 239 – centro, quando solicitado pela contratante, em tempo máximo de 2hrs, (duas) horas, de forma contínua e regular conforme as necessidades da contratante, mediante solicitação formal do setor competente, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser acumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 01 de Junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ –
Contratante

MIGUEL RODRIGUES MARQUES –
Presidente

A.M Portes Eventos
CNPJ sob nº 13.082.360/0001-21
ANDRÉIA MEIRA PORTES
CPF nº 731.593.012-49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260392 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 015/2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260392

Processo Licitatório: PE 015/2026-SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E MOTOR PODA, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**. Data da assinatura: 01 de junho de 2026. Valor: R\$ 500.285,89 (quinhentos mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ABRACADEIRA P/ MANGOTE 2.1/2 -	20	unidade	R\$ 14,50	R\$ 290,00
2	AGULHA DE ADMISSAO - MS038/051/660/650 -	20	unidade	R\$ 49,50	R\$ 990,00
3	ALAVANCA DO ACELERADOR - SR420 -	10	unidade	R\$ 28,00	R\$ 280,00
4	ALICATE DE PRESSÃO 10" -	10	unidade	R\$ 64,00	R\$ 640,00
5	ALICATE UNIVERSAL 8" -	10	unidade	R\$ 62,00	R\$ 620,00
6	ALMOFADA ESPUMA PARA AS COSTAS - SR420 -	5	unidade	R\$ 175,00	R\$ 875,00
7	AMORTECEDOR -MS380/382 - DIANTEIRO -	10	unidade	R\$ 31,00	R\$ 310,00
8	AMORTECEDOR - MS650/660 - DIANTEIRO -	10	unidade	R\$ 30,72	R\$ 307,20
9	AMORTECEDOR - MS650/660 - TRASEIRO -	10	unidade	R\$ 30,72	R\$ 307,20
10	AMORTECEDOR COM CHAPA - MS660 -	20	unidade	R\$ 26,51	R\$ 530,20
11	ANCINHO TRAMONTINA 16 DENTE FERRO -	20	unidade	R\$ 43,95	R\$ 879,00
12	ANEL DE SEGURANÇA DO PINHAO - MS650/660 -	20	unidade	R\$ 30,97	R\$ 619,40
13	ARRASTADOR DA EMBREAGEM DE AÇO - MS660 --	20	unidade	R\$ 49,79	R\$ 995,80
14	ARRUELA DO PINHAO - MS170/250/360 -	10	unidade	R\$ 29,42	R\$ 294,20
15	ARRUELA DO PINHAO - MS382/650/660 -	50	unidade	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
16	AVENTAL DE COURO SEM EMENDAS -	20	unidade	R\$ 80,51	R\$ 1.610,20
17	BATENTE DE GARRA EXTERNO - MS650/660 -	20	unidade	R\$ 54,13	R\$ 1.082,60
18	BATENTE DE GARRA INTERNO - MS650/660 -	10	unidade	R\$ 54,60	R\$ 546,00
19	BICO SR420 -	6	unidade	R\$ 69,77	R\$ 418,62
20	BOMBA DE OLEO - MS650/660 -	10	unidade	R\$ 676,90	R\$ 6.769,00
21	BOMBA DE OLEO - MS651/661 -	10	unidade	R\$ 690,09	R\$ 6.900,90
22	BROCA MULTIUSO 5/8 -	25	unidade	R\$ 69,65	R\$ 1.741,25
23	BROCA MULTIUSO 7/16 -	25	unidade	R\$ 55,70	R\$ 1.392,50
24	BUCHA DO CORDAO -	5	unidade	R\$ 37,78	R\$ 188,90
25	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - FS160/220/300/350 -	30	unidade	R\$ 17,00	R\$ 510,00
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - HUSQ288 -	30	unidade	R\$ 17,00	R\$ 510,00
27	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DA GASOL - 038/660 -	30	unidade	R\$ 19,80	R\$ 594,00
28	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO OLEO MS362/382/462/650/651/HT70 -	30	unidade	R\$ 28,50	R\$ 855,00
29	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 42-2 -	10	unidade	R\$ 89,00	R\$ 890,00
30	CABO CURTO CIRCUITO - MS170/180 -	10	unidade	R\$ 55,23	R\$ 552,30
31	CABO CURTO CIRCUITO - SR420 -	5	unidade	R\$ 156,65	R\$ 783,25
32	CABO CURTO CIRCUITO 305MM - MS650/660 -	10	unidade	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33	CABO DE ACELERADOR - FS220 -	10	unidade	R\$ 143,45	R\$ 1.434,50
34	CABO DE ACELERADOR - SR420 -	10	unidade	R\$ 131,51	R\$ 1.315,10
35	CABO DE IGNIÇÃO - MS038/066 -	10	unidade	R\$ 26,50	R\$ 265,00
36	CABO DE IGNIÇÃO 10M 185MM -	10	unidade	R\$ 125,55	R\$ 1.255,50
37	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA FS220 -	5	unidade	R\$ 300,04	R\$ 1.500,20
38	CABO DE MASSA - MS650/660 -	10	unidade	R\$ 44,80	R\$ 448,00
39	CABO DE PUNHO - MS380 -	5	unidade	R\$ 160,00	R\$ 800,00
40	CABO DO PUNHO - MS066/660 -	10	unidade	R\$ 164,25	R\$ 1.642,50
41	CALÇA DE JARDINAGEM -	10	unidade	R\$ 142,91	R\$ 1.429,10
42	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8 -	10	unidade	R\$ 44,05	R\$ 440,50
43	CAPACETE FLORESTAL COM ABAFADOR AUDITIVO -	5	unidade	R\$ 435,10	R\$ 2.175,50
44	CARBURADOR BG56 -	5	unidade	R\$ 230,01	R\$ 1.150,05
45	CARBURADOR COMPLETO - FS60/220/280 -	10	unidade	R\$ 779,05	R\$ 7.790,50
46	CARBURADOR COMPLETO PARA MS660 -	10	unidade	R\$ 455,51	R\$ 4.555,10
47	CARBURADOR MS170/180 -	10	unidade	R\$ 214,05	R\$ 2.140,50
48	CARBURADOR MS380/381 -	10	unidade	R\$ 400,95	R\$ 4.009,50
49	CARBURADOR SR420 -	10	unidade	R\$ 375,55	R\$ 3.755,50
50	CARÇAÇA DO VIRABREQUIM - FS160/220/280 -	3	unidade	R\$ 432,01	R\$ 1.296,03
51	CHAPA REFLETORA -	5	unidade	R\$ 52,01	R\$ 260,05
52	CHAVE COMBINADA 13MM -	10	unidade	R\$ 27,76	R\$ 277,60
53	CHAVE COMBINADA 14MM -	10	unidade	R\$ 27,68	R\$ 276,80
54	CHAVE COMBINADA FS220 -	10	unidade	R\$ 37,11	R\$ 371,10
55	CHAVE COMBINADA MS650/660 -	20	unidade	R\$ 35,15	R\$ 703,00
56	CHAVE DE BIELA 11MM -	10	unidade	R\$ 35,44	R\$ 354,40
57	CHAVE DE FENDA -	10	unidade	R\$ 15,85	R\$ 158,50
58	CHAVE DE MANDRIL 1/2 -	10	unidade	R\$ 44,28	R\$ 442,80
59	CHAVE FENDA 3/16X5 -	10	unidade	R\$ 46,69	R\$ 466,90
60	CHAVE TORK -	10	unidade	R\$ 37,99	R\$ 379,90
61	CILINDRO C/ PISTÃO 54MM - MS660 -	3	unidade	R\$ 1.274,04	R\$ 3.822,12
62	CILINDRO C/PISTÃO 52MM- MS650 -	3	unidade	R\$ 1.274,04	R\$ 3.822,12
63	CILINDRO COM PISTAO 38MM -	5	unidade	R\$ 490,51	R\$ 2.452,55
64	CINTA DO FREIO - MS051 -	10	unidade	R\$ 79,95	R\$ 799,50
65	COBERTURA - MS650/660 -	10	unidade	R\$ 178,05	R\$ 1.780,50

66	CORDA BRANCA 6MM -	50	metro	R\$ 3,28	R\$ 164,00
67	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR -	25	unidade	R\$ 47,53	R\$ 1.188,25
68	CONEXÃO FLEXIVEL - MS066/660 -	10	unidade	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
69	CORDA DE ARRANQUE 3,5MM MS460/462/SR420/450/FS220/350 -	25	metro	R\$ 14,00	R\$ 350,00
70	CORDA MULTICOR TROPICAL 12MM -	50	metro	R\$ 5,98	R\$ 299,00
71	CORDÃO DE ARRANQUE 3,0MM (MT) -	25	metro	R\$ 14,00	R\$ 350,00
72	CORREDIÇA TENSORA - MS380/382/460/462/650/651/661 -	20	unidade	R\$ 15,38	R\$ 307,60
73	CORRENTE - 3/8", 1,6MM(DENTE) -	100	unidade	R\$ 4,56	R\$ 456,00
74	CORRENTE 3/8 10° -	100	unidade	R\$ 41,51	R\$ 4.151,00
75	CORRENTE 3/8" PICO, 1,1MM (DENTE)-	100	unidade	R\$ 4,85	R\$ 485,00
76	EIXO DE ACIONAMENTO - FS160/220/290 -	10	unidade	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
77	EMBREAGEM COMPLETA - MS660 -	10	unidade	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
78	ENGRENAGEM COMPLETA P/ ROÇADEIRA - FS290/350 -	10	unidade	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
79	ESCOVA ESMERILHADEIRA 353/LIXADEIRA1321 -	10	unidade	R\$ 26,19	R\$ 261,90
80	ESTOPA BRANCA 150G -	50	unidade	R\$ 13,51	R\$ 675,50
81	FACÃO CORNETA 18" CABO DE PLASTICO -	10	unidade	R\$ 75,05	R\$ 750,50
82	FILTRO ADICIONAL - FS160/220/290 -	25	unidade	R\$ 13,00	R\$ 325,00
83	FILTRO AMONIA E METILAMINA -	25	unidade	R\$ 39,51	R\$ 987,75
84	FILTRO DE AR - BG56/58 -	25	unidade	R\$ 59,89	R\$ 1.497,25
85	FILTRO DE AR - FS220 -	20	unidade	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
86	FILTRO DE AR - MS460/650/660 -	25	unidade	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
87	FILTRO DE AR - MS651/661 -	25	unidade	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
88	FILTRO DE AR - SR420 -	20	unidade	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
89	FIO AZUL 281/288 -	10	unidade	R\$ 53,20	R\$ 532,00
90	FIO CORTE QUAD. 3,00MMX312,0M - FS220/350 -	50	unidade	R\$ 2,05	R\$ 102,50
91	FIO CORTE RED. 2,7MMX512,0M - FS220/350 -	50	unidade	R\$ 1,99	R\$ 99,50
92	FIO DE CORTE REDONDO Ø 3,0mm AMARELO -	50	unidade	R\$ 4,77	R\$ 238,50
93	FLANGE - MS066 -	10	unidade	R\$ 172,58	R\$ 1.725,80
94	FLANGE - SR420 -	5	unidade	R\$ 124,08	R\$ 620,40
95	GAIOLA DE AGULHAS DO PINHAO - MS650/660 -	20	unidade	R\$ 65,32	R\$ 1.306,40
96	GAIOLA DE AGULHAS DO VIRAB - MS650/660 -	20	unidade	R\$ 78,99	R\$ 1.579,80
97	GRADE CONICA - SR420 -	10	unidade	R\$ 88,29	R\$ 882,90
98	GRADE DEFLETORA - SR420 -	10	unidade	R\$ 61,74	R\$ 617,40
99	GRAMPO ELASTICO DUPLO DE AÇO - MS066 -	50	unidade	R\$ 44,94	R\$ 2.247,00
100	GRAXA PARA ENGRENAGENS 80GR -	10	unidade	R\$ 38,42	R\$ 384,20
101	INJETOR DE VALVULA DO CARBURADOR - MS660 -	20	unidade	R\$ 109,51	R\$ 2.190,20
102	JOGO DE JUNTA - MS660/650 -	20	unidade	R\$ 84,51	R\$ 1.690,20
103	JOGO DE JUNTAS - FS220 -	10	unidade	R\$ 27,80	R\$ 278,00
104	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO E RETENTORES - SR420 -	10	unidade	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
105	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO MS260 -	5	unidade	R\$ 90,00	R\$ 450,00
106	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - MS650 -	10	unidade	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
107	JOGO DE PINHOES - FS220 -	5	unidade	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
108	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR - MS660 -	20	unidade	R\$ 203,04	R\$ 4.060,80
109	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8"7DT - MS650 -	20	unidade	R\$ 144,99	R\$ 2.899,80
110	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR BG50/56/86/FS300/350 -	25	unidade	R\$ 18,00	R\$ 450,00
111	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR - SR420 -	25	unidade	R\$ 16,74	R\$ 418,50
112	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR - MS650/660 -	25	unidade	R\$ 42,80	R\$ 1.070,00
113	JUNTA DO CILINDRO - FS160/220/290 -	25	unidade	R\$ 13,90	R\$ 347,50
114	JUNTA DO CILINDRO - MS038 -	25	unidade	R\$ 13,00	R\$ 325,00
115	JUNTA DO CILINDRO - MS650/660 -	25	unidade	R\$ 26,99	R\$ 674,75
116	JUNTA DO CILINDRO - MS651 -	25	unidade	R\$ 19,52	R\$ 488,00
117	LAMINA 2 FACAS 350x2,7mm -	20	unidade	R\$ 74,25	R\$ 1.485,00
118	LAMINA 3 FACAS 300 MM -	20	unidade	R\$ 357,49	R\$ 7.149,80
119	LAMINA DE 2 FACAS DE AÇO 305 20ESPECIAL - FS220/350 -	20	unidade	R\$ 190,15	R\$ 3.803,00
120	LIMA CHATA 6"-	30	unidade	R\$ 25,20	R\$ 756,00
121	LIMA CHATA 8"-	25	unidade	R\$ 28,45	R\$ 711,25
122	LIMA REDONDA 3/8" 5.2X200 -	30	unidade	R\$ 19,46	R\$ 583,80
123	LIMA REDONDA 3/8" PICO 4.0X200 -	30	unidade	R\$ 37,35	R\$ 1.120,50
124	LIMATAO 7/32 - GROSSO -	40	unidade	R\$ 18,75	R\$ 750,00
125	MANDRIL 1/2 COM CHAVE -	10	unidade	R\$ 170,58	R\$ 1.705,80
126	MANGUEIRA DA GASOLINA - MS650 -	10	unidade	R\$ 62,47	R\$ 624,70
127	MANGUEIRA DA GASOLINA - SR420 -	10	unidade	R\$ 54,64	R\$ 546,40
128	MANGUEIRA DO CARBURADOR - FS220 -	20	unidade	R\$ 18,23	R\$ 364,60
129	MANGUEIRA DO OLEO - MS362/382/462/650/651 -	20	unidade	R\$ 75,98	R\$ 1.519,60
130	MANGUEIRA DO TANQUE DE GASOL. - MS066/660 -	20	unidade	R\$ 46,88	R\$ 937,60
131	MANGUEIRA DO TANQUE DE OLEO - MS066 -	20	unidade	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
132	MANGUEIRA GARGANTA 2" -	20	unidade	R\$ 30,81	R\$ 616,20
133	MANGUEIRA GARGANTA 3" -	20	unidade	R\$ 187,53	R\$ 3.750,60
134	MANGUEIRA SAFONADA - SR420 -	10	unidade	R\$ 84,15	R\$ 841,50
135	MANIPULO DE ARRANQUE - MS051 -	20	unidade	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
136	MANIPULO DE ARRANQUE COM TEC. ELASTO-START 4,5MM -	20	unidade	R\$ 49,00	R\$ 980,00
137	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA -	50	unidade	R\$ 24,01	R\$ 1.200,50
138	MEMBRANA DA BOMBA - MS650/660 -	20	unidade	R\$ 63,19	R\$ 1.263,80
139	MEMBRANA DE REGULAGEM - MS650/660 -	20	unidade	R\$ 44,66	R\$ 893,20
140	MODULO DE IGNIÇÃO - FS160/220/280 -	5	unidade	R\$ 163,51	R\$ 817,55
141	MODULO DE INGNIÇÃO - MS066 -	5	unidade	R\$ 199,88	R\$ 999,40
142	MOLA DE RECUO - MS650/660 -	20	unidade	R\$ 46,30	R\$ 926,00
143	MOLA DE RECUO - P835/MS08/260/SR420 -	20	unidade	R\$ 42,59	R\$ 851,80
144	MOLA DE TRAÇÃO - MS650/660 -	25	unidade	R\$ 31,73	R\$ 793,25
145	MOLA DE TRAÇÃO - MS651/661 -	50	unidade	R\$ 11,84	R\$ 592,00
146	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM - FS220 -	20	unidade	R\$ 12,85	R\$ 257,00
147	MOLA DE TRAÇÃO DO FREIO - MS650 -	10	unidade	R\$ 37,44	R\$ 374,40
148	OLEO PARA CORRENTE 1L -	20	unidade	R\$ 60,25	R\$ 1.205,00
149	PARAFUSO ALLEN M5X25 -	50	unidade	R\$ 10,22	R\$ 511,00
150	PARAFUSO CILINDRICO COM FENDA M4X8 -	50	unidade	R\$ 7,54	R\$ 377,00
151	PARAFUSO DA GARRA - MS650/660 -	50	unidade	R\$ 3,01	R\$ 150,50
152	PARAFUSO IS M4X12 -	50	unidade	R\$ 4,00	R\$ 200,00
153	PARAFUSO IS M5X12 -	50	unidade	R\$ 7,00	R\$ 350,00
154	PARAFUSO IS M5X16 -	50	unidade	R\$ 9,00	R\$ 450,00

155	PARAFUSO IS M5X20 -	50	unidade	R\$ 6,00	R\$ 300,00
156	PARAFUSO IS M5X20 COM ARRUELA -	50	unidade	R\$ 7,29	R\$ 364,50
157	PARAFUSO IS M5X40 -	50	unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00
158	PARAFUSO IS M5X6 -	25	unidade	R\$ 7,00	R\$ 175,00
159	PARAFUSO IS M6X25 - CILINDRO 650/660 -	50	unidade	R\$ 15,45	R\$ 772,50
160	PARAFUSO IS P4X19 - ROSCA SOBERBA -	25	unidade	R\$ 10,95	R\$ 273,75
161	PARAFUSO IS P5X18 - ROSCA SOBERBA -	25	unidade	R\$ 19,20	R\$ 480,00
162	PEÇA DE ENGATE - MS038/051/650/651/661 -	25	unidade	R\$ 11,95	R\$ 298,75
163	PEÇA DE PRESSÃO -	25	unidade	R\$ 24,23	R\$ 605,75
164	PEÇA DE ENGATE - MS170/250/360/382/460/462/BG50 -	25	unidade	R\$ 18,11	R\$ 452,75
165	PISTÃO 38MM - MS180 -	10	unidade	R\$ 209,55	R\$ 2.095,50
166	PISTÃO COM ANEIS - 52MM - MS650 -	10	unidade	R\$ 535,88	R\$ 5.358,80
167	PISTÃO COM ANEIS 38MM - FS220 -	10	unidade	R\$ 1.308,88	R\$ 13.088,80
168	PISTÃO COM ANEIS 54MM - MS660 -	10	unidade	R\$ 575,99	R\$ 5.759,90
169	PLACA DO FILTRO - MS170/180 -	20	unidade	R\$ 27,15	R\$ 543,00
170	PNEU CARRINHO DE MÃO 3,25 -	20	unidade	R\$ 47,99	R\$ 959,80
171	POLIA DA PARTIDA - MS660 -	15	unidade	R\$ 50,99	R\$ 764,85
172	PORCA DA GARRA - MS650 -	25	unidade	R\$ 5,62	R\$ 140,50
173	PORCA DO SABRE - MS170/180/380/382/460/462/650 -	25	unidade	R\$ 17,83	R\$ 445,75
174	PORCA SEXTAVADA 8MM - MS650/170/460 -	25	unidade	R\$ 4,99	R\$ 124,75
175	PORCA TENSORA - MS170 -	20	unidade	R\$ 24,39	R\$ 487,80
176	PRATO GIRATORIO - FS160/220/290/300/350/380 -	25	unidade	R\$ 29,61	R\$ 740,25
177	PRE-FILTRO - MS066 -	15	unidade	R\$ 56,32	R\$ 844,80
178	PRISIONEIRO DO SABRE - MS381/460/650/660 -	20	unidade	R\$ 14,91	R\$ 298,20
179	PRISMA DESLIZANTE PEQUENO - MS650/660 -	15	unidade	R\$ 51,79	R\$ 776,85
180	PROTEÇÃO DA MÃO - MS066/660 -	5	unidade	R\$ 101,00	R\$ 505,00
181	QUADRO DO PUNHO - MS170/180 -	5	unidade	R\$ 434,82	R\$ 2.174,10
182	RETENTOR 15X22X4 - MS650/660/462 -	20	unidade	R\$ 74,69	R\$ 1.493,80
183	RETENTOR 15X25X5 - MS170/SR450 -	50	unidade	R\$ 83,13	R\$ 4.156,50
184	RETENTOR 17X32,9X3,6 - MS650/660/651/661 -	20	unidade	R\$ 44,62	R\$ 892,40
185	ROLAMENTO 17X40X14 PARA MS660 -	10	unidade	R\$ 92,30	R\$ 923,00
186	ROLAMENTO 6000 -	10	unidade	R\$ 69,17	R\$ 691,70
187	ROLAMENTO 60001-Z -	10	unidade	R\$ 63,99	R\$ 639,90
188	ROLAMENTO 6001 -	10	unidade	R\$ 59,29	R\$ 592,90
189	ROLAMENTO 6202 -	10	unidade	R\$ 83,99	R\$ 839,90
190	ROLAMENTO DE ESFERAS 6002 - MS170/180 -	10	unidade	R\$ 59,29	R\$ 592,90
191	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203 - 650/660 - VOLANTE -	10	unidade	R\$ 90,51	R\$ 905,10
192	ROLETE PINHÃO 3/8 7DT - MS066 -	30	unidade	R\$ 43,99	R\$ 1.319,70
193	ROSCA POSTIÇA MIX 5X8 -	50	unidade	R\$ 20,37	R\$ 1.018,50
194	ROSCA SEM-FIM - MS660 -	10	unidade	R\$ 49,27	R\$ 492,70
195	SABRE 22 DENTES 1.1 - MS170/HT75/133 -	20	unidade	R\$ 285,51	R\$ 5.710,20
196	SABRE 25 DENTES 1.1 - MS180 -	20	unidade	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
197	SABRE 28 DENTES 16"41CM -	20	unidade	R\$ 223,37	R\$ 4.467,40
198	SABRE 36 DENTES DUROMATIC - MS460/650/651 -	10	unidade	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
199	SABRE 42 DENTES DUROMATIC 63CM/25 - MS460/650/651 -	10	unidade	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
200	SABRE 48 DENTES DUROMATIC - MS460/660/661 -	10	unidade	R\$ 442,71	R\$ 4.427,10
201	SABRE 66 DENTES 42"/105CM -	10	unidade	R\$ 1.129,31	R\$ 11.293,10
202	SEM FIM - MS651 -	20	unidade	R\$ 61,15	R\$ 1.223,00
203	SILENCIADOR COMPLETO - FS200/280/290 -	5	unidade	R\$ 87,41	R\$ 437,05
204	SILENCIADOR COMPLETO - MS066 -	5	unidade	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
205	TAMBOR DE EMBREAGEM - FS220 -	5	unidade	R\$ 178,07	R\$ 890,35
206	TAMPA DO FILTRO - MS660 -	5	unidade	R\$ 109,22	R\$ 546,10
207	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - 038/066 -	5	unidade	R\$ 175,44	R\$ 877,20
208	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - MS650/460 -	5	unidade	R\$ 180,42	R\$ 902,10
209	TAMPA DO TAMQUE COMBUSTIVEL - FS220/280 -	10	unidade	R\$ 120,99	R\$ 1.209,90
210	TAMPA DO TANQUE MS250/260/361/380/382/460/462/651/661 -	10	unidade	R\$ 51,45	R\$ 514,50
211	TAMPA DO TANQUE - MS650/660 -	10	unidade	R\$ 45,55	R\$ 455,50
212	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - MS066 -	10	unidade	R\$ 54,55	R\$ 545,50
213	TAMPA DO TANQUE DO OLEO - MS051/650/660 -	10	unidade	R\$ 40,00	R\$ 400,00
214	TAMPA DO TANQUE DO OLEO - MS250/260/MS381/382/HT133 -	10	unidade	R\$ 48,11	R\$ 481,10
215	TELA DO CARBURADOR - MS250/650/651/FS220/SR420 -	10	unidade	R\$ 17,68	R\$ 176,80
216	TERMINAL DA VELA - MS170/210/250/360/382/460/650/651 -	20	unidade	R\$ 28,55	R\$ 571,00
217	TESOURA GRAMA CERCA VIVA 12" -	10	unidade	R\$ 93,96	R\$ 939,60
218	TUBO DE EIXO 28MM PARA ROÇADEIRA - FS220 -	10	unidade	R\$ 415,60	R\$ 4.156,00
219	TUBO DE GRAXA 225G -	20	unidade	R\$ 75,51	R\$ 1.510,20
220	TUBO DO PUNHO - MS650 -	5	unidade	R\$ 186,56	R\$ 932,80
221	TUBO DO PUNHO PARA ROÇADEIRA FS290 -	5	unidade	R\$ 200,76	R\$ 1.003,80
222	TUCHO P/ PRISIONEIRO 5X7 -	25	unidade	R\$ 40,51	R\$ 1.012,75
223	TUCHO P/ PRISIONEIRO 8X10X21 -	25	unidade	R\$ 20,21	R\$ 505,25
224	VELA IGNIÇÃO - BPM7A -	25	unidade	R\$ 38,15	R\$ 953,75
225	VELA IGNIÇÃO CMR6H - HT133/BG86/BT130/MS462 -	25	unidade	R\$ 62,51	R\$ 1.562,75
226	VIRABREQUIM - FS220/280/290 -	5	unidade	R\$ 569,01	R\$ 2.845,05
227	VIRABREQUIM - MS066 -	5	unidade	R\$ 1.504,01	R\$ 7.520,05
228	VOLTANTE - MS660 -	5	unidade	R\$ 470,15	R\$ 2.350,75
229	MOTO BOMBA C/ MOTOR 6.5CV - 716 2/2.5" -	5	unidade	R\$ 3.950,00	R\$ 19.750,00
230	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO 56,5CIL/3,5CV/13LT/11,1KG -	5	unidade	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
231	ROÇADEIRA GAS. 39CIL/2,7CV/7,9KG/2 FACAS 305MM BLINDADA -	10	unidade	R\$ 3.643,00	R\$ 36.430,00
232	MOTOSSERRA 63CM/91,1CIL/7,3CV/7,4KG -	8	unidade	R\$ 4.826,10	R\$ 38.608,80
233	MOTOSSERRA 35CM/31,8CIL/2,0CV/4,1KG -	8	unidade	R\$ 1.849,05	R\$ 14.792,40
234	MOTOPODA 30CM/4MIX/36,3CIL/1,9CV/7,8KG HASTE TELESCOPICA -	5	unidade	R\$ 4.083,01	R\$ 20.415,05
235	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR SERRA -	50	unidade	R\$ 291,05	R\$ 14.552,50
236	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA -	25	unidade	R\$ 368,65	R\$ 9.216,25
237	CARCAÇA DO TANQUE - MS660 -	5	unidade	R\$ 404,01	R\$ 2.020,05
238	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - MS660 -	5	unidade	R\$ 899,99	R\$ 4.499,95
239	CILINDRO C/ PISTÃO 38MM - FS220 -	3	unidade	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
240	CILINDRO C/ PISTÃO 40MM - FS290 -	3	unidade	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
			VALOR TOTAL:		R\$ 500.285,89

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E0E430AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**PORTARIA Nº 2.017/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.017/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias a servidores municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores municipais constantes do Anexo Único desta Portaria, com fundamento nos arts. 76 e 77 da Lei Complementar nº 63/2012, para fruição no período de 01 de maio a 30 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 29 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

ANEXO ÚNICO

Férias geral de todas as Secretarias 05/2026

S33002689	ADRIANA NARCIZO PEREIRA
33003590	ALISSON MARTINS DA CUNHA
00102454	ALVINO FERREIRA BARBOSA NETO
00000120	AMARILDO BARBOSA SOARES
30002728	ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
30003030	ANGELO PEREIRA
S30002446	ANTONIO AMARO DA SILVA FILHO
00000039	ANTONIO RIBEIRO NETO
00102412	BRUNA RAFAELY NEVES PENNA DIAS
33004189	CARLOS CEZAR ALVES DE SOUSA
33002486	CLEIDIANE GUEDES DA SILVA
00102445	DAYANNE GUIDO DA COSTA
00000840	DULCIDIO GUIDO RIBEIRO
33003762	EDSON ALVES DE OLIVEIRA
S00001955	ELEUZA DAMAS DE OLIVEIRA
00102437	ELINALVA CARDOSO SANTOS
S00002018	EPILAGO OLIVEIRA COSTA
30002624	ERISVALDO DE SOUSA DA CONCEICAO
S30002354	EUDICLEIA DE JESUS SANTOS
00103341	EVANDRO DE ALMEIDA RIOS
30002887	FABRICIA PATRICIA MOURA DE FREITAS
30002151	FRANCIVAN RODRIGUES DA SILVA
S30002362	GILMA DOS SANTOS TEIXEIRA RIBEIRO
00104147	HAMILTON ABREU MOREIRA
S30002257	ILVONICY GOMES DO NASCIMENTO
S30001120	IRAILDE FARIAS MACHADO
S00001484	JACINTO RODRIGUES DA SILVA
00102464	JACIRA DORTA DA SILVA RAMOS
33002463	JAILSON ARRUDA ARAUJO
00002204	JHONNES SOUZA TEIXEIRA
S30002520	JOELMA DOS SANTOS SILVA
S33002669	JONALD VIANA DA SILVA
A33002497	JONYS DAYVIS MACHADO
00000950	JOSE BENEDITO FREITAS DE MORAIS
30002908	JOSE CARLOS BATISTA DA LUZ
30002256	JOSE SIRQUEIRA MARTINS
30002905	JOSEVAN SILVA DE LEMOS
00100282	KASSIA ROCHA NOVAES PEREIRA
00102530	KETURAH RODRIGUES DE SOUZA
33004255	LARISSA MOTA DE CARVALHO
33002760	LOURACY PEREIRA DE FREITAS
S30002338	LUCIANA ARAUJO DE SOUZA
S00000820	LUIZ ROBERTO ALVES
S33002664	LUZLANE SILVA PINTO
00104216	MANOEL DOMINGOS MONTEIRO
00000296	MANOEL MARTINS NETO
00001799	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUSA
00002246	MARIA GUIMARAES NETA

S00001765	MARIA IVANILDE SANTOS DE CARVALHO
S00000942	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS
00002012	MARIA RAIMUNDA FERREIRA FEITOSA
S00001666	MARINALVA FERREIRA COELHO
00104220	MAYSE KAROLINNE CANEDO AMORIM
30003072	NIVALTO DA SILVA GOMES
30002653	NIVEA MARIA DA SILVA PASSOS
S30002263	RAIMUNDA COSTA MORAIS
00001060	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
00104188	REBEKA REZENDE ALVES LINHARES
30002407	REDINALDO JOSE BARBOSA RIBEIRO
33004296	ROSEANE DA SILVA ALMEIDA VALE
33004256	ROSINEIDE FERNANDES DA ROCHA
S30002348	SIMONE DE MELO ARAUJO
S00001996	SONHA MARIA RODRIGUES SANTOS
S00001077	SONIA GONCALVES DE SOUSA PIRES
00104187	SONILDO SOUSA DA SILVA
33004217	SUZANE DE MELO ARAUJO
S00000822	VALDIRAM DOS SANTOS BRITO
00002202	VALQUIRIA OLIVEIRA RODRIGUES
33003797	VIRCONDES DE CARVALHO SOUSA
33004227	VIVIANE DOS SANTOS SILVA
00000948	WILSON BERTAIOLLI
30002834	ZILDA SANTIAGO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E545B03B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO EDITAL 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE CRIAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Prefeitura Municipal de Xinguara, através da Casa da Cultura, torna público o RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO do edital nº 001/2026 - Seleção De Projetos de Criação para Firmar Termo de Execução Cultural.

CATEGORIA MÚSICA						
Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Leandro Kennedy de Souza Aratijo	Leandro Kennedy Acústico	60	Não	A C	Habilitado
2	Nicácio de Sousa Oliveira	Nicácio Oliveira – Voz, Raiz e Canção	60	Não	A C	Habilitado
3	Lucas Henrique Faria Cecilio	Lucas Ferraz - Som, Estrada e Identidade	60	Não	A C	Habilitado
4	Renan Moreira Rosalino	Xinguara em Cordas: O pioneirismo do Carimbó e a Tradição Clássica.	57	Não	A C	Habilitado
5	Charles Lira de Sousa	Banda Visão do Alto	56	Não	A C	Habilitado
6	Josyane Silva Bezerra Abreu	Josyane Silva – Som e Louvor	52	Sim	A C	Habilitado
7	Leandro Alves Xavier	Som para todos	50,5	Não	A C	Habilitado
8	Joseane Ester Chaves Reis	Projeto Adorar	50,5	Sim	A C	Habilitado
9	Gilberto Dias de Souza	Palco Aberto Xinguara	50,5	Não	A C	Habilitado
10	Jodeiane Chaves da Silva	Projeto Adorar	49	Sim	Pessoa Negra	Habilitado
11	Leomar Rodrigues de Abreu	Jesus Salva	45	Não	Pessoa Negra	Habilitado

CATEGORIA DANÇA						
Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Wellington Alves Carreiro	Rafzes Juninas: Formação em Dança para crianças da periferia.	50	Não	A C	Habilitado
2	Leandro Sanches Lucena	Cultura Junina e a chama do São João que não se apaga.	55	Não	A C	Habilitado
3	Mateus Secunde Nogueiro	Xaxado e Tradição: o resgate da dança popular.	56	Não	A C	Habilitado
4	Izabelle Vitoria Andrade	A dança educa	54	Sim	A C	Habilitado

CATEGORIA CULTURA POPULAR						
Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Francisco Jeová Silva dos Santos	Explosão Junina	70	Não	A C	Habilitado
2	Marcos Augusto de Sousa Barros	Gingando para o Futuro	70	Não	Pessoa Negra	Habilitado

CATEGORIA AUDIOVISUAL						
Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Edmar Souza Brito	Catitu Cultural: Histórias de Xinguara	65	Não	AC	Habilitado
2	Marcelo Vinicius Viveiros Costa	Cinema itinerante: Luz, Cultura e Comunidade.	60	Não	PCD	Habilitado
3	Gleice Braga Reis Barbosa	Xinguara em Foco: A Cultura sob nova lente.	58	Sim	Pessoa Negra	Habilitado
4	Altenice Gomes Medrado de Melo	Movimenta Xinguara: Documentário da Cultura Xinguarense.	55	Sim	AC	Habilitado

CATEGORIA LITERATURA						
Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Raimunda Nonata de Sá Silva	Ficção Climática. Literatura de gênero ao meio ambiente.	60	Sim	A C	Habilitado
2	Zíbia da Silva Luz	Palavra de Ouro: Literatura em Cena.	58	Sim	AC	Habilitado
3	Leomarques Fernandes Moreira	Mediando conflitos agrários: Literatura, Diálogo e Cultura de Paz no Campo.	50	Não	AC	Habilitado

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:18B9B718